

Índice

Dados da Empresa

| | |
|-----------------------|---|
| Composição do Capital | 1 |
| Proventos em Dinheiro | 2 |

DFs Individuais

| | |
|--------------------------------------|---|
| Balanço Patrimonial Ativo | 3 |
| Balanço Patrimonial Passivo | 4 |
| Demonstração do Resultado | 6 |
| Demonstração do Resultado Abrangente | 7 |
| Demonstração do Fluxo de Caixa | 8 |

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

| | |
|---|----|
| DMPL - 01/01/2018 à 30/09/2018 | 10 |
| DMPL - 01/01/2017 à 30/09/2017 | 11 |
| Demonstração do Valor Adicionado | 12 |
| Comentário do Desempenho | 13 |
| Notas Explicativas | 18 |
| Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais | 63 |
| Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes | 64 |

Pareceres e Declarações

| | |
|--|----|
| Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva | 65 |
| Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente | 66 |
| Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras | 67 |
| Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente | 68 |

Dados da Empresa / Composição do Capital

| Número de Ações (Mil) | Trimestre Atual 30/09/2018 |
|----------------------------------|---------------------------------------|
| Do Capital Integralizado | |
| Ordinárias | 5.876 |
| Preferenciais | 0 |
| Total | 5.876 |
| Em Tesouraria | |
| Ordinárias | 0 |
| Preferenciais | 0 |
| Total | 0 |

Dados da Empresa / Proventos em Dinheiro

| Evento | Aprovação | Provento | Início Pagamento | Espécie de Ação | Classe de Ação | Provento por Ação (Reais / Ação) |
|----------------------------|------------------|-----------------------------|-------------------------|------------------------|-----------------------|---|
| Assembléia Geral Ordinária | 25/04/2018 | Juros sobre Capital Próprio | 27/04/2018 | Ordinária | | 13,55052 |
| Assembléia Geral Ordinária | 25/04/2018 | Dividendo | 25/04/2018 | Ordinária | | 6,59950 |

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Ativo**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/09/2018 | Exercício Anterior 31/12/2017 |
|------------------------|--|---------------------------------------|--|
| 1 | Ativo Total | 3.943.405 | 3.587.538 |
| 1.01 | Ativo Circulante | 1.212.471 | 1.099.211 |
| 1.01.01 | Caixa e Equivalentes de Caixa | 139.882 | 185.371 |
| 1.01.03 | Contas a Receber | 787.690 | 658.063 |
| 1.01.03.01 | Clientes | 787.690 | 658.063 |
| 1.01.06 | Tributos a Recuperar | 85.730 | 142.985 |
| 1.01.06.01 | Tributos Correntes a Recuperar | 85.730 | 142.985 |
| 1.01.08 | Outros Ativos Circulantes | 199.169 | 112.792 |
| 1.01.08.03 | Outros | 199.169 | 112.792 |
| 1.01.08.03.01 | Cauções e depósitos vinculados | 3 | 73 |
| 1.01.08.03.03 | Ativos financeiros setoriais | 126.974 | 53.429 |
| 1.01.08.03.04 | Outros créditos | 72.192 | 59.290 |
| 1.02 | Ativo Não Circulante | 2.730.934 | 2.488.327 |
| 1.02.01 | Ativo Realizável a Longo Prazo | 1.887.739 | 1.642.900 |
| 1.02.01.04 | Contas a Receber | 1.351.664 | 1.216.503 |
| 1.02.01.04.01 | Clientes | 15.098 | 38.672 |
| 1.02.01.04.02 | Outras Contas a Receber | 1.336.566 | 1.177.831 |
| 1.02.01.07 | Tributos Diferidos | 248.102 | 259.113 |
| 1.02.01.07.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 248.102 | 259.113 |
| 1.02.01.10 | Outros Ativos Não Circulantes | 287.973 | 167.284 |
| 1.02.01.10.03 | Impostos e contribuições sociais | 46.974 | 39.080 |
| 1.02.01.10.04 | Cauções e depósitos vinculados | 111.456 | 81.000 |
| 1.02.01.10.05 | Ativos financeiros setoriais | 119.366 | 44.208 |
| 1.02.01.10.06 | Outros créditos | 10.177 | 2.996 |
| 1.02.02 | Investimentos | 907 | 908 |
| 1.02.02.02 | Propriedades para Investimento | 907 | 908 |
| 1.02.03 | Imobilizado | 626 | 470 |
| 1.02.03.01 | Imobilizado em Operação | 626 | 470 |
| 1.02.04 | Intangível | 841.662 | 844.049 |
| 1.02.04.01 | Intangíveis | 841.662 | 844.049 |
| 1.02.04.01.01 | Contrato de Concessão | 841.662 | 844.049 |

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/09/2018 | Exercício Anterior 31/12/2017 |
|------------------------|---|---------------------------------------|--|
| 2 | Passivo Total | 3.943.405 | 3.587.538 |
| 2.01 | Passivo Circulante | 1.000.518 | 1.030.532 |
| 2.01.02 | Fornecedores | 480.557 | 385.501 |
| 2.01.02.01 | Fornecedores Nacionais | 480.557 | 385.501 |
| 2.01.03 | Obrigações Fiscais | 157.917 | 142.599 |
| 2.01.03.01 | Obrigações Fiscais Federais | 63.248 | 59.091 |
| 2.01.03.01.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social a Pagar | 5.849 | 187 |
| 2.01.03.01.02 | Outras Obrigações Fiscais Federais | 57.399 | 58.904 |
| 2.01.03.02 | Obrigações Fiscais Estaduais | 93.480 | 82.381 |
| 2.01.03.03 | Obrigações Fiscais Municipais | 1.189 | 1.127 |
| 2.01.04 | Empréstimos e Financiamentos | 187.758 | 216.293 |
| 2.01.04.01 | Empréstimos e Financiamentos | 106.149 | 172.681 |
| 2.01.04.01.01 | Em Moeda Nacional | 106.149 | 172.681 |
| 2.01.04.02 | Debêntures | 81.609 | 43.612 |
| 2.01.05 | Outras Obrigações | 128.853 | 243.315 |
| 2.01.05.02 | Outros | 128.853 | 243.315 |
| 2.01.05.02.01 | Dividendos e JCP a Pagar | 6.459 | 67.680 |
| 2.01.05.02.04 | Encargos setoriais | 70.474 | 97.532 |
| 2.01.05.02.06 | Passivos financeiros setoriais | 0 | 22.597 |
| 2.01.05.02.07 | Outras contas a pagar | 51.920 | 55.506 |
| 2.01.06 | Provisões | 45.433 | 42.824 |
| 2.01.06.01 | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 37.042 | 37.042 |
| 2.01.06.01.03 | Provisões para Benefícios a Empregados | 37.042 | 37.042 |
| 2.01.06.02 | Outras Provisões | 8.391 | 5.782 |
| 2.02 | Passivo Não Circulante | 2.070.599 | 1.765.106 |
| 2.02.01 | Empréstimos e Financiamentos | 986.993 | 767.283 |
| 2.02.01.01 | Empréstimos e Financiamentos | 321.095 | 317.782 |
| 2.02.01.01.01 | Em Moeda Nacional | 321.095 | 317.782 |
| 2.02.01.02 | Debêntures | 665.898 | 449.501 |
| 2.02.02 | Outras Obrigações | 194.452 | 160.878 |
| 2.02.02.02 | Outros | 194.452 | 160.878 |
| 2.02.02.02.04 | Impostos e contribuições sociais | 112.589 | 115.624 |
| 2.02.02.02.06 | Passivos financeiros setoriais | 58.026 | 43.862 |
| 2.02.02.02.07 | Outras contas a pagar | 23.837 | 1.392 |
| 2.02.03 | Tributos Diferidos | 792 | 6 |
| 2.02.03.01 | Imposto de Renda e Contribuição Social Diferidos | 792 | 6 |
| 2.02.04 | Provisões | 888.362 | 836.939 |
| 2.02.04.01 | Provisões Fiscais Previdenciárias Trabalhistas e Cíveis | 888.362 | 836.939 |
| 2.02.04.01.01 | Provisões Fiscais | 16 | 16 |
| 2.02.04.01.02 | Provisões Previdenciárias e Trabalhistas | 85.321 | 74.800 |
| 2.02.04.01.03 | Provisões para Benefícios a Empregados | 766.216 | 733.592 |
| 2.02.04.01.04 | Provisões Cíveis | 35.549 | 27.271 |
| 2.02.04.01.05 | Outros | 1.260 | 1.260 |
| 2.03 | Patrimônio Líquido | 872.288 | 791.900 |
| 2.03.01 | Capital Social Realizado | 650.572 | 650.572 |
| 2.03.02 | Reservas de Capital | 20.615 | 20.615 |

DFs Individuais / Balanço Patrimonial Passivo**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 30/09/2018 | Exercício Anterior 31/12/2017 |
|------------------------|--|---------------------------------------|--|
| 2.03.02.02 | Reserva Especial de Ágio na Incorporação | 20.615 | 20.615 |
| 2.03.04 | Reservas de Lucros | 458.225 | 497.004 |
| 2.03.04.01 | Reserva Legal | 23.441 | 23.441 |
| 2.03.04.05 | Reserva de Retenção de Lucros | 411.273 | 411.143 |
| 2.03.04.07 | Reserva de Incentivos Fiscais | 23.511 | 23.641 |
| 2.03.04.11 | Lucros Retidos à Deliberar | 0 | 38.779 |
| 2.03.05 | Lucros/Prejuízos Acumulados | 119.671 | 0 |
| 2.03.08 | Outros Resultados Abrangentes | -376.795 | -376.291 |

DFs Individuais / Demonstração do Resultado**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/07/2018 à 30/09/2018 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2018 à 30/09/2018 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2017 à 30/09/2017 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2017 à 30/09/2017 |
|------------------------|--|--|---|--|--|
| 3.01 | Receita de Venda de Bens e/ou Serviços | 981.180 | 2.596.380 | 855.225 | 2.186.877 |
| 3.02 | Custo dos Bens e/ou Serviços Vendidos | -824.396 | -2.179.258 | -737.600 | -1.838.380 |
| 3.02.01 | Custo com energia elétrica | -634.639 | -1.685.885 | -573.631 | -1.380.140 |
| 3.02.02 | Custo de operação | -86.567 | -259.822 | -83.711 | -258.157 |
| 3.02.03 | Custo do serviço prestado a terceiros | -103.190 | -233.551 | -80.258 | -200.083 |
| 3.03 | Resultado Bruto | 156.784 | 417.122 | 117.625 | 348.497 |
| 3.04 | Despesas/Receitas Operacionais | -54.682 | -172.461 | -47.106 | -147.574 |
| 3.04.01 | Despesas com Vendas | -11.397 | -36.624 | -7.894 | -38.027 |
| 3.04.02 | Despesas Gerais e Administrativas | -24.639 | -78.824 | -26.762 | -74.524 |
| 3.04.05 | Outras Despesas Operacionais | -18.646 | -57.013 | -12.450 | -35.023 |
| 3.05 | Resultado Antes do Resultado Financeiro e dos Tributos | 102.102 | 244.661 | 70.519 | 200.923 |
| 3.06 | Resultado Financeiro | -23.970 | -61.290 | -42.625 | -110.601 |
| 3.06.01 | Receitas Financeiras | 25.618 | 91.399 | 26.459 | 62.702 |
| 3.06.02 | Despesas Financeiras | -49.588 | -152.689 | -69.084 | -173.303 |
| 3.07 | Resultado Antes dos Tributos sobre o Lucro | 78.132 | 183.371 | 27.894 | 90.322 |
| 3.08 | Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro | -24.868 | -57.796 | -8.666 | -27.293 |
| 3.08.01 | Corrente | -19.653 | -43.484 | 12.392 | -32.641 |
| 3.08.02 | Diferido | -5.215 | -14.312 | -21.058 | 5.348 |
| 3.09 | Resultado Líquido das Operações Continuadas | 53.264 | 125.575 | 19.228 | 63.029 |
| 3.11 | Lucro/Prejuízo do Período | 53.264 | 125.575 | 19.228 | 63.029 |
| 3.99 | Lucro por Ação - (Reais / Ação) | | | | |
| 3.99.01 | Lucro Básico por Ação | | | | |
| 3.99.01.01 | ON | 9,06467 | 21,37083 | 3,27229 | 10,72651 |
| 3.99.02 | Lucro Diluído por Ação | | | | |
| 3.99.02.01 | ON | 9,06467 | 21,37083 | 3,27229 | 10,72651 |

DFs Individuais / Demonstração do Resultado Abrangente**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Trimestre Atual 01/07/2018 à 30/09/2018 | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2018 à 30/09/2018 | Igual Trimestre do Exercício Anterior 01/07/2017 à 30/09/2017 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2017 à 30/09/2017 |
|------------------------|--|--|---|--|--|
| 4.01 | Lucro Líquido do Período | 53.264 | 125.575 | 19.228 | 63.029 |
| 4.02 | Outros Resultados Abrangentes | 12 | -504 | 43 | -140 |
| 4.02.01 | Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego | 18 | -764 | 65 | -212 |
| 4.02.02 | Imposto de renda e contribuição social diferidos | -6 | 260 | -22 | 72 |
| 4.03 | Resultado Abrangente do Período | 53.276 | 125.071 | 19.271 | 62.889 |

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2018 à 30/09/2018 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2017 à 30/09/2017 |
|------------------------|---|---|--|
| 6.01 | Caixa Líquido Atividades Operacionais | 158.054 | 338.247 |
| 6.01.01 | Caixa Gerado nas Operações | 457.774 | 392.237 |
| 6.01.01.01 | Lucro antes dos tributos sobre o Lucro | 183.371 | 90.322 |
| 6.01.01.02 | PIS e COFINS diferidos | 786 | 0 |
| 6.01.01.03 | Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD | 36.624 | 38.027 |
| 6.01.01.05 | Ganhos e perdas na alienação de bens e direitos | 37.135 | 24.284 |
| 6.01.01.06 | Ativos e passivos financeiros setoriais | -5.564 | 2.428 |
| 6.01.01.07 | Valor justo do ativo financeiro indenizável | -26.836 | -8.550 |
| 6.01.01.08 | Depreciações e amortizações | 76.742 | 72.588 |
| 6.01.01.10 | Fornecedores - atualização monetária - Energia livre | 2.611 | 3.984 |
| 6.01.01.11 | Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures | 65.217 | 72.141 |
| 6.01.01.12 | Provisão para plano de benefícios pós-emprego | 61.360 | 57.141 |
| 6.01.01.13 | Provisão (reversão) e atualização monetária para contingências cíveis, fiscais e trabalhistas | 29.261 | 21.255 |
| 6.01.01.15 | Ajuste a valor presente | -4.432 | 263 |
| 6.01.01.17 | Encargos setoriais - provisão e atualização monetária | 14.586 | 13.409 |
| 6.01.01.18 | Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária | -14.454 | -2.195 |
| 6.01.01.19 | Impostos e contribuições sociais - atualização monetária | 1.367 | 7.140 |
| 6.01.02 | Variações nos Ativos e Passivos | -299.720 | -53.990 |
| 6.01.02.01 | Consumidores e concessionárias | -144.149 | -49.152 |
| 6.01.02.02 | Ativos financeiros setoriais | -124.784 | -3.174 |
| 6.01.02.04 | Impostos e contribuições sociais compensáveis | 85.080 | -104.691 |
| 6.01.02.05 | Cauções e depósitos vinculados | -15.932 | 14.409 |
| 6.01.02.07 | Outros ativos operacionais | -22.275 | 2.874 |
| 6.01.02.08 | Fornecedores | 92.445 | 79.064 |
| 6.01.02.09 | Outros tributos e contribuições sociais | -31.201 | 105.231 |
| 6.01.02.10 | Benefícios pós-emprego | -29.004 | -26.226 |
| 6.01.02.12 | Encargos setoriais | -41.644 | -7.094 |
| 6.01.02.13 | Provisões | -11.589 | -13.404 |
| 6.01.02.14 | Passivos financeiros setoriais | -26.788 | 16.434 |
| 6.01.02.15 | Outros passivos operacionais | 19.007 | -7.357 |
| 6.01.02.16 | Imposto de renda e contribuição social pagos | -34.787 | -48.256 |
| 6.01.02.17 | Estoques | -14.099 | -12.648 |
| 6.02 | Caixa Líquido Atividades de Investimento | -226.749 | -193.790 |
| 6.02.04 | Alienação de bens e direitos | 0 | 2.781 |
| 6.02.05 | Adições ao imobilizado e intangível | -226.749 | -196.571 |
| 6.03 | Caixa Líquido Atividades de Financiamento | 23.206 | -74.438 |
| 6.03.03 | Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos | -100.000 | -53.598 |
| 6.03.04 | Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures | 418.776 | 188.713 |
| 6.03.05 | Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures | -237.190 | -118.328 |
| 6.03.06 | Encargos de dívidas líquido de derivativos | -58.380 | -91.225 |
| 6.05 | Aumento (Redução) de Caixa e Equivalentes | -45.489 | 70.019 |
| 6.05.01 | Saldo Inicial de Caixa e Equivalentes | 185.371 | 237.848 |

DFs Individuais / Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2018 à 30/09/2018 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2017 à 30/09/2017 |
|----------------------------|-------------------------------------|---|--|
| 6.05.02 | Saldo Final de Caixa e Equivalentes | 139.882 | 307.867 |

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2018 à 30/09/2018**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido |
|------------------------|--|-------------------------------------|---|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 5.01 | Saldos Iniciais | 650.572 | 20.615 | 497.004 | 0 | -376.291 | 791.900 |
| 5.03 | Saldos Iniciais Ajustados | 650.572 | 20.615 | 497.004 | 0 | -376.291 | 791.900 |
| 5.04 | Transações de Capital com os Sócios | 0 | 0 | -38.779 | -5.904 | 0 | -44.683 |
| 5.04.08 | Adoção inicial CPC 48 - 01/01/2018 | 0 | 0 | 0 | -5.904 | 0 | -5.904 |
| 5.04.09 | Dividendo adicional aprovado | 0 | 0 | -38.779 | 0 | 0 | -38.779 |
| 5.05 | Resultado Abrangente Total | 0 | 0 | 0 | 125.575 | -504 | 125.071 |
| 5.05.01 | Lucro Líquido do Período | 0 | 0 | 0 | 125.575 | 0 | 125.575 |
| 5.05.02 | Outros Resultados Abrangentes | 0 | 0 | 0 | 0 | -504 | -504 |
| 5.05.02.06 | Ganhos e perdas atuariais - benefícios pós-emprego | 0 | 0 | 0 | 0 | -764 | -764 |
| 5.05.02.07 | Imposto de renda e contribuição social diferidos | 0 | 0 | 0 | 0 | 260 | 260 |
| 5.07 | Saldos Finais | 650.572 | 20.615 | 458.225 | 119.671 | -376.795 | 872.288 |

DFs Individuais / Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido / DMPL - 01/01/2017 à 30/09/2017**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Capital Social Integralizado | Reservas de Capital, Opções Outorgadas e Ações em Tesouraria | Reservas de Lucro | Lucros ou Prejuízos Acumulados | Outros Resultados Abrangentes | Patrimônio Líquido |
|------------------------|--|-------------------------------------|---|--------------------------|---------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------|
| 5.01 | Saldos Iniciais | 650.572 | 20.615 | 585.551 | 0 | -305.098 | 951.640 |
| 5.03 | Saldos Iniciais Ajustados | 650.572 | 20.615 | 585.551 | 0 | -305.098 | 951.640 |
| 5.04 | Transações de Capital com os Sócios | 0 | 0 | -137.490 | 0 | 0 | -137.490 |
| 5.04.08 | Dividendo adicional aprovado | 0 | 0 | -137.490 | 0 | 0 | -137.490 |
| 5.05 | Resultado Abrangente Total | 0 | 0 | 0 | 63.029 | -140 | 62.889 |
| 5.05.01 | Lucro Líquido do Período | 0 | 0 | 0 | 63.029 | 0 | 63.029 |
| 5.05.02 | Outros Resultados Abrangentes | 0 | 0 | 0 | 0 | -140 | -140 |
| 5.05.02.06 | Ganhos e perdas atuariais - benefícios pós-emprego | 0 | 0 | 0 | 0 | -212 | -212 |
| 5.05.02.07 | Imposto de renda e contribuição social diferidos | 0 | 0 | 0 | 0 | 72 | 72 |
| 5.07 | Saldos Finais | 650.572 | 20.615 | 448.061 | 63.029 | -305.238 | 877.039 |

DFs Individuais / Demonstração do Valor Adicionado**(Reais Mil)**

| Código da Conta | Descrição da Conta | Acumulado do Atual Exercício 01/01/2018 à 30/09/2018 | Acumulado do Exercício Anterior 01/01/2017 à 30/09/2017 |
|------------------------|--|---|--|
| 7.01 | Receitas | 4.094.690 | 3.557.778 |
| 7.01.01 | Vendas de Mercadorias, Produtos e Serviços | 3.867.223 | 3.380.378 |
| 7.01.02 | Outras Receitas | 264.094 | 215.424 |
| 7.01.02.01 | Receita de construção | 233.237 | 199.437 |
| 7.01.02.02 | Atualização do Ativo financeiro indenizável | 26.835 | 8.550 |
| 7.01.02.03 | Outras receitas | 4.022 | 7.437 |
| 7.01.04 | Provisão/Reversão de Créds. Liquidação Duvidosa | -36.627 | -38.024 |
| 7.02 | Insumos Adquiridos de Terceiros | -2.318.150 | -1.922.255 |
| 7.02.01 | Custos Prods., Mercs. e Servs. Vendidos | -1.591.228 | -1.349.636 |
| 7.02.02 | Materiais, Energia, Servs. de Terceiros e Outros | -147.728 | -141.824 |
| 7.02.04 | Outros | -579.194 | -430.795 |
| 7.02.04.01 | Encargos de uso da rede elétrica | -261.651 | -166.336 |
| 7.02.04.02 | Custo com construção da infraestrutura | -233.237 | -199.437 |
| 7.02.04.03 | Outros custos operacionais | -84.306 | -65.022 |
| 7.03 | Valor Adicionado Bruto | 1.776.540 | 1.635.523 |
| 7.04 | Retenções | -82.082 | -77.188 |
| 7.04.01 | Depreciação, Amortização e Exaustão | -82.082 | -77.188 |
| 7.05 | Valor Adicionado Líquido Produzido | 1.694.458 | 1.558.335 |
| 7.06 | Vlr Adicionado Recebido em Transferência | 96.880 | 73.952 |
| 7.06.02 | Receitas Financeiras | 96.880 | 73.952 |
| 7.07 | Valor Adicionado Total a Distribuir | 1.791.338 | 1.632.287 |
| 7.08 | Distribuição do Valor Adicionado | 1.791.338 | 1.632.287 |
| 7.08.01 | Pessoal | 90.166 | 94.374 |
| 7.08.01.01 | Remuneração Direta | 61.684 | 65.194 |
| 7.08.01.02 | Benefícios | 20.569 | 21.879 |
| 7.08.01.03 | F.G.T.S. | 7.913 | 7.301 |
| 7.08.02 | Impostos, Taxas e Contribuições | 1.415.322 | 1.296.236 |
| 7.08.02.01 | Federais | 651.155 | 615.357 |
| 7.08.02.02 | Estaduais | 762.424 | 679.318 |
| 7.08.02.03 | Municipais | 1.743 | 1.561 |
| 7.08.03 | Remuneração de Capitais de Terceiros | 160.275 | 178.648 |
| 7.08.03.01 | Juros | 155.441 | 176.169 |
| 7.08.03.02 | Aluguéis | 4.834 | 2.479 |
| 7.08.04 | Remuneração de Capitais Próprios | 125.575 | 63.029 |
| 7.08.04.03 | Lucros Retidos / Prejuízo do Período | 125.575 | 63.029 |



Comentário do Desempenho

COMENTÁRIO DE DESEMPENHO DA EDP ESPÍRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO NO PERÍODO DE JULHO A SETEMBRO DE 2018 (*)

(*) São Paulo, 30 de setembro de 2018 - A EDP Espírito Santo apresenta hoje seus resultados financeiros do terceiro trimestre de 2018. As informações estão apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e as Normas Internacionais de Relatório Financeiro (IFRS), a partir de informações financeiras revisadas por auditores independentes. As informações operacionais não foram objeto de revisão por parte dos auditores independentes.

A COMPANHIA

A EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. (EDP Espírito Santo), empresa de capital aberto, com sede em Vitória, Estado do Espírito Santo e controlada pela EDP - Energias do Brasil S.A. desde novembro de 2002, sendo sua subsidiária integral, a partir de abril de 2005. A EDP Espírito Santo atende a 70 dos 78 municípios do Estado do Espírito Santo, numa área de 41.241 km², aproximadamente 90% do Estado e a 94% da população total, o que corresponde a 3,8 milhões de habitantes. A concessão tem vigência até 16 de julho de 2025, podendo ser renovada por mais 30 anos, conforme Decreto Executivo de 17 de julho de 1995, outorgada pela União Federal.

BALANÇO ENERGÉTICO – 3º Trimestre de 2018 (MWh)

| EDP ESPÍRITO SANTO | 3T18 |
|----------------------------------|------------------|
| Itaipu + Proinfa | 406.184 |
| Leilão | 1.486.258 |
| Outros ¹ | 55.887 |
| Energia em Trânsito | 1.059.566 |
| Total Energia Recebida | 3.007.896 |
| Perdas Transmissão | 26.622 |
| Perdas de Itaipu | 21.059 |
| Vendas C.Prazo | -136.729 |
| Ajustes C.Prazo | -567 |
| Cessões MCSD Energia Nova | -50.013 |
| Total Perdas | 134.965 |
| Energia Requerida | 2.872.931 |
| Suprimento | 80.155 |
| Fornecimento | 1.360.020 |
| Perdas e Diferenças | 373.190 |
| Energia em Trânsito | 1.059.566 |
| Total Energia Distribuída | 2.872.931 |

(1) Bilaterais e Compras no Curto Prazo

A EDP Espírito Santo faturou 1.360,0 GWh para os clientes cativos, suprimento e consumo próprio no terceiro trimestre de 2018, representando aumento de 8,7% em relação ao mesmo período do ano anterior.

A energia em trânsito medida, distribuída a clientes livres, totalizou 1.059,6 GWh no terceiro trimestre de 2018, apresentando um aumento de 12,6% em relação ao terceiro trimestre de 2017. A energia distribuída pela EDP Espírito Santo apresentou aumento de 7,8% no mesmo período, totalizando 2.872,9 GWh.



Comentário do Desempenho

| Demonstrativo de Resultados | Consumidores | | MWh | | Receita Operacional (R\$ Mil) | |
|--|------------------|------------------|------------------|------------------|-------------------------------|----------------|
| | 3T18 | 3T17 | 3T18 | 3T17 | 3T18 | 3T17 |
| Fornecimento | | | | | | |
| Residencial | 1.207.981 | 1.195.945 | 505.795 | 479.897 | 210.202 | 186.466 |
| Industrial | 11.011 | 11.236 | 149.808 | 159.201 | 85.017 | 63.771 |
| Comercial | 123.694 | 123.146 | 282.613 | 263.380 | 132.383 | 107.021 |
| Rural | 189.884 | 185.481 | 206.901 | 176.142 | 64.121 | 42.101 |
| Outros ⁽¹⁾ | 13.496 | 13.329 | 213.230 | 170.683 | 82.342 | 52.155 |
| (-) Transferência para TUSD - clientes cativos | | | | | 412.993 | 349.927 |
| Fornecimento não Faturado | - | - | - | - | 50.650 | 11.684 |
| Consumo próprio | 209 | 213 | 1.672 | 1.588 | - | - |
| Total Fornecimento | 1.546.275 | 1.529.350 | 1.360.019 | 1.250.891 | 1.037.708 | 813.125 |
| Suprimento | 1 | 1 | 80.155 | 114.124 | 20.596 | 24.653 |
| Total Fornecimento e suprimento | 1.546.276 | 1.529.351 | 1.440.174 | 1.365.015 | 1.058.304 | 837.778 |
| Disponibilização do Sistema de Distribuição | 326 | 270 | 1.022.551 | 940.615 | 118.479 | 91.838 |
| Energia Distribuída | 1.546.602 | 1.529.621 | 2.462.725 | 2.305.630 | 1.176.783 | 929.616 |
| Outras receitas operacionais ⁽²⁾ | | | - | - | 108.294 | 97.975 |
| Ativos financeiros setoriais | | | | | 57.227 | 110.432 |
| Energia de curto prazo | - | - | 133.281 | 182.619 | 78.861 | 120.580 |
| Subvenções e Ressarcimento por insuficiência de geração | | | | | 76.250 | 61.976 |
| (-) Deduções à receita operacional | | | | | (516.235) | (465.354) |
| Receita Operacional Líquida | 1.546.602 | 1.529.621 | 2.596.006 | 2.488.249 | 981.180 | 855.225 |

(1) Outros = Poder público + Iluminação pública + Serviço público

(2) Considera as receitas de construção: R\$ 103,0 milhões (3T18) e R\$ 80,0 milhões (3T17)

(3) Considera apenas clientes Cativos

A classe Residencial apresentou um aumento de 5,4% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre de 2018 em comparação ao mesmo período do ano anterior e aumento de 1,0% na base de clientes no período.

Na classe Industrial, verificou-se uma queda de 5,9% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre e queda de 2,0% na base de clientes.

No terceiro trimestre a classe Comercial apresentou aumento de 7,3% no fornecimento de energia (GWh) comparativamente ao terceiro trimestre de 2017 e aumento de 0,4% na base de clientes.

A classe Rural apresentou um aumento de 17,5% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre de 2018 em comparação ao mesmo período do ano anterior e aumento de 2,4% na base de clientes.

As demais classes apresentaram um aumento de 24,9% no fornecimento de energia (GWh) no terceiro trimestre de 2018 e aumento de 1,3% na base de clientes no período.



Comentário do Desempenho

DESEMPENHO ECONÔMICO FINANCEIRO

| DRE - R\$ Mil | 3T18 | 3T17 | Var.% |
|--|-----------------|-----------------|--------------|
| Receita Operacional Bruta | 1.497.415 | 1.320.579 | 13,4 |
| (-) Deduções à Receita Operacional | (516.235) | (465.354) | 10,9 |
| (=) Receita Operacional Líquida | 981.180 | 855.225 | 14,7 |
| (-) Despesas Operacionais: | 879.078 | 784.706 | 12,0 |
| Gerenciáveis | 244.439 | 211.075 | 15,8 |
| Pessoal, Administradores e Entidade de previdência privada | 33.319 | 34.748 | -4,1 |
| Material | 3.773 | 2.219 | 70,0 |
| Serviços de terceiros | 44.785 | 42.241 | 6,0 |
| Depreciação e amortização | 26.516 | 24.481 | 8,3 |
| Provisão p/créd.liq.duvidosa / perdas líquidas | 11.397 | 7.894 | 44,4 |
| Provisões para contingências | 2.002 | 1.222 | 63,8 |
| Aluguéis e arrendamentos | (1.166) | 869 | -234,2 |
| Ganhos e perdas na desativação e alienação de bens | 16.644 | 11.228 | 48,2 |
| Custo com construção da infraestrutura | 103.049 | 80.018 | 28,8 |
| Outras | 4.120 | 6.155 | -33,1 |
| Não gerenciáveis | 634.639 | 573.631 | 10,6 |
| Energia elétrica comprada para revenda | 563.911 | 492.063 | 14,6 |
| Encargos de uso da rede elétrica | 70.539 | 81.568 | -13,5 |
| Outras | 189 | - | 0,0 |
| EBITDA | 128.618 | 95.000 | 35,4 |
| Margem do EBITDA - % | 13,1% | 11,1% | 2,0% |
| (=) Resultado do Serviço | 102.102 | 70.519 | 44,8 |
| Margem do EBIT - % | 10,4% | 8,2% | 2,2% |
| Resultado financeiro | (23.970) | (42.625) | -43,8 |
| EBT | 78.132 | 27.894 | 180,1 |
| Imposto de renda e contribuição social | (24.868) | (8.666) | 187,0 |
| Resultado Líquido | 53.264 | 19.228 | 177,0 |
| Margem Líquida - % | 5,4% | 2,0% | 3,5% |

As margens EBITDA, EBIT e líquida não consideramos receitas de construção.

A Receita Operacional Líquida apresentou aumento de 14,7% no terceiro trimestre de 2018 comparativamente ao terceiro trimestre do ano anterior, atingindo R\$ 981,1 milhões. O aumento de R\$ 126,0 milhões considera as receitas de construção no valor de R\$ 103,0 milhões no terceiro trimestre de 2018 e R\$ 80,0 milhões no mesmo período do ano anterior. Desconsiderando esta receita, que tem efeito nulo no resultado tendo em vista que há a contrapartida nos custos, a variação da receita operacional líquida foi R\$ 102,9 milhões, explicada principalmente por:

- 1) Aumento no fornecimento faturado de R\$ 122,5 milhões, especialmente nas classes Residencial e Comercial;

As Despesas Operacionais totalizaram R\$ 879,0 milhões no terceiro trimestre de 2018, aumento de 12,0% às despesas verificadas no mesmo período do ano anterior considerando os custos com construção de infraestrutura. Desconsiderando este custo, as despesas operacionais totalizam R\$ 776,0 milhões, 10,1% (R\$ 71,3 milhões) superior ao terceiro trimestre de 2017, principalmente por:



Comentário do Desempenho

- 1) As despesas operacionais gerenciáveis, desconsiderando os custos com construção de infraestrutura, apresentaram aumento de R\$ 10,3 milhões devido principalmente a inadimplência, ganhos e perdas na desativação de bens e serviços.
- 2) Aumento de R\$ 61,0 milhões das despesas operacionais não gerenciáveis devido principalmente pelo aumento de R\$ 71,8 milhões aos custos com energia comprada para revenda.

O Resultado Financeiro do terceiro trimestre de 2018 foi R\$ 23,9 milhões negativos, inferior em R\$ 18,7 milhões quando comparado ao resultado financeiro do terceiro trimestre de 2017.

Pelos motivos ressaltados EDP Espírito Santo apresentou um Lucro Líquido de R\$ 53,3 milhões no 3T18, aumento em R\$ 34,0 milhões em relação ao 3T17.

ENDIVIDAMENTO

| Endividamento - R\$ Mil | set/18 | dez/17 | Var % |
|-------------------------------------|-----------|---------|-------|
| Dívida Bruta ⁽¹⁾ | 1.174.751 | 983.576 | 19 |
| Caixa e equivalentes de caixa | 139.882 | 185.371 | -25 |
| Dívida Líquida | 1.034.869 | 798.205 | 30 |
| Dívida Líquida / Patrimônio Líquido | 1,19 | 1,01 | 17,70 |

(1) Dívida Bruta = Empréstimos, financiamentos e encargos das dívidas + Debêntures

A dívida bruta da EDP Espírito Santo em 30 de setembro 2018 totalizou R\$ 1.174,7 milhões, sendo composta de R\$ 747,5 milhões (63,6%) em debêntures, R\$ 364,2 milhões (31,0%) junto ao BNDES, R\$ 12,7 milhões (1,1%) junto a Eletrobrás e R\$ 50,3 milhões (4,3%) com outras instituições financeiras.

INVESTIMENTOS

Foram realizados a títulos de investimentos no terceiro trimestre de 2018 o valor de R\$ 103,0 milhões, já deduzidos os recursos recebidos na forma de doações e subvenções para investimento e considerando os juros capitalizados no valor de R\$ 1,2 milhões.

| Investimento - R\$ Mil | 3T18 | 2T17 | Var.% |
|---|----------------|---------------|-------------|
| Expansão do Sistema Elétrico | 57.868 | 48.368 | 19,6 |
| Melhoramento da Rede | 19.451 | 28.295 | -31,3 |
| Telecom., Informática e Outros | 9.302 | 5.217 | 78,3 |
| Combate a Perdas | 18.729 | - | 0,0 |
| Sub Total ⁽¹⁾ | 105.351 | 81.880 | 28,7 |
| (-) Obrigações Especiais ⁽²⁾ | (2.301) | (1.863) | 23,5 |
| Investimento Líquido | 103.049 | 80.017 | 28,8 |
| Variação do imobilizado | 103.049 | 80.017 | 28,8 |

(1) Sub Total = Capex Bruto, considerando Capital investido na rede + Juros capitalizados

(2) Participação financeira de clientes, sejam eles pessoas físicas, jurídicas, união, estado e municípios nos projetos de investimentos



Comentário do Desempenho

INDICADORES DE QUALIDADE DO SERVIÇO

O DEC da EDP Espírito Santo ficou abaixo da meta regulatória estabelecida pela ANEEL, registrando o valor de 8,24 horas no 3T18 devido aos investimentos realizados na rede. Em comparação ao mesmo período de 2017, houve redução de 0,51 horas. O FEC da EDP Espírito Santo também se manteve dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL, tendo registrado o valor de 5,00 vezes no 3T18, 0,16 vezes inferior que no 3T17.

| 3T18 | EDP Espírito Santo | | | | | |
|---------------------------------|--------------------|------|------|---------|---------|-------|
| | 2018 | 2017 | Orç | (R x R) | (R x O) | ANEEL |
| <i>Indicadores de Qualidade</i> | | | | | | |
| DEC (horas) [preliminar] | 8,24 | 8,75 | 8,37 | -0,51 | -0,13 | 9,73 |
| FEC (vezes) [preliminar] | 5,00 | 5,16 | 5,16 | -0,16 | -0,16 | 7,27 |

PERDAS DE ENERGIA

Consideram-se as perdas totais (técnicas e não técnicas) acumuladas no período de 12 meses findo em 30 de setembro de 2018. O índice de perdas sobre o total de energia distribuída da EDP Espírito Santo foi de 12,35%, enquanto que no mesmo período do ano anterior foi de 13,09%.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
BALANÇOS PATRIMONIAIS EM
 (Em milhares de reais)



| ATIVO | Nota | 30/09/2018 | 31/12/2017 |
|---|------|------------------|------------------|
| Circulante | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 6 | 139.882 | 185.371 |
| Consumidores e concessionárias | 7 | 787.690 | 658.063 |
| Ativos financeiros setoriais | 8 | 126.974 | 53.429 |
| Impostos e contribuições sociais | 9 | 85.730 | 142.985 |
| Cauções e depósitos vinculados | | 3 | 73 |
| Outros créditos | 12 | 72.192 | 59.290 |
| Total do Ativo Circulante | | 1.212.471 | 1.099.211 |
| Não circulante | | | |
| Consumidores e concessionárias | 7 | 15.098 | 38.672 |
| Ativos financeiros setoriais | 8 | 119.366 | 44.208 |
| Ativo financeiro indenizável | 13.1 | 1.336.566 | 1.177.831 |
| Impostos e contribuições sociais | 9 | 46.974 | 39.080 |
| Tributos diferidos | 10 | 248.102 | 259.113 |
| Cauções e depósitos vinculados | | 111.456 | 81.000 |
| Outros Créditos | 12 | 10.177 | 2.996 |
| | | 1.887.739 | 1.642.900 |
| Propriedades para investimentos Imobilizado | | 907 | 908 |
| Intangível | 13.2 | 626 | 470 |
| | | 841.662 | 844.049 |
| | | 843.195 | 845.427 |
| Total do Ativo Não circulante | | 2.730.934 | 2.488.327 |
| TOTAL DO ATIVO | | 3.943.405 | 3.587.538 |
| PASSIVO | | | |
| Circulante | | | |
| Fornecedores | 14 | 480.557 | 385.501 |
| Impostos e contribuições sociais | 9 | 157.917 | 142.599 |
| Dividendos | 15 | 6.459 | 67.680 |
| Debêntures | 16 | 81.609 | 43.612 |
| Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas | 17 | 106.149 | 172.681 |
| Benefícios pós-emprego | 18 | 37.042 | 37.042 |
| Encargos Setoriais | 19 | 70.474 | 97.532 |
| Provisões | 20 | 8.391 | 5.782 |
| Passivos financeiros setoriais | 8 | | 22.597 |
| Outras contas a pagar | 12 | 51.920 | 55.506 |
| Total do Passivo Circulante | | 1.000.518 | 1.030.532 |
| Não circulante | | | |
| Impostos e contribuições sociais | 9 | 112.589 | 115.624 |
| Tributos diferidos | 10 | 792 | 6 |
| Debêntures | 16 | 665.898 | 449.501 |
| Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas | 17 | 321.095 | 317.782 |
| Benefícios pós-emprego | 18 | 766.216 | 733.592 |
| Provisões | 20 | 122.146 | 103.347 |
| Passivos financeiros setoriais | 8 | 58.026 | 43.862 |
| Outras contas a pagar | 12 | 23.837 | 1.392 |
| Total do Passivo Não circulante | | 2.070.599 | 1.765.106 |
| PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | | |
| Capital social | 21.1 | 650.572 | 650.572 |
| Reservas de capital | 21.2 | 20.615 | 20.615 |
| Reservas de lucros | 21.2 | 458.225 | 497.004 |
| Outros resultados abrangentes | 21.3 | (376.795) | (376.291) |
| Lucros acumulados | | 119.671 | |
| Total do Patrimônio líquido | | 872.288 | 791.900 |
| TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO | | 3.943.405 | 3.587.538 |

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
 (Em milhares de reais, exceto quando indicado)



| Nota | Movimento do Período | | Acumulado do Período | | |
|---|----------------------|----------------------|----------------------|-----------------------|----------------------|
| | 01/07/2018 à | 01/07/2017 à | 01/01/2018 à | 01/01/2017 à | |
| | 30/09/2018 | 30/09/2017 | 30/09/2018 | 30/09/2017 | |
| | | Reapresentado | | Reapresentado | |
| Receitas | 22 | 981.180 | 855.225 | 2.596.380 | 2.186.877 |
| Custo do serviço de energia elétrica | 23 | | | | |
| Custo com energia elétrica | | (634.639) | (573.631) | (1.685.885) | (1.380.140) |
| Custo de operação | | (86.567) | (83.711) | (259.822) | (258.157) |
| Custo do serviço prestado a terceiros | | (103.190) | (80.258) | (233.551) | (200.083) |
| | | <u>(824.396)</u> | <u>(737.600)</u> | <u>(2.179.258)</u> | <u>(1.838.380)</u> |
| Lucro bruto | | 156.784 | 117.625 | 417.122 | 348.497 |
| Despesas e Receitas operacionais | 23 | | | | |
| Despesas com vendas | | (11.397) | (7.894) | (36.624) | (38.027) |
| Despesas gerais e administrativas | | (24.639) | (26.762) | (78.824) | (74.524) |
| Outras despesas e receitas operacionais | | (18.646) | (12.450) | (57.013) | (35.023) |
| | | <u>(54.682)</u> | <u>(47.106)</u> | <u>(172.461)</u> | <u>(147.574)</u> |
| Lucro antes do resultado financeiro e tributos | | 102.102 | 70.519 | 244.661 | 200.923 |
| Resultado financeiro | 24 | | | | |
| Receitas financeiras | | 25.618 | 26.459 | 91.399 | 62.702 |
| Despesas financeiras | | (49.588) | (69.084) | (152.689) | (173.303) |
| | | <u>(23.970)</u> | <u>(42.625)</u> | <u>(61.290)</u> | <u>(110.601)</u> |
| Lucro antes dos tributos sobre o Lucro | | 78.132 | 27.894 | 183.371 | 90.322 |
| Tributos sobre o lucro | 25 | | | | |
| Imposto de renda e contribuição social correntes | | (19.653) | 12.392 | (43.484) | (32.641) |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | | (5.215) | (21.058) | (14.312) | 5.348 |
| | | <u>(24.868)</u> | <u>(8.666)</u> | <u>(57.796)</u> | <u>(27.293)</u> |
| Lucro líquido do período | | <u>53.264</u> | <u>19.228</u> | <u>125.575</u> | <u>63.029</u> |
| Resultado por ação atribuível aos acionistas | 26 | | | | |
| Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações) | | | | | |
| ON | | 9,06467 | 3,27229 | 21,37083 | 10,72651 |

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS RESULTADOS ABRANGENTES
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
 (Em milhares de reais)



| | Movimento do Período | | Acumulado do Período | |
|--|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| | 01/07/2018 à 30/09/2018 | 01/07/2017 à 30/09/2017 | 01/01/2018 à 30/09/2018 | 01/01/2017 à 30/09/2017 |
| Lucro líquido do período | 53.264 | 19.228 | 125.575 | 63.029 |
| Outros resultados abrangentes | | | | |
| Itens que não serão reclassificados posteriormente para o resultado | | | | |
| Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego | 18 | 65 | (764) | (212) |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | (6) | (22) | 260 | 72 |
| | <u>12</u> | <u>43</u> | <u>(504)</u> | <u>(140)</u> |
| Resultado abrangente do período | <u>53.276</u> | <u>19.271</u> | <u>125.071</u> | <u>62.889</u> |

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
 (Em milhares de reais)



| | Período de 9 meses findos em 30 de setembro | | | |
|--|---|---------------------|--------------------|-------------------------------|
| | Capital social | Reservas de capital | Reservas de lucros | Outros resultados abrangentes |
| Saldos em 31 de dezembro de 2016 | 650.572 | 20.615 | 585.551 | (305.098) |
| Dividendo adicional aprovado - AGO de 11/04/2017 | | | (137.490) | |
| Lucro líquido do período | | | | 63.029 |
| Saldos em 30 de setembro de 2017 | 650.572 | 20.615 | 448.061 | (305.238) |
| Outros resultados abrangentes | | | | (212) |
| Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego | | | | 72 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | | | | |
| Saldos em 30 de setembro de 2017 | 650.572 | 20.615 | 448.061 | (305.238) |
| Dividendo adicional aprovado - AGO de 25/04/2018 | | | (38.779) | |
| Lucro líquido do período | | | | 125.575 |
| Saldos em 30 de setembro de 2018 | 650.572 | 20.615 | 458.225 | (376.795) |
| Outros resultados abrangentes | | | | (764) |
| Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego | | | | 260 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | | | | |
| Saldos em 30 de setembro de 2018 | 650.572 | 20.615 | 458.225 | (376.795) |

| | Período de 9 meses findos em 30 de setembro | | | |
|--|---|---------------------|--------------------|-------------------------------|
| | Capital social | Reservas de capital | Reservas de lucros | Outros resultados abrangentes |
| Saldos em 31 de dezembro de 2017 | 650.572 | 20.615 | 497.004 | (376.291) |
| Adoção inicial CPC 48 - 01/01/2018 (Nota 3.7.2) | | | | |
| Saldos em 1º de janeiro de 2018 | 650.572 | 20.615 | 497.004 | (376.291) |
| Outros resultados abrangentes | | | | |
| Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego | | | | |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | | | | |
| Saldos em 1º de janeiro de 2018 | 650.572 | 20.615 | 497.004 | (376.291) |
| Dividendo adicional aprovado - AGO de 25/04/2018 | | | (38.779) | |
| Lucro líquido do período | | | | 125.575 |
| Saldos em 30 de setembro de 2018 | 650.572 | 20.615 | 458.225 | (376.795) |
| Outros resultados abrangentes | | | | (764) |
| Ganhos e (perdas) atuariais - Benefícios pós-emprego | | | | 260 |
| Imposto de renda e contribuição social diferidos | | | | |
| Saldos em 30 de setembro de 2018 | 650.572 | 20.615 | 458.225 | (376.795) |

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
PERÍODOS DE 9 MESES FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
 (Em milhares de reais)



| | <u>Nota</u> | <u>2018</u> | <u>2017</u> |
|---|-------------|------------------|------------------|
| Fluxo de caixa das atividades operacionais | | | |
| Lucro antes dos tributos sobre o Lucro | | 183.371 | 90.322 |
| Ajustes para conciliar o lucro ao caixa oriundo das atividades operacionais | | | |
| PIS e COFINS diferidos | | 786 | |
| Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD | | 36.624 | 38.027 |
| Valor justo do ativo financeiro indenizável | | (26.836) | (8.550) |
| Depreciações e amortizações | | 76.742 | 72.588 |
| Ganhos e perdas na alienação de bens e direitos | | 37.135 | 24.284 |
| Ativos e passivos financeiros setoriais | | (5.564) | 2.428 |
| Fornecedores - atualização monetária - Energia livre | | 2.611 | 3.984 |
| Encargos de dívidas e variações monetárias sobre empréstimos, financiamentos e debêntures | | 65.217 | 72.141 |
| Provisão para plano de benefícios pós-emprego | | 61.360 | 57.141 |
| Provisões (reversões) e atualizações monetárias cíveis, fiscais e trabalhistas | | 29.261 | 21.255 |
| Ajuste a valor presente | | (4.432) | 263 |
| Encargos setoriais - provisão e atualização monetária | | 14.586 | 13.409 |
| Cauções e depósitos vinculados a litígios - atualização monetária | | (14.454) | (2.195) |
| Impostos e contribuições sociais - atualização monetária | | 1.367 | 7.140 |
| | | 457.774 | 392.237 |
| (Aumento) diminuição de ativos operacionais | | | |
| Consumidores e concessionárias | | (144.149) | (49.152) |
| Ativos financeiros setoriais | | (124.784) | (3.174) |
| Impostos e contribuições sociais compensáveis | | 85.080 | (104.691) |
| Estoques | | (14.099) | (12.648) |
| Cauções e depósitos vinculados | | (15.932) | 14.409 |
| Outros ativos operacionais | | (22.275) | 2.874 |
| | | (236.159) | (152.382) |
| Aumento (diminuição) de passivos operacionais | | | |
| Fornecedores | | 92.445 | 79.064 |
| Passivos financeiros setoriais | | (26.788) | 16.434 |
| Outros tributos e contribuições sociais | | (31.201) | 105.231 |
| Benefícios pós-emprego | | (29.004) | (26.226) |
| Encargos Setoriais | | (41.644) | (7.094) |
| Provisões | | (11.589) | (13.404) |
| Outros passivos operacionais | | 19.007 | (7.357) |
| | | (28.774) | 146.648 |
| Caixa proveniente das atividades operacionais | | | |
| | | 192.841 | 386.503 |
| Imposto de renda e contribuição social pagos | | (34.787) | (48.256) |
| Caixa líquido proveniente das atividades operacionais | | | |
| | | 158.054 | 338.247 |
| Fluxo de caixa das atividades de investimento | | | |
| Adições ao Intangível | | (226.749) | (196.571) |
| Alienação de bens e direitos | | | 2.781 |
| Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento | | | |
| | | (226.749) | (193.790) |
| Fluxo de caixa das atividades de financiamento | | | |
| Dividendos e juros sobre o capital próprio pagos | | (100.000) | (53.598) |
| Captação de empréstimos, financiamentos e debêntures | | 418.776 | 188.713 |
| Amortização do principal de empréstimos, financiamentos e debêntures | | (237.190) | (118.328) |
| Pagamentos de encargos de dívidas | | (58.380) | (91.225) |
| Caixa líquido proveniente das (aplicado nas) atividades de financiamento | | | |
| 28.1 | | 23.206 | (74.438) |
| (Redução) aumento líquido de caixa e equivalentes de caixa | | | |
| | | (45.489) | 70.019 |
| Caixa e equivalentes de caixa no final do período | | 139.882 | 307.867 |
| Caixa e equivalentes de caixa no início do período | | 185.371 | 237.848 |
| | | (45.489) | 70.019 |

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

EDP ESPIRITO SANTO DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA S.A.
DEMONSTRAÇÕES DO VALOR ADICIONADO
PERÍODOS FINDOS EM 30 DE SETEMBRO
 (Em milhares de reais)



| | 2018 | 2017 |
|--|--------------------|----------------------|
| | | Reapresentado |
| Geração do valor adicionado | 4.094.690 | 3.557.778 |
| Receita operacional | 3.867.223 | 3.380.378 |
| Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD | (36.627) | (38.024) |
| Receita de construção | 233.237 | 199.437 |
| Atualização do Ativo financeiro indenizável | 26.835 | 8.550 |
| Outras receitas | 4.022 | 7.437 |
| (-) Insumos adquiridos de terceiros | (2.318.150) | (1.922.255) |
| Custos da energia comprada | (1.591.228) | (1.349.636) |
| Encargos de uso da rede elétrica | (261.651) | (166.336) |
| Materiais | (10.600) | (10.320) |
| Serviços de terceiros | (137.128) | (131.504) |
| Custo com construção da infraestrutura | (233.237) | (199.437) |
| Outros custos operacionais | (84.306) | (65.022) |
| Valor adicionado bruto | 1.776.540 | 1.635.523 |
| Retenções | | |
| Depreciações e amortizações | (82.082) | (77.188) |
| Valor adicionado líquido produzido | 1.694.458 | 1.558.335 |
| Valor adicionado recebido em transferência | | |
| Receitas financeiras | 96.880 | 73.952 |
| Valor adicionado total a distribuir | 1.791.338 | 1.632.287 |
| Distribuição do valor adicionado | | |
| Pessoal | | |
| Remuneração direta | 61.684 | 65.194 |
| Benefícios | 20.569 | 21.879 |
| FGTS | 7.913 | 7.301 |
| Impostos, taxas e contribuições | | |
| Federais | 651.155 | 615.357 |
| Estaduais | 762.424 | 679.318 |
| Municipais | 1.743 | 1.561 |
| Remuneração de capitais de terceiros | | |
| Juros | 155.441 | 176.169 |
| Aluguéis | 4.834 | 2.479 |
| | 1.665.763 | 1.569.258 |
| Lucros retidos | 125.575 | 63.029 |
| | 1.791.338 | 1.632.287 |

As notas explicativas são parte integrante das informações contábeis intermediárias.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



1 Contexto operacional

A EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. (Companhia ou EDP Espírito Santo), é uma sociedade anônima de capital aberto, concessionária de serviço público de energia elétrica, controlada integral da EDP - Energias do Brasil S.A. (EDP - Energias do Brasil), com sede no município de Vitória no Estado do Espírito Santo. A Companhia detém o contrato de concessão de distribuição de energia elétrica nº 001/95 – ANEEL, pelo prazo de 30 anos, válido até julho de 2025, e atua em 70 dos 78 municípios no Estado do Espírito Santo (90% da área total do Estado), sendo que, dentro dos 41.241 km² da área de concessão, a Companhia atende a 94% dos consumidores do Estado, tendo suas atividades regulamentadas pela Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL.

2 Concessão

As principais obrigações estabelecidas às partes no contrato de concessão são as seguintes:

Concedente: fiscalização do cumprimento do contrato; garantir a prestação do serviço de forma adequada; prorrogar o prazo do contrato, se for necessário, para garantir a qualidade do atendimento a custos adequados; reajustar as tarifas para garantir o equilíbrio econômico-financeiro do contrato; e quando receber a concessão deverá indenizar, conforme disposto na lei, as parcelas dos investimentos vinculados, não amortizados ou depreciados na data da reversão, descontado, no caso da caducidade, o valor das multas contratuais e dos danos causados pela Companhia.

Companhia: manter permanentemente atualizado o cadastro dos bens e das instalações; manter equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e ter as condições técnicas para assegurar a continuidade e a eficiência dos serviços; cobrar pelo fornecimento e pelo suprimento de energia elétrica as tarifas homologadas pela Concedente; e efetuar os investimentos necessários para garantir a prestação do serviço.

3 Base de preparação

3.1 Declaração de conformidade

As informações contábeis intermediárias foram preparadas de acordo com o Pronunciamento Técnico CPC 21 (R1) – Demonstração Intermediária e com a norma internacional de contabilidade IAS 34 – *Interim Financial Reporting*, emitida pelo *International Accounting Standards Board* - IASB, apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários - CVM, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais – ITR e legislação específica emanada pela ANEEL, quando esta não for conflitante com as práticas contábeis adotadas no Brasil e/ou com as práticas contábeis internacionais.

A apresentação da Demonstração do Valor Adicionado - DVA, preparada de acordo com o CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, é requerida pela legislação societária brasileira e pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a companhias abertas. As IFRS não requerem a apresentação dessa demonstração. Como consequência, pelas IFRS, essa demonstração está apresentada como informação suplementar, sem prejuízo do conjunto das informações contábeis intermediárias.

A Administração avaliou a capacidade da Companhia em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a Administração da Companhia não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas informações contábeis intermediárias foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

A Administração da Companhia afirma que todas as informações relevantes próprias das informações contábeis intermediárias, e somente elas, estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas por ela na sua gestão.

A Diretoria da Companhia autorizou a emissão das informações contábeis intermediárias em 12 de outubro de 2018.

Estas informações contábeis intermediárias foram elaboradas seguindo os princípios, métodos e critérios uniformes em relação àqueles adotados no encerramento do último exercício social em 31 de dezembro de 2017, com exceção das novas normas de contabilidade adotadas a partir de 1º de janeiro de 2018, conforme descrito na nota 3.7.

Algumas notas explicativas não estão sendo apresentadas no sentido de evitar repetições de informações já divulgadas nas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2017. Consequentemente, estas informações contábeis intermediárias devem ser lidas em conjunto com as demonstrações financeiras anuais divulgadas à CVM em 27 de fevereiro de 2018. Segue abaixo a relação das notas explicativas nessa situação:

| Número da nota explicativa em 31/12/2017 | Título da nota explicativa | Justificativa |
|--|--------------------------------|---------------|
| 11 | Cauções e depósitos vinculados | (b) |
| 14.1 | Energia livre | (a) |
| 21.3.1 | Retenção de lucros | (b) |
| 21.3.3 | Incentivos fiscais | (b) |
| 25.1 | SUDENE | (b) |
| 27.1.2 | Valor justo | (c) |
| 27.1.2.1 | Mensuração a valor justo | (c) |
| 27.2.5 | Gestão de capital | (b) |
| 30 | Cobertura de seguros | (b) |

(a) Nota explicativa idêntica à divulgada nas demonstrações financeiras anuais de 31 de dezembro de 2017.

(b) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, sendo as variações dos valores referentes ao período findo em 30 de setembro de 2018, em relação ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017, considerados imateriais pela Administração da Companhia.

(c) Não houve alteração no contexto da nota explicativa, desta forma, os textos não estão sendo apresentados.

3.2 Práticas contábeis

As práticas contábeis relevantes da Companhia estão apresentadas nas notas explicativas próprias aos itens a que elas se referem.

3.3 Base de mensuração

As informações contábeis intermediárias foram elaboradas considerando o custo histórico como base de valor e determinados ativos e passivos financeiros foram mensurados ao valor justo, conforme demonstrado na nota 27.1.1.

3.4 Uso de estimativa e julgamento

Na elaboração das informações contábeis intermediárias, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e práticas contábeis internacionais, é requerido que a Administração da Companhia se baseie em estimativas para o registro de certas transações que afetam os ativos, passivos, receitas e despesas.

Os resultados finais dessas transações e informações, quando de sua efetiva realização em períodos subsequentes, podem diferir dessas estimativas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. A Companhia revisa as estimativas e premissas pelo menos trimestralmente, exceto quanto ao Plano de benefícios pós-emprego que é revisado semestralmente e a redução ao valor recuperável que é revisada conforme critérios detalhados na nota 3.6.

As principais estimativas que representam risco significativo com probabilidade de causar ajustes materiais ao conjunto das informações contábeis intermediárias, nos próximos exercícios, referem-se ao registro dos efeitos decorrentes de: Análise da redução ao valor recuperável (Nota 3.6); Fornecimento não faturado (Nota 7); Transações realizadas no âmbito da CCEE (Notas 7 e 14.1); Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD (Nota 7.3); Ativos e passivos financeiros setoriais (Nota 8); Recuperação do imposto de renda e contribuição social diferidos sobre prejuízos fiscais, bases negativas e diferenças temporárias (Nota 10); Ativo financeiro indenizável (Nota 13.1); Planos de benefícios pós-emprego (Nota 18); Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas (Nota 20.1); e Mensuração a valor justo de instrumentos financeiros.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



3.5 Moeda funcional e moeda de apresentação

A moeda funcional da Companhia é o Real e as informações contábeis intermediárias estão sendo apresentadas em reais, arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

3.6 Redução ao valor recuperável

A Administração da Companhia revisa o valor contábil líquido de seus ativos com objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas para determinar se há alguma indicação de que tais ativos sofreram alguma perda por redução ao valor recuperável. Se houver tal indicação, o montante recuperável do ativo é estimado com a finalidade de mensurar o montante dessa perda, sendo a mesma reconhecida em contrapartida do resultado.

Uma perda do valor recuperável anteriormente reconhecida é revertida caso tiver ocorrido uma mudança nos pressupostos utilizados para determinar o valor recuperável do ativo, sendo a mesma também reconhecida no resultado.

Ativo financeiro

São avaliados no reconhecimento inicial com base em estudo de perdas esperadas, quando aplicável, e quando há evidências de perdas não recuperáveis. São considerados ativos não recuperáveis quando há evidências de que um ou mais eventos tenham ocorrido após o reconhecimento inicial do ativo financeiro e que, eventualmente, tenha resultado em efeitos negativos no fluxo estimado de caixa futuro do investimento.

Ativo não financeiro

O teste de recuperabilidade dos ativos é efetuado pelo menos anualmente, ou com maior periodicidade se a Administração da Companhia identificar que houve indicações de perdas não recuperáveis no valor contábil líquido dos ativos não financeiros, ou que ocorreram eventos ou alterações nas circunstâncias que indicassem que o valor contábil pode não ser recuperável.

O valor recuperável é determinado com base no valor em uso dos ativos, sendo calculado com recurso das metodologias de avaliação, suportado em técnicas de fluxos de caixa descontados, considerando as condições de mercado, o valor temporal e os riscos de negócio.

Para o período findo em 30 de setembro de 2018 não houve indicação, seja por meio de fontes externas de informação ou fontes internas, de que algum ativo tenha sofrido desvalorização. Dessa forma, no período citado, a Administração julga que o valor contábil líquido registrado dos ativos é recuperável e, portanto, não houve necessidade de constituição de provisão para redução ao valor recuperável.

3.7 Adoção às normas de contabilidade novas e revisadas

Mantendo o processo permanente de revisão das normas de contabilidade o IASB e, conseqüentemente, o CPC emitiram novas normas e revisões às normas já existentes, que entraram em vigor a partir de 1º de janeiro de 2018, e que foram devidamente adotadas pela Companhia. A relação destas normas e seus respectivos impactos, estão descritos abaixo:

3.7.1 CPC 47 - Receita de Contrato com Cliente

Esta norma faz correlação à norma IFRS 15 e introduziu um novo modelo para o reconhecimento de receitas provenientes dos contratos com clientes. A mesma enfatiza o reconhecimento da receita como a transferência do controle de bens ou serviços aos clientes, em lugar do princípio da transferência de riscos e benefícios, considerando qual montante espera ser capaz de trocar por aqueles bens ou serviços e quando a receita deve ser reconhecida. O CPC 47 substituiu o CPC 30 (R1) – Receitas (IAS 18), o CPC 17 (R1) - Contratos de Construção (IAS 11) e as interpretações relacionadas.

O pronunciamento requer aplicação retrospectiva e permite um dos seguintes métodos: (i) retrospectivo a cada período anterior apresentado; ou (ii) retrospectivo com efeito cumulativo da aplicação inicial na data da adoção inicial. A Companhia optou por adotar o pronunciamento usando o método retrospectivo com efeito cumulativo, cujos os impactos derivativos da adoção sendo contabilizados a partir de 1º de janeiro de 2018. Os contratos que começaram e concluíram no mesmo período de apresentação comparativa, bem como contratos que foram concluídos no início do período mais antigo apresentado, não serão reapresentados.

A Companhia realizou uma análise detalhada do impacto resultante da aplicação do CPC 47, incluindo a avaliação dos cinco passos para reconhecimento e mensuração da receita, quais são: (i) Identificar os tipos de contratos firmados com seus clientes; (ii) Identificar as obrigações presentes em cada tipo de contrato; (iii) Determinar o preço de cada tipo de transação; (iv) Alocar o preço às obrigações contidas nos contratos; e (v) Reconhecer a receita quando (ou na medida em que) a entidade satisfaz cada obrigação do contrato.

Após esta análise a Companhia concluiu, com base em seus critérios de reconhecimento e mensuração descritos na nota 22, que não houve impacto significativo na adoção deste pronunciamento, exceto pela reclassificação das penalidades de desempenho que eram classificados na demonstração do resultado como despesas operacionais e passaram a ser classificadas como itens redutores das receitas, conforme detalhado abaixo.

O pronunciamento define que o valor da contraprestação pela obrigação de desempenho pode variar em razão de descontos, abatimentos, restituições, créditos, concessões de preços, incentivos, bônus de desempenho, penalidades ou outros itens similares, cuja receita deve ser reconhecida de forma líquida dessa contraprestação variável. A Companhia é avaliada pela ANEEL em diversos aspectos no fornecimento de energia elétrica para clientes, dentre eles, está a qualidade do serviço e do produto oferecidos aos consumidores compreendendo a avaliação das interrupções no fornecimento de energia elétrica. Destacam-se no aspecto da qualidade do serviço os indicadores de continuidade coletivos, DEC e FEC, e os indicadores de continuidade individuais DIC, FIC e DMIC sendo que, uma vez descumpridos, a Companhia é obrigada a ressarcir os clientes, por meio de desconto na fatura mensal de consumo de energia. O montante relativo ao período de 2017 está sendo reapresentado para efeito comparativo conforme demonstrado na nota 4.

Adicionalmente, a norma estabeleceu um maior detalhamento nas divulgações relacionadas aos contratos com clientes (Nota 22).

3.7.2 CPC 48 - Instrumentos Financeiros

Esta norma faz correlação à norma IFRS 9 e substituiu o CPC 38 - Instrumentos Financeiros: Reconhecimento e Mensuração (IAS 39). O CPC 48 trouxe como principais modificações: (i) requerimentos de redução ao valor recuperável (*impairment*) para ativos financeiros passando para o modelo híbrido de perdas esperadas e incorridas, em substituição ao modelo anterior de perdas incorridas; (ii) novos critérios de classificação e mensuração de ativos financeiros; e (iii) torna os requisitos para contabilidade de *hedge* (*hedge accounting*) menos rigorosos.

As mudanças nas políticas contábeis resultantes da adoção do CPC 48 foram aplicadas retrospectivamente, conforme requerido pela norma, todavia, a Companhia aproveitou a isenção que lhe permite não reapresentar informações comparativas de períodos anteriores decorrentes das alterações na classificação e mensuração de instrumentos financeiros (incluindo perdas de crédito esperadas). Assim, as diferenças nos saldos contábeis de ativos e passivos financeiros resultantes da adoção do CPC 48 foram reconhecidas no Patrimônio Líquido em 1º de janeiro de 2018.

A Companhia realizou uma avaliação de impacto detalhada na adoção da nova norma e identificou os seguintes aspectos:

• Classificação e mensuração

O CPC 48 apresenta uma nova abordagem de classificação e mensuração de ativos financeiros que refletem o modelo de negócios em que os ativos são administrados e suas características de fluxo de caixa. Com relação aos passivos financeiros, a principal alteração relacionada aos requerimentos já estabelecidos pelo CPC 38 requer que a mudança no valor justo do passivo financeiro designado ao valor justo contra o resultado, que seja atribuível a mudanças no risco de crédito daquele passivo, seja apresentada em outros resultados abrangentes e não na demonstração do resultado, a menos que tal reconhecimento resulte em uma incompatibilidade na demonstração do resultado.

O pronunciamento simplifica o modelo de mensuração atual para ativos financeiros e estabelece três categorias de classificação: (i) mensurados ao custo amortizado; (ii) mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA); e (iii) mensurados ao valor justo por meio do resultado (VJR). A norma elimina as categorias existentes no CPC 38 de mantidos até o vencimento, empréstimos e recebíveis e disponíveis para venda.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Em relação à classificação e mensuração dos ativos financeiros, a Companhia alterou a classificação nas rubricas relacionadas abaixo. A alteração na classificação não impactou a mensuração dos itens não havendo, assim, impacto significativo nas informações contábeis intermediárias:

| | Classificação CPC 38 | Classificação CPC 48 |
|--|----------------------------------|-----------------------------------|
| Ativo financeiro indenizável | Disponível para venda | Valor justo por meio do resultado |
| Cauções e depósitos vinculados | Ativos mantidos até o vencimento | Custo amortizado |
| Bancos conta movimento (Caixa e Equivalentes de caixa) | Empréstimos e recebíveis | Custo amortizado |
| Consumidores e concessionárias | Empréstimos e recebíveis | Custo amortizado |
| Partes relacionadas (Outros créditos) | Empréstimos e recebíveis | Custo amortizado |
| Ativos financeiros setoriais | Disponível para venda | Custo amortizado |

Em relação à classificação dos passivos financeiros, a Companhia não possui montantes mensurados ao VJR, portanto, não houve impacto nas demonstrações financeiras decorrentes da adoção da norma.

• Redução ao valor recuperável

O CPC 48 substituiu o modelo de perdas incorridas por um modelo prospectivo de perdas esperadas. Esta nova abordagem exige um julgamento relevante sobre como as mudanças em fatores econômicos afetam as perdas esperadas de crédito, que serão determinadas com base em probabilidades ponderadas. O novo modelo se aplica aos ativos financeiros mensurados ao custo amortizado ou ao VJORA, com exceção de investimentos em instrumentos patrimoniais e ativos contratuais.

De acordo com o CPC 48, as provisões para perdas esperadas serão mensuradas em uma das seguintes bases: (i) Perdas de crédito esperadas para 12 meses, ou seja, perdas de crédito que resultam de possíveis eventos de inadimplência dentro de 12 meses após a data base; e (ii) Perdas de crédito esperadas para a vida inteira, ou seja, perdas de crédito que resultam de todos os possíveis eventos de inadimplência ao longo da vida esperada de um instrumento financeiro. A norma também propôs a aplicação do expediente prático para os ativos financeiros que não possuem componentes de financiamento significativos, com uma abordagem simplificada cuja perda esperada será realizada com uma matriz por idade de vencimento das contas a receber.

A Administração da Companhia decidiu pela aplicação da abordagem simplificada e registrará perdas esperadas durante toda a vida em todos os créditos, resultando em uma aceleração no reconhecimento de perdas por redução ao valor recuperável em seus ativos financeiros, principalmente na rubrica de Consumidores e Concessionárias. Para os demais ativos financeiros, a Companhia não identificou impactos significativos na adoção deste pronunciamento.

Após as devidas análises, a Companhia identificou os seguintes ajustes realizados em contrapartida da rubrica de Lucros acumulados no Patrimônio líquido em 1º de janeiro de 2018:

| | Nota | Consumidores | Outros créditos | PECLD (Nota 7.3) | Total |
|---|--------|--------------|-----------------|------------------|----------|
| Consumidores | 7 | | | | |
| Fornecimento faturado | | | | | |
| Residencial | | 21.660 | | (12.227) | 9.433 |
| Industrial | | (19.885) | | 9.873 | (10.012) |
| Comercial | | (624) | | (4.495) | (5.119) |
| Rural | | 6.226 | | (6.220) | 6 |
| Iluminação pública | | 14 | | 91 | 105 |
| Poder público | | (880) | | (569) | (1.449) |
| Serviço público | | 292 | | (231) | 61 |
| Não faturado | | | | (1.408) | (1.408) |
| Serviços cobráveis | | | | (277) | (277) |
| Serviços prestados a terceiros | | | (285) | | (285) |
| Total de ajuste apurado | | 6.803 | (285) | (15.463) | (8.945) |
| (-) Imposto de renda e Contribuição social diferidos | 10.1.1 | (2.313) | 97 | 5.257 | 3.041 |
| Ajuste de exercícios anteriores nos Lucros acumulados | | 4.490 | (188) | (10.206) | (5.904) |

Para mais informações sobre a nova política para cálculo da perda esperada, vide nota 7.3.

• Contabilidade de hedge (Hedge accounting)

O CPC 48 exige que a Companhia assegure que as relações de contabilidade de hedge estejam alinhadas com os objetivos e estratégias de gestão de risco da Companhia e que a mesma aplique uma abordagem mais qualitativa e prospectiva para avaliar a efetividade do hedge. A nova norma vem introduzir um modelo menos restritivo ao hedge, exigindo uma relação econômica entre o item coberto e o instrumento de hedge em que o índice de cobertura seja o mesmo que aplicado pela entidade para a gestão de risco.

Em relação à contabilidade de hedge, as novas regras não impactaram a Companhia devido a ausência desta modalidade de instrumento financeiro.

3.7.3 Revisão de Pronunciamentos Técnicos do CPC nº 12/17

O documento estabelece alterações a Interpretações e Pronunciamentos Técnicos, principalmente, em relação a: (i) Edição do CPC 47; (ii) Edição do CPC 48; (iii) Alteração na classificação e mensuração de transações de pagamento baseado em ações do CPC 10; (iv) Alteração na transferência da propriedade para investimento do CPC 28; e (v) Alterações anuais procedidas pelo IASB do Ciclo 2014 – 2016.

Em relação às revisões acima, destaca-se as alterações no CPC 40 - Instrumentos Financeiros: Evidenciação que trata das divulgações relativas aos instrumentos financeiros. Com a edição do CPC 48 foram incluídos no CPC 40 extensivas novas divulgações, especificamente sobre a contabilidade de hedge, risco de crédito e perdas de crédito esperadas.

A Companhia realizou uma análise para identificar os novos requerimentos de divulgação e implementou as mesmas a partir destas informações contábeis intermediárias, destacando as divulgações nas notas 7 e 27.

A Companhia não identificou impactos significativos decorrentes das alterações nos demais pronunciamentos.

3.7.4 ICP 21 - Transação em Moeda Estrangeira e Adiantamento

Esta interpretação esclarece que a data da transação, para determinar a taxa de câmbio a utilizar no reconhecimento inicial do item relacionado ao pagamento ou adiantamento, deve ser a data em que a entidade reconhece inicialmente o ativo ou passivo não monetário decorrente da contraprestação antecipada. Caso haja múltiplos pagamentos ou adiantamentos, a entidade deve determinar a data da transação para cada pagamento ou recebimento. A Companhia não identificou impactos significativos decorrentes da adoção deste pronunciamento.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



4 Reapresentações dos períodos anteriores

A Companhia está reapresentando a Demonstração do Resultado e a Demonstração do Valor Adicionado relativas a 30 de setembro de 2017, originalmente autorizadas em 16 de outubro de 2017.

Conforme descrito na nota 3.7, a Companhia passou a adotar novas normas de contabilidade. Alguns destes CPCs trouxeram mudanças nas práticas contábeis da Companhia e, conforme previsto no CPC 23 - Políticas Contábeis, Mudança de Estimativa e Retificação de Erro, tais mudanças de práticas requerem a aplicação retrospectiva, de forma a ajustar os períodos anteriores, apresentados para fins de comparação com o período atual, como se estivessem corretos a partir do início do período mais antigo apresentado, sendo o ajuste registrado em Lucros ou Prejuízos acumulados.

Em decorrência da adoção do CPC 47, conforme descrito na nota 3.7.1, a Companhia reclassificou os ressarcimentos aos consumidores por indisponibilidade na prestação do serviço de energia elétrica da rubrica de Custo de operação para a rubrica de Receitas. Adicionalmente, a Companhia também efetuou reclassificações para melhor apresentação dos saldos. Ambas as reclassificações estão apresentadas nos quadros abaixo.

4.1 Demonstração do Resultado

| | Movimento do Período | | | | Acumulado do Período | | | |
|---|-------------------------|--------|---|---------------|-------------------------|---------|---|---------------|
| | 01/07/2017 à 30/09/2017 | | | | 01/01/2017 à 30/09/2017 | | | |
| | Publicado | CPC 47 | Reapresentação para melhor apresentação | Reapresentado | Publicado | CPC 47 | Reapresentação para melhor apresentação | Reapresentado |
| Receitas | 855.892 | (667) | - | 855.225 | 2.191.023 | (4.146) | - | 2.186.877 |
| Custo da produção e do serviço de energia elétrica | | | | | | | | |
| Custo de operação | (84.378) | 667 | - | (83.711) | (262.303) | 4.146 | - | (258.157) |
| Lucro bruto | 117.625 | - | - | 117.625 | 348.497 | - | - | 348.497 |
| Despesas e Receitas operacionais | | | | | | | | |
| Despesas gerais e administrativas | (25.905) | - | (857) | (26.762) | (71.807) | - | (2.717) | (74.524) |
| Depreciações e amortizações | (857) | - | 857 | - | (2.717) | - | 2.717 | - |
| Lucro antes do resultado financeiro e tributos | 70.519 | - | - | 70.519 | 200.923 | - | - | 200.923 |
| Lucro antes dos tributos sobre o lucro | 27.894 | - | - | 27.894 | 90.322 | - | - | 90.322 |
| Lucro líquido do período | 19.228 | - | - | 19.228 | 63.029 | - | - | 63.029 |

4.2 Demonstração do Valor Adicionado

| | 2017 | | | |
|--|------------------------------------|-----------|---|---------------|
| | Publicado | CPC 47 | Reapresentação para melhor apresentação | Reapresentado |
| | Geração do valor adicionado | 3.561.924 | (4.146) | - |
| Receita operacional | 3.384.524 | (4.146) | - | 3.380.378 |
| (-) Insumos adquiridos de terceiros | (1.926.401) | 4.146 | - | (1.922.255) |
| Outros custos operacionais | (69.168) | 4.146 | - | (65.022) |
| Valor adicionado bruto | 1.635.523 | - | - | 1.635.523 |
| Valor adicionado total a distribuir | 1.632.287 | - | - | 1.632.287 |
| Distribuição do valor adicionado | | | | |
| Pessoal | | | | |
| FGTS | 5.841 | - | 1.460 | 7.301 |
| Impostos, taxas e contribuições Federais | 616.817 | - | (1.460) | 615.357 |
| | 1.632.287 | - | - | 1.632.287 |

5 Eventos significativos no período

5.1 Captações e liberações de recursos

Durante o período de 9 meses de 2018 a Companhia obteve os seguintes recursos:

| Fonte | Data da liberação | Vencimento | Valor | Custo da dívida | Finalidade |
|---|-------------------|------------|---------|-------------------------------------|--|
| Debêntures - 6ª Emissão - 2ª integralização | jan/18 | jan/21 | 100.000 | 107,50% do CDI | Refinanciar e alongar o prazo médio da dívida e capital de giro |
| BNDES FINEM (Liberação) | fev/18 | jun/25 | 38.280 | TJLP + 2,96%a.a. / IPCA + 3,23%a.a. | Financiamento de obras de infraestrutura da concessão |
| BNDES FINEM (Liberação) | mar/18 | jun/25 | 49.812 | TJLP + 2,96%a.a. / IPCA + 3,23%a.a. | Financiamento de obras de infraestrutura da concessão |
| EDP - Energias do Brasil S.A. (Liberação) | jul/18 | mar/19 | 43.000 | 100,3% do CDI | Contratos de mútuo (*) |
| BNDES FINEM (Liberação) | jul/18 | mai/22 | 637 | TJLP | Financiamento de obras de infraestrutura da concessão |
| Debêntures - 7ª Emissão | ago/18 | jul/25 | 190.000 | IPCA + 5,91% a.a. | Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica |
| | | | 421.729 | | |

(*) Os contratos de mútuo junto à sua controladora foram integralmente liquidados até a conclusão destas informações contábeis intermediárias.

Para mais informações sobre os recursos recebidos acima, vide notas 11, 16 e 17.

5.2 Reajuste Tarifário Anual

Em 07 de agosto de 2018, por meio da Resolução Homologatória nº 2.432, a ANEEL homologou o resultado do Reajuste Tarifário Anual aplicado pela Companhia a partir de 07 de agosto de 2018.

O efeito médio percebido pelos consumidores cativos foi de 15,87%, sendo 14,99% o efeito médio para os consumidores atendidos em alta e média tensão e 16,30% o efeito médio para os consumidores atendidos em baixa tensão.

Durante o processo de reajuste tarifário, a ANEEL atualiza os custos regulatórios passíveis de gerenciamento pela distribuidora (Parcela "B"), enquanto os custos não gerenciáveis (Parcela "A") e os itens financeiros são atualizados com base na variação de preços verificada nos doze meses anteriores e da projeção para os doze meses subsequentes. A Parcela "B" foi ajustada em 7,19%, resultando em um saldo atualizado de R\$861.849. O IGP-M apurado para o período tarifário é de 8,24% e o Fator X de 1,05%. O Fator X é composto das parcelas "Pd" (ganhos de produtividade) de 1,15%, "T" (trajetória para adequação dos custos operacionais) de 0,00% e "Q" (incentivo à qualidade) de -0,10%.

O ajuste dos itens financeiros reconhecido pela ANEEL neste processo é de R\$242.299 e referem-se às diferenças entre os custos não gerenciáveis (energia, transporte e encargos) homologados e os efetivamente incorridos pela Companhia no período tarifário de 2017 a 2018, como também a previsão dos custos futuros destacando, entre estes, o montante de R\$107.633 relativo à previsão para o risco hidrológico.

Para os encargos setoriais, houve revisão das cotas da CDE - Encargo de uso, para o período de setembro a dezembro de 2018, que também resultou em incremento de cobertura tarifária de R\$30.586.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**6 Caixa e equivalentes de caixa**

| | Nota | 30/09/2018 | 31/12/2017 |
|---|------|------------|------------|
| Bancos conta movimento | | 45.904 | 60.663 |
| Aplicações financeiras | | | |
| Certificados de Depósitos Bancários - CDB | 6.1 | 93.433 | 124.708 |
| Fundos de investimento | 6.2 | 545 | - |
| | | 93.978 | 124.708 |
| Total | | 139.882 | 185.371 |

Caixa e equivalentes de caixa incluem o caixa, os depósitos bancários e os investimentos de curto prazo com liquidez imediata, que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa, com baixo risco de variação no valor de mercado, sendo demonstrados ao custo acrescido de juros auferidos até a data do balanço que equivalem ao valor justo. As aplicações financeiras possuem opção de resgate antecipado dos referidos títulos, sem penalidades ou perda de rentabilidade.

O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é baseado nas cotações de mercado do papel ou informações de mercado que possibilitem tal cálculo, levando-se em consideração as taxas futuras de papéis similares. No caso dos fundos de investimento, o valor justo está refletido no valor de sua cota.

Conforme políticas da Administração, as aplicações são consolidadas por contraparte e por *rating* de crédito de modo a permitir a avaliação de concentração e exposição de risco de crédito. Esta exposição máxima ao risco também é medida em relação ao Patrimônio líquido da Instituição Financeira. Em se tratando do fundo de investimento, não há concentração de risco em um único banco administrador ou gestor, tendo em vista que o risco é pulverizado nos ativos da carteira.

A exposição da Companhia a riscos de taxas de juros, de crédito, e uma análise de sensibilidade para ativos e passivos financeiros são divulgadas na nota 27.

6.1 Certificados de Depósitos Bancários - CDB

As aplicações financeiras em CDBs estão remuneradas a taxas que variavam entre 96,00% e 100,15% do Certificado de Depósito Interbancário - CDI.

6.2 Fundos de investimento

A partir de janeiro de 2018 a Companhia constituiu um Fundo de Investimento Restrito denominado "Discos Renda Fixa Fundo de Investimento Longo Prazo", administrado pelo Itaú Unibanco S.A., com o objetivo de diversificar as opções de aplicações financeiras além de obter maior eficiência e melhor rentabilidade com menor nível de risco.

Este fundo possui liquidez diária e remuneração pós-fixada com sua carteira de ativos atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFT, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de baixíssimo risco e com alta liquidez. As cotas do fundo estão custodiadas junto ao administrador.

As operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais são classificadas como Equivalentes de caixa, uma vez que possuem liquidez imediata com o emissor.

A rentabilidade acumulada do fundo desde seu início, em fevereiro de 2018, é equivalente a 70% do CDI.

Notas Explicativas



Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

7 Consumidores e concessionárias

| Circulante | Nota | Valores correntes | | | | | | Valores renegociados | | | | | | Saldo líquido em 31/12/2017 |
|--|------|-------------------|-------------|------------------|-------------------|------------------|------------------|----------------------|-----------------|-----------------|------------------|-----------------------------|---------|-----------------------------|
| | | A vencer | | Vencidos | | PECLD (Nota 7.3) | A vencer | | Vencidos | | PECLD (Nota 7.3) | Saldo líquido em 30/09/2018 | | |
| | | Até 60 dias | Até 90 dias | De 91 a 180 dias | De 181 a 360 dias | | Mais de 360 dias | Até 60 dias | Mais de 60 dias | Mais de 60 dias | | | | |
| Consumidores | | | | | | | | | | | | | | |
| Fornecimento faturado | | | | | | | | | | | | | | |
| Residencial | | 77.623 | 97.759 | 12.136 | 17.176 | 48.606 | (54.581) | 5.203 | 12.735 | 4.794 | 18.808 | (25.860) | 214.399 | 180.913 |
| Industrial | | 42.903 | 12.067 | 1.191 | 1.808 | 2.264 | (3.770) | 1.558 | 1.964 | 853 | 3.034 | (3.001) | 60.871 | 60.705 |
| Comércio, serviços e outras atividades | | 63.023 | 27.387 | 2.962 | 4.217 | 10.366 | (12.238) | 1.592 | 4.024 | 1.040 | 4.305 | (5.598) | 101.050 | 92.296 |
| Rural | | 33.440 | 18.704 | 2.781 | 3.423 | 7.127 | (8.738) | 1.947 | 13.541 | 812 | 2.251 | (3.403) | 71.885 | 47.622 |
| Poder público | | | | | | | | | | | | | | |
| Federal | | 5.237 | 121 | 8 | 1 | 15 | (24) | 5 | | | 2 | (2) | 5.363 | 7.163 |
| Estadual | | 5.906 | 638 | 12 | 49 | | (38) | 158 | | | 3 | (71) | 6.657 | 5.666 |
| Municipal | | 9.864 | 1.419 | 638 | 728 | 188 | (486) | 98 | 135 | 38 | 25 | (149) | 12.498 | 12.465 |
| Iluminação pública | | 27.629 | 1.043 | 45 | 1.046 | 28 | (249) | 781 | 2.632 | 3 | 8.715 | | 41.673 | 30.753 |
| Serviço público | | 11.401 | 2.412 | 488 | 244 | 243 | (56) | 210 | 10 | | | (1) | 14.961 | 11.499 |
| Serviços Cobráveis | | 170 | 505 | 162 | 186 | 285 | (366) | | | | | | 942 | 423 |
| Fornecimento não faturado | | 195.023 | | | | | (1.988) | | | | | | 193.035 | 146.097 |
| (-) Arrecadação em processo de reclassificação | 7.1 | (4.875) | | | | | | | | | | | (4.875) | (2.860) |
| (-) Ajuste a valor presente | | | | | | | | | | | | | - | (962) |
| Outros créditos | 7.2 | 28.573 | 162.035 | 20.433 | 28.878 | 69.122 | (82.534) | 11.542 | 35.041 | 7.543 | 37.140 | (38.085) | 747.032 | 620.354 |
| Concessionárias | | | | | | | | | | | | | | |
| Suprimento de energia elétrica | | 11.257 | | | | | | | | | | | 11.257 | 12.034 |
| Encargos de uso da rede elétrica | | 2.776 | | | | | | | | | | | 2.776 | 2.624 |
| Outros créditos | | 26.625 | | | | | | | | | | | 26.625 | 23.051 |
| Total Circulante | | 536.575 | 162.035 | 20.433 | 28.878 | 69.122 | (82.534) | 11.542 | 35.041 | 7.543 | 37.140 | (38.085) | 787.690 | 658.063 |
| Não circulante | | | | | | | | | | | | | | |
| Consumidores | | | | | | | | | | | | | | |
| Fornecimento faturado | | | | | | | | | | | | | | |
| Residencial | | 693 | (693) | 15.385 | (10.083) | 5.302 | 17.905 | | | | | | | |
| Industrial | | | | 631 | (326) | 305 | 1.971 | | | | | | | |
| Comércio, serviços e outras atividades | | | | 9.192 | (4.466) | 4.726 | 8.577 | | | | | | | |
| Rural | | | | 2.453 | (1.167) | 1.286 | 2.637 | | | | | | | |
| Iluminação pública | | | | 9.024 | | 9.024 | 15.910 | | | | | | | |
| Serviço público | | | | | | | 213 | | | | | | | |
| (-) Ajuste a valor presente | 7.1 | 693 | (693) | (5.545) | (5.545) | (9.016) | (9.016) | | | | | | | |
| Concessionárias | | | | 31.140 | (16.042) | 15.098 | 38.197 | | | | | | | |
| Outros créditos | | | | | | | 475 | | | | | | | |
| Total Não circulante | | 693 | (693) | 31.140 | (16.042) | 15.098 | 38.672 | | | | | | | |

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



Os saldos de Consumidores e concessionárias são reconhecidos ao valor justo, pelo valor faturado ou a ser faturado, e subsequentemente mensurados pelo custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva, ajustados ao valor presente e deduzidas das reduções ao valor recuperável, quando aplicável, incluindo os respectivos impostos diretos de responsabilidade tributária da Companhia.

O saldo de Concessionárias refere-se à: (i) concessionárias revendedoras e empresas comercializadoras, bem como a receita referente à energia consumida e não faturada; e (ii) valores a receber relativos à energia comercializada e encargos na Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE.

7.1 Ajuste a valor presente

Os saldos renegociados estão reconhecidos a valor presente, considerando o montante a ser descontado, as datas de realização, as datas de liquidação e a taxa de desconto.

O ajuste a valor presente, regulamentado pelo CPC 12, foi calculado com base na taxa de remuneração de capital, aplicada pela ANEEL nas revisões tarifárias da Companhia. Essa taxa é compatível com a natureza, o prazo e os riscos de transações similares em condições de mercado. Em 30 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 a taxa corresponde a 12,26% a.a., afetando positivamente o resultado do período em R\$4.432 (negativamente em R\$263 em 2017) (Nota 24).

7.2 Outros créditos - Consumidores

Do saldo em 30 de setembro de 2018 de R\$28.573 (R\$28.574 em 31 de dezembro de 2017), R\$27.415 (R\$27.415 em 31 de dezembro de 2017) refere-se ao saldo de Encargos de Capacidade Emergencial - ECE, vigente de março de 2002 a janeiro de 2006, e Encargos de Aquisição de Energia Elétrica Emergencial - EAEEE, vigente em janeiro e fevereiro de 2004, que estão sob discussão judicial. Considerando que estes valores constituem um montante a repassar à Comercializadora Brasileira de Energia Emergencial - CBEE, a Companhia possui um passivo em 30 de setembro de 2018 no valor de R\$28.525 (R\$28.442 em 31 de dezembro de 2017) (Nota 19).

7.3 Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD

| | Saldo em 31/12/2017 | Adoção Inicial CPC 48 | PECLD esperada | Revisão de risco | Baixa para perdas | Saldo em 30/09/2018 |
|--|------------------------|-----------------------------|-------------------|---------------------|----------------------|------------------------|
| Consumidores | | | | | | |
| Residencial | (78.614) | (12.227) | (20.152) | (173) | 20.642 | (90.524) |
| Industrial | (13.656) | 9.873 | (1.675) | (2.854) | 522 | (7.790) |
| Comércio, Serviços e Outras Atividades | (18.617) | (4.495) | (4.455) | (1.546) | 6.811 | (22.302) |
| Rural | (8.107) | (6.220) | (3.926) | 1.078 | 3.867 | (13.308) |
| Poder Público | (586) | 91 | (535) | (192) | 452 | (770) |
| Iluminação Pública | (133) | (569) | (257) | 586 | 124 | (249) |
| Serviço Público | (34) | (231) | (67) | (29) | 304 | (57) |
| Serviços Cobráveis | (108) | (277) | | 19 | | (366) |
| Outros | - | (1.408) | (580) | | | (1.988) |
| Total | <u>(119.855)</u> | <u>(15.463)</u> | <u>(31.647)</u> | <u>(3.111)</u> | <u>32.722</u> | <u>(137.354)</u> |
| Circulante | (107.155) | | | | | (120.619) |
| Não circulante | (12.700) | | | | | (16.735) |
| Total | <u>(119.855)</u> | | | | | <u>(137.354)</u> |

A partir de 1º janeiro de 2018, a PECLD é registrada com base em aplicação percentual sobre os recebíveis calculado a partir de estudo histórico de inadimplência segregados por parâmetros de: (i) classe de consumidor; (ii) tensão; (iii) data de faturamento; e (iv) data de vencimento. Desta forma, foi constituída uma matriz de risco por período de inadimplência, ajustada pela expectativa econômica do período corrente, obtida por meio da previsão dos parâmetros do índice de inadimplência de mercado do Banco Central.

A matriz de risco será revisada anualmente, no entanto, o estudo poderá ser reavaliado caso a PECLD se comporte diferente do resultado esperado.

Com base nos estudos realizados pela Companhia, segue abaixo os percentuais de perdas esperadas, segregadas por classe de consumo, aplicados quando do reconhecimento inicial dos recebíveis:

| | PECLD esperada | |
|--|----------------|---------------------|
| | Baixa tensão | Média e Alta tensão |
| Consumidores | | |
| Residencial | 1,55% | 0,00% |
| Industrial | 1,55% | 0,25% |
| Comércio, Serviços e Outras Atividades | 0,80% | 0,28% |
| Rural | 1,61% | 0,08% |
| Poder Público | 0,15% | 0,18% |
| Iluminação Pública | 0,40% | n/a |
| Serviço Público | 0,17% | 0,10% |

A exposição da Companhia a riscos de crédito está divulgada na nota 27.2.3.

Notas Explicativas



Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

8 Ativos e passivos financeiros setoriais

| CVA | Saldo em 31/12/2017 | Apropriação | Amortização (i) | Atualização monetária | Recebimento CCRBT (Nota 19) | Saldo em 30/09/2018 | Valores em amortização | | Valores em constituição | | |
|--|---------------------|-------------|-----------------|-----------------------|-----------------------------|---------------------|------------------------|----------------|-------------------------|--------------|--------------------------|
| | | | | | | | Circulante | Não circulante | IRT (*) 2018 | IRT (*) 2019 | IRT (*) A partir de 2020 |
| Compra de energia (ii) | 271.244 | 202.179 | (45.357) | 12.230 | 1.962 | 442.258 | 262.781 | 179.477 | 227.779 | 210.011 | 4.468 |
| Custo da Energia de Itaipu (iii) | 37.999 | 63.320 | (20.146) | 1.725 | | 82.898 | 46.476 | 36.422 | 39.192 | 43.706 | |
| PRONFA | (3.455) | (750) | 3.393 | (120) | | (932) | (912) | (20) | (908) | (24) | |
| Transporte Rede Básica | 31.952 | 10.486 | (10.716) | 1.480 | | 33.202 | 31.283 | 1.919 | 30.899 | 2.303 | |
| Transporte de Energia - Itaipu | 4.142 | 2.495 | (1.265) | 200 | | 5.572 | 4.500 | 1.072 | 4.285 | 1.287 | |
| Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER (iv) | (161.169) | (59.119) | 62.560 | (3.301) | | (161.029) | (116.194) | (44.835) | (107.227) | (53.802) | |
| Conta de Desenvolvimento Energético - CDE (v) | (78.730) | 24.663 | 56.211 | (1.446) | | 698 | (6.647) | 7.345 | (8.116) | 8.814 | |
| | 101.983 | 2.43.274 | 44.680 | 10.768 | 1.962 | 402.667 | 221.287 | 181.380 | 185.904 | 212.295 | 4.468 |
| Itens financeiros | | | | | | | | | | | |
| Sobrecontratação de energia (vi) | (71.233) | (59.701) | 4.791 | (4.713) | | (130.856) | (87.996) | (42.860) | (79.424) | (51.432) | |
| Neutralidade da Parcela A | 54.440 | 371 | (43.687) | 267 | | 11.391 | 9.519 | 1.872 | 9.946 | (2.568) | 4.003 |
| Ultrapassagem de demanda e Excedente de reativos | (41.765) | (17.514) | (41.765) | (979) | | (60.258) | (2.511) | (57.747) | (15.064) | (15.064) | (45.194) |
| Outros (vii) | (24.983) | (31.516) | 4.817 | 221 | | (51.461) | (30.156) | (21.305) | (30.156) | (21.305) | |
| | (83.541) | (108.360) | (34.079) | (5.204) | - | (231.184) | (111.144) | (120.040) | (99.634) | (69.054) | (62.496) |
| PIS e COFINS | | | | | | | | | | | |
| PIS/ COFINS Nota Técnica nº 115/04 | 12.736 | 4.095 | - | - | | 16.831 | 16.831 | - | - | - | 16.831 |
| | 12.736 | 4.095 | - | - | | 16.831 | 16.831 | - | - | - | 16.831 |
| Total | 31.178 | 139.009 | 10.601 | 5.564 | 1.962 | 188.314 | 126.974 | 61.340 | 86.270 | 145.241 | (41.197) |
| Ativo Circulante | 53.429 | | | | | 126.974 | 126.974 | | | | |
| Ativo Não circulante | 44.208 | | | | | 119.366 | | 119.366 | | | |
| Passivo Circulante | 22.597 | | | | | - | | | | | |
| Passivo Não circulante | 43.862 | | | | | 58.026 | | 58.026 | | | |

(*) IRT - Índice de Reposicionamento Tarifário

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A receita da Companhia é, basicamente, composta pela venda da energia elétrica e pela entrega (transporte) da mesma por meio do uso da infraestrutura (rede) de distribuição. As receitas das concessionárias são afetadas pelo volume de energia entregue e pela tarifa. A tarifa de energia elétrica é composta por duas parcelas que refletem a composição da sua receita:

- Parcela "A" (custos não gerenciáveis): esta parcela deve ser neutra em relação ao desempenho da entidade, ou seja, os custos incorridos pelas distribuidoras, classificáveis como Parcela "A", são integralmente repassados ao consumidor ou suportados pelo Poder Concedente; e
- Parcela "B" (custos gerenciáveis): é composta pelos gastos na infraestrutura de distribuição e respectivo retorno pelo investimento e gastos com a operação e a manutenção. Essa parcela é aquela que efetivamente afeta o desempenho da entidade, pois possui risco intrínseco do negócio por não haver garantia de neutralidade tarifária.

Os ativos e passivos financeiros setoriais referem-se aos valores originados da diferença entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário (Parcela "A"), e aqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Essa diferença constitui um direito a receber pela Companhia nos casos em que os custos previstos são inferiores aos custos efetivamente incorridos, ou uma obrigação quando os custos previstos são superiores aos custos efetivamente incorridos. São segregados entre ativo e passivo de acordo com a expectativa de homologação nas tarifas pela ANEEL nos próximos processos tarifários.

São homologados anualmente pela ANEEL e incorporados à tarifa de energia por meio de Reajustes ou Revisões Tarifárias que, na Companhia, ocorrem em 7 de agosto.

Os valores que compõem os ativos e passivos financeiros setoriais são:

- **Conta de Compensação de Variação dos Valores de Itens da Parcela "A" – CVA:** É composta da variação dos custos com a aquisição da energia elétrica, de conexão e de transmissão, além dos encargos setoriais. A CVA deve ser neutra em relação ao desempenho da Companhia, ou seja, as variações apuradas são integralmente repassadas ao consumidor ou suportadas pelo Poder Concedente; e
- **Itens financeiros:** Referem-se a outros componentes financeiros que se constituem em direitos ou obrigações que também integram a composição tarifária, dentre eles: Sobrecontratação de energia; Neutralidade dos encargos setoriais; e a Exposição financeira no mercado de curto prazo por diferença de preços entre Submercados.

O processo de amortização se dá de forma mensal e corresponde ao recebimento/devolução por meio da aplicação das tarifas vigentes, homologadas nos últimos eventos tarifários. Para os Itens financeiros, os valores de amortização mensais correspondem a 1/12 avos dos montantes totais homologados pela ANEEL. Para a CVA, a amortização mensal é efetuada de acordo com a curva de mercado. Os valores em constituição referem-se à diferença entre os custos incorridos e os constantes na tarifa até a data do fechamento do mês de referência, a serem homologados nos próximos processos tarifários.

8.1 Efeitos relevantes no período

O total de ativos setoriais líquidos dos passivos, em 31 de dezembro de 2017, somava um valor de R\$31.178, sendo que o total de ativos setoriais líquido dos passivos em 30 de setembro de 2018 soma um valor de R\$188.314. A variação total positiva no período no montante de R\$157.136 foi causada, substancialmente, pelos seguintes motivos:

(i) Amortização: No período, foi repassado aos consumidores no faturamento de energia o montante de R\$10.601 referente a passivos setoriais líquidos homologados pela ANEEL.

(ii) Compra de energia: A variação no referido item deve-se a realização do custo de energia dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado - CCEARs estar distinto do custo de energia reconhecido no reajuste tarifário, principalmente: (i) na modalidade de disponibilidade, impactada pelo aumento do despacho termoeletrônico, o qual possui um custo mais elevado em relação às outras fontes geradoras; e (ii) pelo elevado repasse do risco hidrológico associado às usinas comprometidas com contratos de Cotas de Garantia Física, cuja energia foi contratada no Ambiente de Contratação Regulada – ACR e que firmaram o termo de repactuação do risco hidrológico.

(iii) Custo da energia de Itaipu: A tarifa de repasse da UHE Itaipu tem o seu valor fixado em dólares por quilowatt de potência mensal contratada (US\$/kW) e, para o exercício de 2018, teve o seu valor definido em US\$27,87/kW. As faturas são pagas em moeda nacional sendo utilizada para conversão a taxa média de venda calculada pelo Banco Central do Brasil, no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento da fatura. Dessa forma, o câmbio verificado no período em análise referente ao pagamento da energia de Itaipu, foi superior ao concedido como cobertura tarifária no processo de reajuste em 2017, gerando então um ativo regulatório, parte já revertido no reajuste tarifário de 2018 e parte a ser contemplado na revisão tarifária de 2019.

(iv) Encargos de Serviço do Sistema - ESS / Encargos de Energia de Reserva - EER: O ESS representa, principalmente, a necessidade de acionamento de agentes geradores térmicos pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico - ONS fora da ordem de mérito de custo, assim como os serviços suplementares prestados pelos geradores de energia elétrica afim de manter o sistema de transmissão em condições adequadas de operação. O EER representa o encargo necessário para remunerar as usinas de geração de energia elétrica que operam na modalidade de Energia de Reserva, cujo objetivo é acrescentar segurança operativa e de suprimento ao setor elétrico. Ocorre que o ESS se mostrou inferior ao previsto para o período em análise, uma vez que a geração de energia é valorada ao Preço de Liquidação de Diferenças - PLD, que apresentou comportamento em patamares elevados, principalmente a partir do segundo semestre de 2018. Desta forma, constituiu-se um passivo setorial revertido nas tarifas, majoritariamente, no processo tarifário de 2018, e parte a ser realizado na revisão tarifária de 2019.

(v) Conta de Desenvolvimento Energético - CDE: A CDE é um encargo setorial definido anualmente e custeado para todos os consumidores finais de energia elétrica. As distribuidoras, por sua vez, repassam mensalmente os recursos, divididos em quotas, para o fundo setorial. A variação da CDE no período refere-se, principalmente, ao aumento das quotas definidas para o ano de 2018 que representaram um aumento de 30% com relação as quotas definidas para o ano de 2017. Além disso, a partir de setembro de 2018, houve revisão orçamentária do fundo setorial, homologado por meio da Resolução Homologatória nº 2.446/2018, que representou aumento de 15,85% com relação ao valor das quotas estabelecidas originalmente para o ano de 2018. As alterações mencionadas influenciaram na formação de ativo setorial que será revertido para as tarifas dos consumidores na revisão tarifária de 2019.

(vi) Sobrecontratação de energia: A variação desse item deve-se, principalmente, à variação da carga de janeiro a setembro de 2018 com queda de 3,6% diante da carga total do ano prevista, inicialmente esperando fechar o ano com nível de contratação de 108,84%. O resultado da sobrecontratação de 2018 depende da relação do preço médio de aquisição de energia e do PLD, ou seja, enquanto o PLD for maior que o preço médio de aquisição de energia, o impacto da sobrecontratação é positivo na liquidação financeira do mercado de curto prazo. Para 2018 o PLD médio anual esperado é de R\$309,69 MWh, maior ao PLD médio anual de R\$210,05 MWh inicialmente esperado, comparado com o preço médio de aquisição de energia de R\$202,88 MWh o que significa um resultado anual positivo a favor da Companhia.

(vii) Outros: A variação no período é decorrente de reconhecimento como componente financeiro no reajuste tarifário de 2018 de ressarcimento de P&D no montante de R\$22.369, correspondente à devolução pela União, do excedente de arrecadação do adicional de 0,3% sobre a Receita Operacional Líquida – ROL, instituído pela Lei nº 12.111/2009, que foi repassado às tarifas de energia elétrica e recolhido ao Tesouro Nacional, no período de janeiro 2010 a dezembro de 2012, visando ressarcir Estados e municípios pela eventual perda de recolhimento do ICMS incidente sobre combustíveis fosseis utilizados na região de energia elétrica, nos 24 meses seguintes à interligação dos respectivos Sistemas Isolados ao Sistema Interligado Nacional – SIN. O montante está sendo devolvido na tarifa da Companhia a partir do reajuste tarifário de agosto de 2018.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**9 Impostos e contribuições sociais**

| | Nota | Saldo em 31/12/2017 | Adição | Atualização monetária | Adiantamentos | Compensação de tributos | Transferência | Saldo em 30/09/2018 |
|---|------|---------------------|------------------|-----------------------|------------------|-------------------------|------------------|---------------------|
| Ativo - compensáveis | | | | | | | | |
| Imposto de renda e contribuição social | 9.1 | 70.525 | 1.611 | 2.872 | 32.447 | (7.308) | (35.295) | 64.852 |
| ICMS | 9.2 | 51.319 | 8.278 | | | | (4.692) | 54.905 |
| PIS e COFINS | 9.1 | 50.359 | 181.586 | 529 | | (49.293) | (181.461) | 1.720 |
| IRRF sobre aplicações financeiras | | 5.733 | 1.396 | | | | | 7.129 |
| Outros | | 4.129 | | | (31) | | | 4.098 |
| Total | | 182.065 | 192.871 | 3.401 | 32.416 | (56.601) | (221.448) | 132.704 |
| Circulante | | 142.985 | | | | | | 85.730 |
| Não circulante | | 39.080 | | | | | | 46.974 |
| Total | | 182.065 | | | | | | 132.704 |
| Passivo - a recolher | | | | | | | | |
| Imposto de renda e contribuição social | | 187 | 43.484 | | (2.340) | | (187) | 5.849 |
| ICMS | 9.3 | 82.381 | 768.140 | | (752.349) | | | 93.480 |
| PIS e COFINS | | 31.485 | 371.337 | 20 | (135.834) | (44.658) | 187 | 41.076 |
| Tributos sobre serviços prestados por terceiros | | 2.274 | 20.102 | | (19.964) | | | 2.412 |
| IRRF sobre juros s/ capital próprio | | 11.943 | | | | (11.943) | | - |
| Parcelamentos | 9.4 | 125.292 | | 4.748 | (7.392) | | | 122.648 |
| Encargos com pessoal | | 4.655 | 896 | | (587) | | | 4.964 |
| Outros | | 6 | 262 | | (191) | | | 77 |
| Total | | 258.223 | 1.204.221 | 4.768 | (918.657) | (56.601) | - | 270.506 |
| Circulante | | 142.599 | | | | | | 157.917 |
| Não circulante | | 115.624 | | | | | | 112.589 |
| Total | | 258.223 | | | | | | 270.506 |

Conforme requerido pelo CPC 32 - Tributos sobre o Lucro, a Companhia apresenta os impostos e contribuições sociais correntes ativos e passivos, pelo seu montante líquido quando: (i) compensáveis pela mesma autoridade tributária; e (ii) a legislação tributária permitir que a Companhia pague ou compense o tributo em um único pagamento ou compensação.

9.1 Imposto de renda, contribuição social, PIS e COFINS - Ativos Compensáveis

Em decorrência do recálculo dos tributos sobre os ativos e passivos setoriais, no exercício de 2017, a Companhia apurou créditos dos referidos tributos entre a antiga apuração pelo consumo efetivo da energia e a atual apuração pelo regime de competência.

Em relação ao Imposto de renda e contribuição social, a Companhia apurou um crédito de R\$113.001, sendo líquido das compensações até 30 de setembro de 2018 o montante de R\$58.922.

Em relação ao PIS e COFINS, a Companhia apurou um crédito de R\$57.074, sendo líquido das compensações até 30 de setembro de 2018 o montante de R\$994.

9.2 ICMS - Ativo Compensável

Do saldo a compensar de R\$54.905 (R\$51.319 em 31 de dezembro de 2017), R\$11.571 (R\$15.879 em 31 de dezembro de 2017) são Circulante e R\$43.334 (R\$35.440 em 31 de dezembro de 2017) são Não circulante. Do montante total, R\$47.900 (R\$39.462 em 31 de dezembro de 2017) referem-se a créditos de ICMS decorrente de aquisição de bens que, de acordo com o parágrafo 5º do artigo 20 da Lei Complementar nº 87/96, são compensados à razão de 1/48 avos por mês.

9.3 ICMS - Passivo a Recolher

O montante em 30 de setembro de 2018 de R\$93.480 (R\$82.381 em 31 de dezembro de 2017) refere-se ao ICMS a recolher incidente sobre as faturas de energia elétrica.

9.4 Parcelamentos**9.4.1 REFIS**

Em 2009 a Companhia formalizou junto à Receita Federal do Brasil - RFB a adesão ao programa de redução e parcelamento de tributos federais, conforme a Lei nº 11.941/09 - "REFIS IV". Em 30 de setembro de 2011, a Companhia procedeu à consolidação dos débitos incluídos no parcelamento. Segue abaixo o montante e a relação dos tributos parcelados:

| Parcelamentos - REFIS | Principal | Multa | Juros | Encargos | Total de Parcelamento | Conversão em renda | Valor de adesão - REFIS |
|---|---------------|--------------|---------------|--------------|-----------------------|--------------------|-------------------------|
| COFINS | 2.925 | 585 | 2.681 | | 6.191 | | 6.191 |
| CSLL | 4.442 | 888 | 4.093 | 1.885 | 11.308 | 3.742 | 15.050 |
| INSS | 8.548 | 3.021 | 10.256 | 670 | 22.495 | 10.822 | 33.317 |
| IRPJ/ IRRF | 4 | 1 | 8 | | 13 | 5.257 | 5.270 |
| Multa | | 223 | 192 | | 415 | 190 | 605 |
| | 15.919 | 4.718 | 17.230 | 2.555 | 40.422 | 20.011 | 60.433 |
| Redução Programa REFIS | | | | | | | (11.578) |
| Utilização Base Negativa/ Prejuízo Fiscal | | | | | | | (12.099) |
| Total | | | | | | | 36.756 |

9.4.2 Programa Especial de Regularização Tributária - PERT

Em decorrência da apuração de débitos originados do recálculo dos tributos sobre os ativos e passivos setoriais, a Companhia aderiu, em agosto de 2017, ao Programa Especial de Regularização Tributária (PERT).

Dentre as opções oferecidas para o parcelamento, a Companhia aderiu à opção de pagamento à vista e em espécie de 20% do valor da dívida consolidada, sem redução, em 5 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis de agosto a dezembro de 2017, e o restante parcelado em 145 parcelas mensais e sucessivas, vencíveis a partir de janeiro de 2018, com redução de 80% dos juros de mora e de 50% das multas de mora, de ofício ou isoladas.

Em 30 de setembro de 2018 restam 136 parcelas de R\$838 atualizáveis mensalmente pela SELIC acrescidas de 1%.

Segue abaixo o montante e a relação dos tributos parcelados:

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



| Parcelamentos - PERT | Principal | Multa | Juros | Total de Parcelamentos |
|-----------------------|-----------|--------|--------|------------------------|
| PIS | 9.572 | 1.914 | 2.610 | 14.096 |
| COFINS | 50.465 | 10.093 | 12.050 | 72.608 |
| CSLL | 19.606 | 3.921 | 5.198 | 28.725 |
| IRPJ/ IRRF | 43.788 | 8.758 | 11.214 | 63.760 |
| | 123.431 | 24.686 | 31.072 | 179.189 |
| Redução Programa PERT | | | | (29.760) |
| Total | | | | 149.429 |

9.4.3 Movimentação dos parcelamentos

| | REFIS (*) | PERT | Total |
|---|-----------|----------|----------|
| Valor de adesão | 36.756 | 149.429 | 186.185 |
| Atualização de Juros - Consolidação 2011 | 2.715 | | 2.715 |
| Ativo a compensar | 3.640 | | 3.640 |
| Depósito Judicial a favor da Companhia | 17.284 | | 17.284 |
| Conversão em renda a favor da União | (18.175) | | (18.175) |
| Pagamento | (36.079) | (43.768) | (79.847) |
| Atualização | 5.590 | 8.148 | 13.738 |
| Reversão de atualização da conversão em renda | (2.892) | | (2.892) |
| Saldo em 30 de setembro de 2018 | 8.839 | 113.809 | 122.648 |

(*) O saldo do REFIS em 30 de setembro de 2018 de R\$8.839 (R\$8.653 em 31 de dezembro de 2017) possui depósitos judiciais no montante de R\$22.514 (R\$22.100 em 31 de dezembro de 2017), os quais aguardam conversão em renda da União (conforme artigo 32 da Portaria PGFN/RFB nº 06/09), ocasião em que será efetivada a baixa deste passivo e respectivo levantamento da diferença entre o depósito judicial atualizado e a obrigação.

10 Tributos diferidos

| Nota | Ativo | | Passivo | |
|--|----------------|----------------|----------------|------------|
| | Não circulante | | Não Circulante | |
| | 30/09/2018 | 31/12/2017 | 30/09/2018 | 31/12/2017 |
| PIS e COFINS | | | 792 | 6 |
| Imposto de renda e contribuição social | 10.1 | 248.102 | 259.113 | |
| Total | | 248.102 | 792 | 6 |

10.1 Imposto de renda e contribuição social

O Imposto de renda e contribuição social diferidos são registrados sobre prejuízos fiscais, base negativa de contribuição social e diferenças temporárias, considerando as alíquotas vigentes dos citados tributos, de acordo com as disposições da Deliberação CVM nº 599/09, e consideram o histórico de rentabilidade e a expectativa de geração de lucros tributáveis futuros fundamentada em estudo técnico de viabilidade. São reconhecidos de acordo com a transação que os originou, seja no resultado ou no patrimônio líquido.

O imposto de renda e a contribuição social diferidos ativos e passivos são apresentados pela sua natureza e o valor total é apresentado pelo montante líquido após as devidas compensações, conforme requerido pelo CPC 32.

10.1.1 Composição

| Natureza dos créditos | Nota | Ativo Não circulante | | Passivo Não circulante | | Resultado | | Patrimônio líquido | |
|--|----------|----------------------|------------|------------------------|------------|--|----------|--------------------|------|
| | | 30/09/2018 | 31/12/2017 | 30/09/2018 | 31/12/2017 | Períodos de 9 meses findos em 30 de setembro | | 2018 | 2017 |
| | | | | | | 2018 | 2017 | | |
| Prejuízos Fiscais | | | 11.889 | | | (11.889) | (11.462) | | |
| Base Negativa da Contribuição Social | | 1.337 | 7.866 | | | (6.529) | (4.127) | | |
| | | 1.337 | 19.755 | - | - | (18.418) | (15.589) | - | - |
| Diferenças Temporárias | | | | | | | | | |
| Perda Estimada com Créditos de Liquidação Duvidosa - PECLD | | 34.814 | 31.525 | | | 248 | 3.149 | 3.041 | |
| Benefício pós-emprego | | 79.245 | 68.244 | | | 11.001 | 10.526 | | |
| Provisão para riscos tributários, cíveis e trabalhistas | | 43.955 | 36.675 | | | 7.280 | 2.709 | | |
| Ativos e passivos financeiros setoriais | 10.1.1.1 | | | | | | 5.447 | | |
| PIS e COFINS sobre ativos e passivos financeiros setoriais | 10.1.1.1 | | | | | | 1.020 | | |
| Consumidores - ajuste a valor presente | | 1.885 | 3.393 | | | (1.508) | 90 | | |
| Valor justo do Ativo Financeiro Indenizável - ICPC 01 (R1) | | | | 115.305 | 106.181 | (9.124) | (1.595) | | |
| Benefício pós-emprego - Outros resultados abrangentes | | 194.107 | 193.847 | | | | | 260 | 72 |
| Outras | | 2.409 | 1.905 | 6.628 | 3.867 | (2.257) | 1.206 | | |
| Total diferenças temporárias | | 356.415 | 335.589 | 121.933 | 110.048 | 5.640 | 22.552 | 3.301 | 72 |
| Crédito fiscal do ágio incorporado | 10.1.1.2 | 12.283 | 13.817 | | | (1.534) | (1.615) | | |
| Total bruto | | 370.035 | 369.161 | 121.933 | 110.048 | (14.312) | 5.348 | 3.301 | 72 |
| Compensação entre Ativos e Passivos Diferidos | | (121.933) | (110.048) | (121.933) | (110.048) | | | | |
| Total | | 248.102 | 259.113 | - | - | | | | |

10.1.1.1 Ativos e passivos financeiros setoriais e PIS e COFINS

O montante no resultado de 2017 referia-se a realização dos tributos diferidos sobre os ativos e passivos financeiros setoriais decorrente da amortização e constituição da CVA e dos componentes financeiros do IRT 2016 a 2019. Devido ao recálculo de tais tributos pelo regime de competência, a Companhia não mais apresenta tributos diferidos sobre ativos e passivos setoriais.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



10.1.1.2 Crédito fiscal do ágio incorporado

O crédito fiscal do ágio é proveniente da incorporação, em abril de 2005, da parcela cindida da controladora EDP - Energias do Brasil, representada pelo ágio pago pelas incorporadas EDP 2000 Participações Ltda. e EDP Investimentos Ltda. na aquisição de ações da IVEN, na época controladora da EDP Espírito Santo, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e 349/99 e conforme determinação da ANEEL. Está sendo amortizado pela curva entre a expectativa de rentabilidade da exploração e o prazo de concessão da Companhia, o que resulta em realização anual média do crédito fiscal de R\$1.682 até o ano de 2025 (Nota 13.2.1.2).

10.1.2 Realização dos tributos diferidos ativos

Os tributos diferidos ativos são revisados a cada encerramento do exercício e são reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

A Administração da Companhia elaborou a projeção de resultados tributáveis futuros, inclusive considerando seus descontos a valor presente, demonstrando a capacidade de realização desses créditos tributários nos exercícios indicados, a qual é aprovada pelo Conselho da Administração. Com base no estudo técnico das projeções de resultados tributáveis, a Companhia estima recuperar o crédito tributário nos seguintes exercícios:

| 2018 | 2019 | 2020 | 2021 | 2022 | 2023 a 2025 | 2026 a 2027 | Total |
|--------|--------|--------|--------|--------|-------------|-------------|---------|
| 16.382 | 51.045 | 51.041 | 47.289 | 36.212 | 92.376 | 75.690 | 370.035 |

11 Partes relacionadas

Além dos valores de dividendos a pagar para sua Controladora (Nota 15), os demais saldos de ativos e passivos, bem como as transações da Companhia com sua Controladora, profissionais chave da Administração e outras partes relacionadas, que influenciaram o resultado do período, são apresentados como segue:

Notas Explicativas



Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

| | Relacionamento | Preço praticado (R\$/MWh) | Duração | Ativo | | Passivo | | Recargas (Despesas) | | |
|---|----------------|----------------------------------|-------------------------|------------|------------|------------|------------|--|----------|----------|
| | | | | Circulante | | Circulante | | Operacionais | | |
| | | | | 30/09/2018 | 31/12/2017 | 30/09/2018 | 31/12/2017 | Períodos de 9 meses findos em 30 de setembro | | |
| | | | | | | 2018 | 2017 | 2018 | 2017 | |
| Consumidores e concessionárias (Nota 7) | | | | | | | | | | |
| Resarcimento por insuficiência de geração | | | | | | | | | | |
| Porto do Pecém | Controlador | | 01/01/2012 a 31/12/2026 | 965 | 905 | 475 | - | (2,316) | 295 | - |
| Uso do sistema de distribuição | | | | | | | | | | |
| Energist | Controlador | | 01/08/2005 a 17/07/2025 | 411 | 458 | - | - | 4.086 | 3.261 | - |
| Santa Fé | Controlador | | 23/03/2009 a 17/07/2025 | 33 | 36 | - | - | 323 | 263 | - |
| EDP-PCH | Controlador | | 01/04/2016 a 17/07/2025 | 237 | 222 | - | - | 2.013 | 2.015 | - |
| | | | | 1.646 | 1.621 | 475 | - | 4.106 | 5.534 | - |
| Fornecedores (Nota 14) | | | | | | | | | | |
| Suprimento de energia elétrica | | | | | | | | | | |
| Enepeixe | Controlador | 160,85 | 01/01/2016 a 31/12/2018 | 8 | 7 | - | - | (66) | (68) | - |
| Energist | Controlador | 231,52 | 01/01/2008 a 31/12/2037 | 64 | 57 | - | - | (413) | (424) | - |
| Energist | Controlador | 159,20 | 01/01/2016 a 31/12/2018 | 3 | 2 | - | - | (22) | (22) | - |
| Lajeado | Controlador | 229,52 | 01/01/2008 a 31/12/2037 | 4 | 4 | - | - | (36) | (37) | - |
| Lajeado | Controlador | 231,52 | 01/01/2009 a 31/12/2038 | 8 | 6 | - | - | (65) | (66) | - |
| Lajeado | Controlador | 215,59 | 01/01/2009 a 31/12/2038 | 33 | 29 | - | - | (210) | (215) | - |
| Santa Fé | Controlador | 245,72 | 01/01/2009 a 31/12/2038 | 52 | 46 | - | - | (335) | (343) | - |
| Porto do Pecém | Controlador | Parcela fixa(*) + Custo variável | 01/01/2012 a 31/12/2026 | 4.637 | 5.358 | - | - | (26,223) | (23,875) | - |
| EDP Comercializadora | Controlador | | 01/05/2014 a 31/12/2019 | 20 | 21 | - | - | (170) | (172) | - |
| EDP Comercializadora | Controlador | | 01/01/2016 a 31/12/2018 | - | - | - | - | (8) | (8) | - |
| EDP Comercializadora | Controlador | | 01/01/2016 a 31/12/2018 | - | - | - | - | (20) | (20) | - |
| EDP Comercializadora | Controlador | | 01/01/2016 a 31/12/2018 | - | - | - | - | (32) | (32) | - |
| ECE Participações | Controlador | 164,70 | 01/01/2015 a 31/12/2044 | 590 | 519 | - | - | (3,793) | (3,885) | - |
| EDP-PCH | Controlador | 258,35 | 01/04/2016 a 17/07/2025 | 2.646 | 2.345 | - | - | (17,008) | (20,902) | - |
| EDP-PCH | Controlador | 266,12 | 01/04/2016 a 17/07/2025 | - | - | - | - | (1,546) | (1,546) | - |
| EDP-PCH | Controlador | 262,21 | 01/04/2016 a 17/07/2025 | 2.742 | 2.198 | - | - | (22,060) | (23,187) | - |
| EDP-PCH | Controlador | 227,99 | 01/04/2016 a 31/12/2041 | - | - | - | - | (575) | (575) | - |
| São Manoel | Controlador | 107,58 | 26/04/2018 a 31/12/2047 | 192 | 10.592 | - | - | (70,376) | (74,803) | - |
| | | | | 10.999 | 10.592 | - | - | (4,644) | (6,616) | - |
| Outros créditos e outras contas a pagar (Nota 12) | | | | | | | | | | |
| Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos (a) | Controladora | | 01/01/2018 a 31/12/2019 | 616 | - | - | - | 1.305 | - | - |
| Convênio de arrecadação | Controlador | | 24/08/2015 a 30/06/2023 | - | - | - | - | 4.837 | - | - |
| Aquisição de materiais | Controlador | | 30/09/2018 | 35 | 35 | - | - | - | - | - |
| EDP São Paulo | Controlador | | 30/09/2018 | - | - | - | - | 159 | - | - |
| Compartilhamento dos serviços de infraestrutura (b) | | | | | | | | | | |
| Energist | Controlador | | 29/07/2015 a 29/07/2019 | 1 | 1 | - | - | (802) | (790) | - |
| EDP-GRID | Controlador | | 29/07/2015 a 29/07/2019 | 10 | 18 | - | - | 11 | 30 | - |
| Santa Fé | Controlador | | 29/07/2015 a 29/07/2019 | 1 | 1 | - | - | 1 | 1 | - |
| EDP Renováveis | Controlador | | 29/07/2015 a 29/07/2019 | 18 | 18 | - | - | - | - | - |
| Caeteira Calderão | Controlador | | 29/07/2015 a 29/07/2019 | 1 | 1 | - | - | 1 | 1 | - |
| ECE Participações | Controlador | | 29/07/2015 a 29/07/2019 | 1 | 1 | - | - | 1 | 4 | - |
| EDP-PCH | Controlador | | 01/11/2016 a 31/10/2019 | 1 | 1 | - | - | 1 | 1 | - |
| Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 11.2.1) | Controladora | | 19/06/2017 a 18/06/2022 | - | - | - | - | 38 | 6 | - |
| EDP - Energias do Brasil | Controlador | | 30/04/2017 | - | - | - | - | (5,825) | - | - |
| EDP-Comercializadora | Controlador | | 30/04/2017 | - | - | - | - | 122 | - | - |
| Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice (c) | | | | | | | | | | |
| EDP - Energias do Brasil | Controladora | | 01/01/2018 a 31/12/2019 | 7.409 | - | - | - | 18.225 | - | - |
| | | | | 8.056 | 41 | - | - | 23.837 | 1.392 | - |
| | | | | 11.034 | 516 | - | - | (9,241) | - | - |
| Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas | | | | | | | | | | |
| Contratos de mútuo - 100,3% do CDI | Controladora | | 29/03/2017 a 28/03/2019 | - | - | - | - | - | - | (428) |
| EDP - Energias do Brasil | Controladora | | 29/03/2017 a 28/03/2019 | - | - | - | - | - | - | (428) |
| | | | | 1.646 | 1.621 | 516 | - | 10.627 | 1.392 | (78,210) |
| | | | | 8.056 | 8.056 | 11.034 | - | 23.837 | 1.392 | (78,210) |

(*) A parcela fixa é de R\$1.428 por mês.

As operações com partes relacionadas foram estabelecidas em condições compatíveis com as de mercado. As garantias recebidas do controlador estão descritas na nota de Garantias (Nota 29.2).

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



As operações realizadas com as contrapartes informadas abaixo ocorreram no curso normal dos negócios, sem acréscimo de qualquer margem de lucro.

Em 26 de janeiro de 2016 foi emitida a Resolução Normativa ANEEL nº 699 que apresentou novos critérios para os atos jurídicos entre partes relacionadas. Considerando a publicação da referida Resolução, que revogou a Resolução Normativa ANEEL nº 334/08, o Contrato de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura poderá sofrer alterações quando da sua renovação.

(a) Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos: Até 31 de dezembro de 2017 esteve vigente o Contrato de Compartilhamento de Atividades e Alocação de Gastos firmado entre a EDP - Energias do Brasil, controladora da Companhia, e demais partes relacionadas pertencentes ao mesmo Grupo Econômico.

A partir de 1º de janeiro de 2018 a EDP - Energias do Brasil é responsável pela contratação do novo Contrato de Compartilhamento de Recursos Humanos que contemplam as atividades das áreas corporativas. O contrato foi anuído pela ANEEL por meio do Despacho nº 1.329, publicado em 14 de junho de 2018, e aprova o compartilhamento de recursos humanos entre a EDP - Energias do Brasil e as partes relacionadas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém.

O novo contrato possui vigência até 31 de dezembro de 2019 e foi implementado utilizando o critério regulatório definido na Resolução Normativa ANEEL nº 699/16. O novo critério aloca os gastos com pessoal de maneira proporcional ao Ativo Imobilizado Bruto (AIB), ponderada por um fator definido para cada segmento (distribuição e geração), excluídos os gastos da holding e da comercializadora, que são compartilhados de forma preditiva.

(b) Contratos de Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com a locação do imóvel, gastos condominiais e gastos de telecomunicações. Em 16 de janeiro de 2015 o Grupo EDP - Energias do Brasil solicitou à ANEEL anuência para firmar o "Contrato de Cessão de Espaço e Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura" nas localidades: (i) Sede em São Paulo – SP, tendo como Contratada a EDP - Energias do Brasil e Contratantes a EDP Espírito Santo, EDP São Paulo e Energest; e (ii) Centro Operativo em Carapina – ES, tendo como Contratada a EDP Espírito Santo e Contratantes a Energest, EnerPrev, Santa Fé, EDP GRID, Cachoeira Caldeirão, ECE Participações e Investco.

Em 28 de julho de 2015, por meio do Despacho nº 2.430, a ANEEL anuiu o pedido e estipulou a vigência de 48 meses a partir da data da publicação do Despacho, entretanto, a Companhia foi autorizada a realizar o compartilhamento somente a partir de agosto de 2015. Em 16 de setembro de 2015, a EDP Espírito Santo solicitou à ANEEL anuência para os Termos de Quitação e Outras Avenças, objetivando aprovar os pagamentos referentes ao período de janeiro a julho, dos Contratos de Cessão de Espaço e Compartilhamento dos Serviços de Infraestrutura, uma vez que foram anuídos sem retroatividade. O pedido foi anuído pela ANEEL em 25 de abril de 2016, por meio do Despacho nº 987/16.

Em novembro de 2016 a EDP Espírito Santo celebrou este mesmo contrato com a EDP PCH, utilizando o mesmo critério de rateio anuído pelo Despacho nº 2.430/15, com prazo de 36 meses, sem necessidade da anuência prévia ANEEL, conforme dispensa prevista na Resolução ANEEL nº 699/16.

Os percentuais de rateio devem ser revistos anualmente e, em caso de alterações, os termos aditivos devem ser submetidos à anuência prévia da ANEEL.

(c) Contrato de Compartilhamento de Atividades de Backoffice: O instrumento tem por objetivo o rateio dos gastos com materiais, prestação de serviços e outros gastos associados às atividades de backoffice, tais como as funções administrativas, financeiras, contábeis, jurídicas e etc..

O critério de rateio considera direcionadores que ponderam o esforço de cada área para cada empresa, que foi suportado por consultoria especializada independente, e envolve as seguintes partes relacionadas: EDP - Energias do Brasil e suas controladas EDP São Paulo, EDP Espírito Santo, EDP Comercializadora, Energest, Investco, Lajeado, Santa Fé, EDP PCH e Porto do Pecém.

Este contrato não necessita ser submetido à anuência prévia da ANEEL, nos termos da Resolução Normativa ANEEL nº 699/16, uma vez que o reembolso do contrato negociado não supera o limite anual baseado na receita líquida da Companhia.

11.1 Controladora direta

A controladora direta da Companhia é a EDP - Energias do Brasil, sendo esta controlada pela EDP – Energias de Portugal S.A.

11.2 Remuneração dos administradores

11.2.1 Opções de ações outorgadas da controladora

Em julho de 2017 e junho de 2018, a controladora EDP - Energias do Brasil instituiu, respectivamente, o segundo e o terceiro planos de remuneração baseado em ações, com características semelhantes, os quais concedem outorga futura de suas ações aos seus beneficiários. Dentre os contemplados, encontram-se gestores e diretores estatutários e não estatutários da Companhia, sendo estimado no resultado de 2018 da mesma o montante de R\$32 (R\$2 em 2017) a ser reembolsado para a controladora no momento da outorga.

A outorga das ações será concedida quando do cumprimento de determinadas condicionantes no prazo estimado de 3 ou 5 anos a partir do início do plano.

11.2.2 Remuneração total do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária pagos pela Companhia referente ao período findo em 30 de setembro

| | 2018 | | | 2017 | | |
|----------------------------------|-----------------------|---------------------------|-------|-----------------------|---------------------------|-------|
| | Diretoria Estatutária | Conselho de Administração | Total | Diretoria Estatutária | Conselho de Administração | Total |
| Remuneração (a) | 2.447 | 52 | 2.499 | 2.247 | 52 | 2.299 |
| Benefícios de curto prazo (b) | 75 | - | 75 | 50 | - | 50 |
| Benefícios - Previdência Privada | 25 | - | 25 | 1 | - | 1 |
| Total | 2.547 | 52 | 2.599 | 2.298 | 52 | 2.350 |

(a) É composta pela remuneração fixa e variável (bônus e participação nos resultados), além dos respectivos encargos sociais.

(b) Representa os benefícios com assistência médica e odontológica, subsídio medicamento, vales alimentação e refeição e seguro de vida.

Em relação à Opções de ações outorgadas da controladora (Nota 11.2.1), o montante relativo à diretores estatutários da Companhia, estimado no resultado de 2018, é de R\$11. Os montantes estimados apenas serão considerados como remuneração da diretoria estatutária neste quadro quando da efetiva outorga das ações da controladora.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**12 Outros créditos - Ativo e Outras contas a pagar – Passivo**

| | Nota | Circulante | | Não circulante | |
|---|----------|------------|------------|----------------|------------|
| | | 30/09/2018 | 31/12/2017 | 30/09/2018 | 31/12/2017 |
| Outros créditos - Ativo | | | | | |
| Descontos tarifários | 12.1 | 41.099 | 27.995 | | |
| Benefícios pós-emprego | 18.1.1.1 | | | | 496 |
| Bens destinados à alienação/desativação | 12.2 | 3.214 | 9.017 | | |
| Serviços em curso | | 1.628 | 1.747 | | |
| Serviços prestados a terceiros | | 3.118 | 2.978 | 1.917 | 2.284 |
| Ressarcimento de custos – CCRBT | 19 | 2 | | | |
| Convênios de arrecadação | | 5.682 | 3.049 | | |
| Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas | 11 | | | 8.056 | 41 |
| Estoques | 12.3 | 11.879 | 7.773 | | |
| Outros | | 5.570 | 6.731 | 204 | 175 |
| Total | | 72.192 | 59.290 | 10.177 | 2.996 |
| Outras contas a pagar - Passivo | | | | | |
| Contribuição de iluminação pública | 12.4 | 11.589 | 13.426 | | |
| Credores diversos - consumidores e concessionárias | | 5.609 | 4.896 | | |
| Folha de pagamento | | 1.347 | 2.048 | | |
| Arrecadação de terceiros a repassar | | 3.648 | 4.098 | | |
| Compartilhamento/Serviços entre partes relacionadas | 11 | 35 | 35 | 23.837 | 1.392 |
| Obrigações Sociais e Trabalhistas | 12.5 | 24.967 | 27.178 | | |
| Outros | | 4.725 | 3.825 | | |
| Total | | 51.920 | 55.506 | 23.837 | 1.392 |

12.1 Descontos tarifários

Refere-se a descontos aplicados a clientes nas tarifas de unidades consumidoras, conforme regulamentação da ANEEL, por meio de resoluções específicas. Os descontos são aplicados de acordo com a classificação da atividade de cada unidade consumidora e procuram contemplar residências de famílias com baixa renda inscritas no Cadastro Único do Governo Federal, estímulo à melhoria da produção agrícola, assim como descontos para serviços públicos essenciais, como é o caso das unidades de água, esgoto e saneamento.

Ao mesmo tempo em que determina o percentual de desconto a ser aplicado nos faturamentos mensais das unidades consumidoras, a regulamentação também estabelece o direito da Companhia de ser ressarcida dos respectivos montantes por meio do mecanismo da subvenção econômica, com recursos originários da Conta de Desenvolvimento Energético - CDE, conforme Lei nº 10.438/02.

Até abril de 2017, a responsabilidade pela administração dos recursos da CDE e os respectivos repasses era da Eletrobras. Por meio da Lei nº 13.360/16, a partir de maio de 2017, a gestão e o repasse dos recursos passou a ser de responsabilidade da CCEE.

A ANEEL homologou os valores a serem repassados para a Companhia, por meio das seguintes Resoluções Homologatórias:

| Resolução Homologatória | Competências | Valor mensal |
|-------------------------|-----------------|--------------|
| ANEEL nº 2.283/17 | Ago/17 a Jul/18 | 18.991 |
| ANEEL nº 2.432/18 | Ago/18 a Jul/19 | 22.175 |

Segue abaixo a composição dos descontos tarifários:

| | Saldo em 31/12/2017 | Descontos tarifários | Atualização monetária | Ressarcimento | Saldo em 30/09/2018 |
|--|---------------------|----------------------|-----------------------|---------------|---------------------|
| Subsídio Baixa Renda | 5.103 | 18.353 | | (19.961) | 3.495 |
| Subsídio Carga Fonte Incentivada - Res. nº 77/04 | 26.771 | 63.524 | 2.121 | (61.236) | 31.180 |
| Subsídio Geração Fonte Incentivada - Res. nº 77/04 | 1.167 | 3.998 | 217 | (3.881) | 1.501 |
| Subsídio Rural | 10.645 | 80.228 | 6.027 | (81.113) | 15.787 |
| Subsídio Irrigante/Aquicultor - Res. nº 207/06 | (13.749) | 25.077 | 3.484 | (24.803) | (9.991) |
| Subsídio Água/Esgoto/Saneamento - Despacho nº 3.629/11 | 2.771 | 10.072 | 628 | (9.757) | 3.714 |
| Subsídio Distribuição - TUSD fio B | (4.713) | | 272 | (146) | (4.587) |
| | 27.995 | 201.252 | 12.749 | (200.897) | 41.099 |

12.2 Bens destinados à alienação/desativação

Do saldo de R\$9.017 em 31 de dezembro de 2017, R\$8.342 referia-se a alienação de imóvel, cujo valor de venda foi R\$11.123, tendo sido recebido o montante de R\$2.781 em 29 junho de 2017 e o montante remanescente recebido em 12 de junho de 2018.

12.3 Estoques

Os estoques estão demonstrados ao custo ou ao valor líquido de realização, dos dois o menor, deduzidos de eventual perda no valor recuperável. O método de avaliação dos estoques é efetuado com base na média ponderada móvel.

O saldo de estoques refere-se aos materiais utilizados na operação e manutenção da prestação dos serviços. Os materiais utilizados na construção da infraestrutura da concessão estão classificados no Intangível pelo montante, em 30 de setembro de 2018, de R\$38.918 (R\$26.784 em 31 de dezembro de 2017).

12.4 Contribuição de iluminação pública

Refere-se à Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública - CIP que tem por finalidade os serviços de projeto, implantação, expansão, operação e manutenção das instalações de iluminação pública. É cobrada dos consumidores, em conformidade com o estabelecido por lei municipal, arrecadada pelas distribuidoras e repassadas mensalmente às Prefeituras, conforme previsto no artigo 149-A da Constituição Federal.

12.5 Obrigações Sociais e Trabalhistas

Referem-se aos montantes de provisão e gratificação de férias, provisão de 13º salário, provisão de participação nos lucros e resultados e seus respectivos INSS e FGTS.

13 Ativo financeiro indenizável e Intangível

O CPC emitiu em 2009 com alterações posteriores, a Interpretação Técnica ICPC 01 (R1) – Contratos de Concessão. Esta interpretação foi aprovada pela Deliberação CVM nº 677/11.

A ICPC 01 (R1) é aplicável aos contratos de concessão público-privado nos quais a entidade pública controla ou regula os serviços prestados, com qual infraestrutura, a que preço e para quem deve ser prestado o serviço e, além disso, detém a titularidade dessa infraestrutura. Desta forma, esta interpretação é aplicável ao Contrato de Concessão da Companhia.

De acordo com a ICPC 01 (R1), os ativos da infraestrutura enquadrados nesta interpretação não podem ser reconhecidos como ativo imobilizado uma vez que se considera que o concessionário não controla os ativos subjacentes, sendo reconhecidos de acordo com um dos modelos contábeis previstos na interpretação, dependendo do tipo de compromisso de remuneração do concessionário assumido junto ao concedente, que são o modelo do ativo financeiro, do ativo intangível e o bifurcado.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



- Modelo do ativo financeiro

Este modelo é aplicável quando o concessionário tem o direito incondicional de receber determinadas quantias monetárias independentemente do nível de utilização da infraestrutura da concessão.

- Modelo do ativo intangível

Este modelo é aplicável quando o concessionário, no âmbito da concessão, é remunerado em função do grau de utilização da infraestrutura pelos usuários por meio da prestação de serviço.

- Modelo bifurcado

Este modelo aplica-se quando a concessão inclui, simultaneamente, compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão, cobrados dos usuários.

Como a Companhia é remunerada: (i) pelo Poder Concedente, no tocante ao valor residual da infraestrutura ao final do contrato de concessão; e (ii) pelos usuários, pela parte que lhes cabe dos serviços de construção e pela prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, então, aplica-se o modelo bifurcado.

Devido a implementação da ICPC 01 (R1), os ativos de infraestrutura de distribuição foram bifurcados da seguinte forma: (i) Ativo financeiro indenizável (Nota 13.1) - composto pela parcela estimada dos investimentos realizados e não amortizados até o final do contrato de concessão, e que serão objeto de indenização pelo Poder Concedente; e (ii) Intangível (Nota 13.2) - compreendendo o direito ao uso, durante o período da concessão, da infraestrutura construída ou adquirida pela Companhia e, conseqüentemente, ao direito de cobrar dos usuários pelos serviços prestados de fornecimento de energia elétrica ao longo do contrato de concessão.

De acordo com os artigos 63 e 64 do Decreto nº 41.019/57, os ativos de infraestrutura utilizados na distribuição são vinculados a esses serviços, não podendo ser retirados, alienados, cedidos ou dados em garantia hipotecária sem a prévia e expressa autorização do Órgão Regulador.

A Resolução ANEEL nº 691/15 regulamenta a desvinculação dos ativos vinculados à concessões do Serviço Público de Energia Elétrica concedendo autorização prévia para desvinculação de bens inservíveis à concessão, quando destinados à doação de interesse social ou alienação, determinando que o produto da alienação seja depositado em conta bancária vinculada, para aplicação na concessão.

13.1 Ativo financeiro indenizável

A Companhia apresenta saldo no ativo não circulante referente a crédito a receber do Poder Concedente ao final da concessão, a título de indenização pelos investimentos efetuados e não recuperados por meio da prestação de serviços outorgados, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estes ativos financeiros são avaliados a valor justo com base no Valor Novo de Reposição - VNR dos ativos vinculados à concessão, revisado a cada quatro anos por meio do laudo de avaliação da Base de Remuneração Regulatória - BRR, conforme estabelecido no Contrato de concessão.

O Ativo financeiro indenizável é ajustado: (i) por atualização do IPCA de acordo com a Resolução Normativa nº 686/15; e (ii) por adições e baixas de valores itens da infraestrutura conforme regulamentação da ANEEL.

Estes ativos serão reversíveis ao Poder Concedente no final da concessão e os efeitos da mensuração a valor justo são reconhecidos diretamente no resultado do exercício.

Nesse sentido, a avaliação é validada mediante fiscalização da ANEEL e ocorre a partir de inspeções em campo da infraestrutura da concessão, seguindo metodologia e critérios de avaliação de bens, considerados elegíveis, das concessionárias do serviço público de distribuição de energia elétrica, com o objetivo restabelecer o nível eficiente dos custos operacionais e da base de remuneração regulatória das concessionárias.

A movimentação no período é a seguinte:

| | Saldo em 31/12/2017 | Transfe- rências do intangível | Valor Justo | Baixas | Saldo em 30/09/2018 |
|------------------------------|------------------------|--------------------------------------|-------------|---------|------------------------|
| Ativo financeiro indenizável | 1.177.831 | 139.769 | 26.836 | (7.870) | 1.336.566 |
| | 1.177.831 | 139.769 | 26.836 | (7.870) | 1.336.566 |

13.2 Intangível

Os ativos intangíveis estão mensurados pelo custo total de aquisição/construção deduzidos da amortização acumulada. A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com a vida útil dos ativos, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

Em função do disposto nas Instruções Contábeis do Manual de Contabilidade do Setor Elétrico e na Deliberação CVM nº 672/11, que aprova o pronunciamento técnico CPC 20 (R1), os encargos financeiros relativos aos financiamentos obtidos de terceiros, efetivamente aplicados no intangível em curso, estão registrados neste subgrupo como custo das respectivas obras. A taxa média mensal aplicada no exercício para determinar o montante dos encargos financeiros passíveis de capitalização foi de 1,7629%, que representa a taxa efetiva do empréstimo conforme regras previstas do PRORET submódulo 2.4 e Resolução Normativa ANEEL nº 648/15.

13.2.1 Composição do intangível

| | Nota | Taxas anuais médias de amortização % | 30/09/2018 | | | Taxas anuais médias de amortização % | 31/12/2017 | | |
|--|----------|---|--------------------|--------------------------|---------------|---|--------------------|--------------------------|------------------|
| | | | Custo histórico | Amortização acumulada | Valor líquido | | Custo histórico | Amortização acumulada | Valor líquido |
| Direito de concessão - Infraestrutura | 13.2.1.1 | | | | | | | | |
| Em serviço | | 4,60 | 2.084.188 | (1.410.283) | 673.905 | 4,47 | 2.044.809 | (1.364.447) | 680.362 |
| Em curso | | | 167.757 | | 167.757 | | 163.687 | | 163.687 |
| Atividades não vinculadas à concessão | | | | | | | | | |
| Ágio na incorporação de sociedade controladora | 13.2.1.2 | 7,08 | 103.963 | (67.839) | 36.124 | 7,08 | 103.963 | (63.324) | 40.639 |
| (-) Provisão para manutenção de dividendos | | 7,08 | (103.963) | 67.839 | (36.124) | 7,08 | (103.963) | 63.324 | (40.639) |
| | | | 2.251.945 | (1.410.283) | 841.662 | | 2.208.496 | (1.364.447) | 844.049 |

13.2.1.1 Direitos de Concessão - Infraestrutura

Referem-se ao direito da concessionária de receber caixa dos usuários pelos serviços de construção do sistema de distribuição de energia elétrica e pelo uso de infraestrutura, originados da bifurcação requerida pelo ICPC 01 (R1). Estão registrados ao seu valor de custo acrescido de encargos financeiros, quando aplicável.

A amortização é registrada com base na vida útil estimada de cada bem, limitada ao prazo final da concessão. As taxas de amortização utilizadas são as determinadas pela ANEEL, responsável por estabelecer a vida útil dos ativos de distribuição do setor elétrico, e estão previstas no Manual de Controle Patrimonial do Setor Elétrico.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



13.2.1.1.1 Bens totalmente amortizados

O saldo líquido do ativo intangível compreende itens que encontram-se totalmente amortizados. O custo histórico destes itens está demonstrado abaixo:

| | 30/09/2018 | 31/12/2017 |
|---|----------------|----------------|
| Direito de concessão - Infraestrutura | | |
| Edificações, obras civis e benfeitorias | 7.167 | 6.252 |
| Máquinas e equipamentos | 352.001 | 434.960 |
| Veículos | 12.633 | 9.799 |
| Móveis e utensílios | 6.407 | 6.549 |
| Outros | 199.636 | 192.222 |
| Total | 577.844 | 649.782 |

Os itens totalmente depreciados são deduzidos da BRR, ou seja, no momento da apuração dos valores relativos à infraestrutura que irão compor a tarifa de energia a ser cobrada dos consumidores, é considerado o total do ativo bruto em serviço deduzido da amortização acumulada e incluindo os bens totalmente amortizados.

13.2.1.2 Ágio – Incorporação de sociedade controladora e Provisão para manutenção de dividendos

Refere-se à parcela cindida do ágio incorporado decorrente da aquisição de ações, o qual foi contabilizado de acordo com as Instruções CVM nº 319/99 e nº 349/99 e ICPC 09 e, conforme determinação da ANEEL, está sendo realizado pela curva entre a expectativa de resultados futuros e o prazo de concessão da Companhia. Consequentemente ao registro, foi reconhecido um crédito fiscal (Nota 10.1.1.2).

A constituição da provisão para manutenção dos dividendos visa ajustar o valor do ágio pago ao valor do benefício fiscal esperado por sua amortização e, consequentemente, ajustar o fluxo de dividendos futuros da Companhia, para que este não seja afetado negativamente pela despesa incorrida na amortização contábil do ágio.

A provisão tem o objetivo de reduzir o valor do ágio ao seu montante líquido (representativo do efetivo benefício fiscal), parcela que possui substância econômica que lhe permite ser considerada um ativo da Companhia em contrapartida da Reserva Especial de Ágio, no Patrimônio líquido (Nota 21.2).

13.2.2 Movimentação do intangível

| | Valor líquido em 31/12/2017 | Ingressos (Nota 13.2.2.1) | Juros capitalizados | Transf. para intangível em serviço | Transf. para ativo financeiro indenizável | Amortizações | Baixas | Reclassificação | Valor líquido em 30/09/2018 |
|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|---------------------|------------------------------------|---|-----------------|-----------------|-----------------|-----------------------------|
| Intangível em serviço | | | | | | | | | |
| Direito de concessão - Infraestrutura | 680.362 | - | - | 232.308 | (139.769) | (81.785) | (16.758) | (453) | 673.905 |
| Total do intangível em serviço | 680.362 | - | - | 232.308 | (139.769) | (81.785) | (16.758) | (453) | 673.905 |
| Intangível em curso | | | | | | | | | |
| Direito de concessão - Infraestrutura | 163.687 | 230.485 | 2.752 | (232.308) | - | - | - | 3.141 | 167.757 |
| Total do intangível em curso | 163.687 | 230.485 | 2.752 | (232.308) | - | - | - | 3.141 | 167.757 |
| Total intangível | 844.049 | 230.485 | 2.752 | - | (139.769) | (81.785) | (16.758) | 2.688 | 841.662 |

13.2.2.1 Ingressos

Os investimentos da Companhia no período seguem a estratégia de fortalecer sua base de ativos e os indicadores de qualidade. Os principais investimentos ocorridos foram: (i) recapacitação da linha de distribuição Viana - Guarapari, São Mateus - Jaguaré, Cachoeiro de Itapemirim - Fruteiras (R\$16.277); (ii) 3 novas subestações construídas, Guriri e Atilio Vivacqua e Fazenda Guandu com 12,5 MVA de potência cada (R\$2.816); e (iii) ampliação de 38 subestações (R\$10.904).

13.3 Conciliação dos saldos entre Ativo financeiro indenizável e Ativo Intangível comparados à BRR

| | 30/09/2018 | 31/12/2017 |
|---|------------------|------------------|
| BRR Homologada em 2 de agosto de 2016 | 2.015.191 | 2.015.191 |
| BAR Homologada em 2 de agosto de 2016 | 102.866 | 102.866 |
| Movimentações de base | (186.829) | (106.874) |
| Investimento Incremental | 550.252 | 317.944 |
| Bases Regulatórias | 2.481.480 | 2.329.127 |
| Ativo financeiro indenizável | 1.336.565 | 1.177.831 |
| Intangível em serviço | 673.905 | 680.362 |
| Total do Balanço patrimonial | 2.010.470 | 1.858.193 |
| VNR do Intangível não registrado | 471.010 | 470.934 |

O montante de R\$471.010 não registrado no Balanço patrimonial é decorrente do fato da ANEEL avaliar os ativos a VNR e o saldo apresentado nas informações contábeis intermediárias estar mensurado pelo custo de aquisição/construção, deduzido de amortização acumulada.

14 Fornecedores

| | Nota | 30/09/2018 | 31/12/2017 |
|----------------------------------|------|----------------|----------------|
| Suprimento de energia elétrica | 14.1 | 234.706 | 178.715 |
| Energia livre | | 57.099 | 54.488 |
| Encargos de uso da rede elétrica | | 34.425 | 39.768 |
| Operações CCEE | 14.2 | 78.017 | 32.536 |
| Materiais e serviços | | 76.310 | 79.994 |
| Total | | 480.557 | 385.501 |

São reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, são medidos pelo custo amortizado por meio do método dos juros efetivos, quando aplicável.

14.1 Suprimento de energia elétrica

O aumento nos valores a pagar referente a Suprimento de energia elétrica em 30 de setembro de 2018 decorre, principalmente, do aumento do despacho termoeletrônico pelo Operador Nacional do Sistema – ONS, que aumenta o pagamento da parcela variável dos contratos de produção de energia por disponibilidade.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**14.2 Operações CCEE**

O saldo refere-se às transações de energia comercializada e encargos no âmbito da CCEE. Do saldo em 30 de setembro de 2018 de R\$78.017, R\$36.477 referem-se provisões do mês de setembro impactadas pelo elevado repasse de risco hidrológico associados às usinas comprometidas com contratos de Cotas de Garantia Física, à usina de Itaipu e às usinas hidrelétricas, cuja energia foi contratada no Ambiente de Contratação Regulada – ACR, e que firmaram o termo de repactuação do risco hidrológico, sendo o restante da variação decorrente da provisão dos montantes a receber da CCEE no âmbito da Resolução ANEEL nº 693/15, visando a redução da sobrecontratação da Companhia.

15 Dividendos

Os dividendos e os Juros sobre o capital próprio - JSCP são reconhecidos como passivo nas seguintes ocasiões: (i) JSCP imputados aos dividendos: quando aprovados pelo Conselho de Administração; (ii) dividendos mínimos obrigatórios: quando do encerramento do exercício, conforme previsto no estatuto social da Companhia, eventualmente deduzidos do JSCP já declarados no exercício; (iii) dividendos adicionais: quando da sua aprovação pela Assembleia Geral Ordinária - AGO; e (iv) dividendos intermediários e de exercícios anteriores: quando da aprovação pelo Conselho de Administração ou Assembleia Geral.

Os créditos de juros sobre o capital próprio são inicialmente registrados em despesas financeiras para fins fiscais e, concomitantemente, revertidos dessa mesma rubrica em contrapartida do patrimônio líquido. A redução dos tributos por eles gerados é reconhecida no resultado do exercício quando do seu crédito.

Foi aprovada em AGO, realizada em 25 de abril de 2018, a destinação do lucro líquido referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2017 da seguinte forma: (i) R\$6.428 como Constituição de Reserva Legal; (ii) R\$3.736 como Reserva de incentivos fiscais; (iii) R\$79.623 como JSCP, sendo R\$67.680 líquido de imposto de renda; e (iv) R\$38.779 como dividendos. Dos montantes deliberados para distribuição aos acionistas, já haviam sido contabilizados em 31 de dezembro de 2017 o valor relativo ao JSCP, de modo que a diferença de R\$38.779 foi complementada na referida data como dividendos adicionais. O JSCP foi integralmente pago em 27 de abril de 2018 e em 23 de maio de 2018 e, em relação aos dividendos adicionais, foram pagos R\$32.320 também em 23 de maio de 2018. O montante remanescente dos dividendos adicionais serão pagos, sem ajuste, no decorrer do exercício de 2018.

Segue abaixo a movimentação do saldo de dividendos no período:

| EDP - Energias do Brasil | 31/12/2017 | Dividendos adicionais | Pagamentos | 30/09/2018 |
|--------------------------|------------|--------------------------|------------|------------|
| | 67.680 | 38.779 | (100.000) | 6.459 |
| | 67.680 | 38.779 | (100.000) | 6.459 |

Notas Explicativas



Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

16 Debêntures
16.1 Composição do saldo de Debêntures

| Agente Emissor | Tipo de emissão | Quantidade de títulos | Valor nominal unitário | Valor total | Data da emissão | Vigência do contrato | Finalidade | Custo da dívida | Forma de pagamento | 30/09/2018 | | 31/12/2017 | | | |
|--|---------------------------|-----------------------|------------------------|-------------|--------------------------|-------------------------|--|---|--|---------------|---------------|----------------|--------------|----------------|----------------|
| | | | | | | | | | | Circulante | Princípio | Circulante | Princípio | | |
| | | | | | | | | | | Total | Total | Total | Total | | |
| | Instituição CVM nº 476/09 | 17.680 | 10 | 176.800 | 3ª emissão em 27/08/2014 | 27/08/2014 a 27/08/2020 | Alongamento de dívida e capital de giro. | CDI + 7,50% a.a. até 25/02/2016 e CDI + 6,50% a.a. a partir de 26/02/2016 (1) | Princípio semestral a partir de 27/08/2016 e juros semestral | 1.031 | 70.720 | 70.720 | 36.360 | 141.440 | 182.339 |
| (1) Custos de emissão | | | | (598) | | 27/08/2014 a 27/08/2020 | | | Amortização mensal | | (79) | (31) | (111) | (87) | (198) |
| Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários | Instituição CVM nº 476/09 | 19.000 | 10 | 190.000 | 5ª emissão em 07/04/2017 | 07/04/2017 a 07/04/2022 | Refinanciar e alongar o prazo médio das dívidas e capital de giro. | 100,75% do CDI a.a. | Princípio semestral a partir de abril/2020 e juros semestral | 6.246 | 190.000 | 190.000 | 3.254 | 190.000 | 193.254 |
| (1) Custos de emissão | | | | (1.301) | | 07/04/2017 a 07/04/2022 | | | Amortização mensal | | (822) | (822) | | (1.061) | (1.061) |
| Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários | Instituição CVM nº 476/09 | 22.000 | 10 | 220.000 | 6ª emissão em 20/12/2017 | 20/12/2017 a 20/01/2021 | Refinanciar e alongar o prazo médio das dívidas e capital de giro. | 107,50% do CDI a.a. | Princípio anual a partir de janeiro/2020 e juros semestral. | 2.867 | 220.000 | 222.867 | 68 | 120.000 | 120.068 |
| (1) Custos de emissão | | | | (1.288) | | 20/12/2017 a 20/01/2021 | | | Amortização mensal | | (937) | (937) | (498) | (791) | (1.289) |
| Simplife Pavesini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários | Instituição CVM nº 476/09 | 190.000 | 1 | 190.000 | 7ª emissão em 15/08/2018 | 15/08/2018 a 15/07/2025 | Expansão, renovação e melhoria da infraestrutura de distribuição de energia elétrica | IPCA + 5,61% | Princípio anual a partir de agosto/2018 e juros semestral | 824 | 189.829 | 190.653 | | | |
| (1) Custos de emissão | | | | (2.941) | | 15/08/2018 a 15/07/2025 | | | Amortização mensal | | (2.861) | (2.861) | 8.861 | 449.501 | 493.113 |
| Total | | | | | | | | | | 10.965 | 70.641 | 665.939 | 8.861 | 449.501 | 493.113 |

(1) Conforme cláusula 4.2.3.2. da escritura de emissão, que prevê um aumento de 0,3% na taxa anual face um rebatimento de pelo menos dois níveis no rating de emissora frente ao dia da emissão.

As debêntures estão demonstradas pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva. As debêntures não possuem garantias.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**16.2 Movimentação das debêntures**

| | Valor líquido em 31/12/2017 | Ingressos | Pagamentos | Juros provisionados | Transferências | Amortização do custo de transação | Variação monetária | Valor líquido em 30/09/2018 |
|-----------------------|-----------------------------|----------------|-----------------|---------------------|-----------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| Circulante | | | | | | | | |
| Principal | 35.360 | | (35.360) | | 70.720 | | | 70.720 |
| Juros | 8.861 | | (30.546) | 32.653 | | | | 10.968 |
| Custo de transação | (609) | | | | (266) | 796 | | (79) |
| | <u>43.612</u> | <u>-</u> | <u>(65.906)</u> | <u>32.653</u> | <u>70.454</u> | <u>796</u> | <u>-</u> | <u>81.609</u> |
| Não circulante | | | | | | | | |
| Principal | 451.440 | 290.000 | | | (70.720) | | (171) | 670.549 |
| Custo de transação | (1.939) | (2.953) | | | 266 | (25) | | (4.651) |
| | <u>449.501</u> | <u>287.047</u> | <u>-</u> | <u>-</u> | <u>(70.454)</u> | <u>(25)</u> | <u>(171)</u> | <u>665.898</u> |

16.3 Vencimento das parcelas

| Vencimento | |
|-----------------------|----------------|
| Circulante | |
| 2018 | 6.222 |
| 2019 | <u>75.387</u> |
| | <u>81.609</u> |
| Não circulante | |
| 2020 | 254.018 |
| 2021 | 185.354 |
| 2022 | 37.497 |
| 2023 | 62.843 |
| 2024 até 2025 | <u>126.186</u> |
| | <u>665.898</u> |
| Total | <u>747.507</u> |

As emissões de Debêntures feitas pela Companhia não são conversíveis em ações e foram emitidas de acordo com a Instrução CVM nº 476/09, ou seja, referem-se a ofertas públicas distribuídas com esforços restritos.

As principais cláusulas prevendo a rescisão do contrato estão descritas abaixo, enquanto que a totalidade das cláusulas podem ser consultadas no prospecto ou na escritura da emissão:

- Para todas as emissões:

- Falência formulada pela Emissora;
- Decretação de falência da Emissora, pedido de recuperação judicial ou extrajudicial;
- Se a Emissora propuser plano de recuperação extrajudicial a qualquer credor ou classe de credores, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; ou se a Emissora ingressar em juízo com requerimento de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- Perda da concessão para distribuição de energia elétrica;
- Cisão, fusão, incorporação, incluindo incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, exceto: a) com relação à fusão, incorporação, incorporação de ações, ou qualquer forma de reorganização societária envolvendo a Emissora, desde que não haja Alteração de Controle; ou b) se tiver sido obtida a anuência prévia dos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação;
- Redução de capital social da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelo Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das Debêntures em Circulação; e
- Distribuição de dividendos em montante superior ao dividendo mínimo obrigatório, aprovação de resgate ou amortização de ações ou realização de pagamentos a seus acionistas sob obrigações contratuais, sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão.

- Específicas para a 3ª emissão:

- Descumprimento, pela Emissora, de qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura, não sanada em 5 dias úteis contados da data do recebimento pela Emissora de notificação para pagamento enviada pelo Agente Fiduciário; e
- Descumprimento, pela Emissora, da manutenção do índice financeiro Dívida bruta em relação ao EBITDA ajustado na data de apuração, 31 de dezembro de cada ano, sendo não superior a 3,5. O EBITDA ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais"; e
- Protesto cambiário contra a Emissora que não tenha sido contestado de boa fé em valor individual igual ou superior a R\$75.000 e/ou não tenha sido sanado em 30 dias, contados da sua intimação.

- Específicas para a 5ª, 6ª e 7ª emissão:

- Falta de pagamento, pela Emissora de qualquer obrigação pecuniária relativa às debêntures e/ou à Escritura de Emissão na respectiva data de pagamento prevista na escritura, não sanado no prazo de 2 dias úteis contados da data do respectivo vencimento;
- Declaração de vencimento antecipado de qualquer obrigação pecuniária da Emissora no mercado local ou internacional, nos termos de um ou mais instrumentos financeiros, em montante superior a R\$75.000 ou seu equivalente em outras moedas;
- Celebração de contratos de mútuo pela Emissora, na qualidade de mutuante, sem prévia e expressa anuência dos Debenturistas que representem, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação, com quaisquer sociedades nacionais ou estrangeiras, integrantes do seu grupo econômico, em valor individual ou agregado superior a R\$100.000, ou o seu equivalente em outras moedas;
- Protesto de títulos contra a Emissora, cujo valor individual ou global ultrapasse R\$75.000 ou o seu equivalente em outras moedas, salvo se no prazo de 10 dias contados do conhecimento pela Emissora de referido protesto a Emissora tiver tomado medidas cabíveis e comprovado ao Agente Fiduciário que: a) o protesto foi efetuado por erro ou má-fé de terceiro ou era ilegítimo; b) o protesto seja cancelado, ou, ainda; c) o protesto tenha a sua exigibilidade suspensa por medida judicial cabível;
- Se a EDP - Energias do Brasil deixar de ser a controladora da Emissora, exceto se a operação tiver sido previamente aprovada pelos Debenturistas representando, no mínimo, 2/3 das debêntures em circulação;
- Distribuição de dividendos acima do mínimo obrigatório sempre que a Emissora estiver em descumprimento com qualquer obrigação pecuniária prevista na Escritura de Emissão, no Contrato de Distribuição e/ou nos demais documentos da Oferta;
- Pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente solucionado por meio de depósito judicial e/ou elidido no prazo legal e/ou contestado pela Emissora de boa-fé no prazo legal, nas hipóteses para as quais a Lei não exija depósito elisivo; e

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



(viii) Descumprimento, pela Emissora, da manutenção do índice financeiro Dívida líquida em relação ao EBITDA ajustado na data de apuração, 31 de dezembro de cada ano, sendo não superior a 3,5. O EBITDA ajustado significa "o resultado antes das despesas financeiras, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A" - CVA, sobrecontratação e neutralidade dos encargos setoriais".

- Específica para a 6ª e 7ª emissão:

(i) Transformação da Emissora em sociedade limitada.

Em 30 de setembro de 2018, a Companhia encontra-se em pleno atendimento de todas as cláusulas restritivas previstas nos contratos de debêntures.

Notas Explicativas



Notas explicativas
Período findo em 30 de setembro de 2018
(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

17 Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas
17.1 Composição do saldo de Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas

| Moeda nacional | Valor contratado | Data da contratação | Valor liberado | Vigência do contrato | Finalidade | Cobertura | Custo da dívida | Forma de pagamento | Garantias | 30/09/2018 | | | | 31/12/2017 | | | | |
|-----------------------------------|------------------|---------------------|----------------|-------------------------|---|---|---|--|--|--------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| | | | | | | | | | | Encargos | | Principal | | Encargos | | Principal | | |
| | | | | | | | | | | Circulante | Não circulante | Circulante | Não circulante | Circulante | Não circulante | Circulante | Não circulante | |
| BNDES - BICALC | 177.468 | 29/01/2009 | 155.228 | 17/02/2010 a 17/06/2019 | Programa de investimentos nos segmentos de geração, distribuição e transmissão de energia elétrica. | Dívida bruta em relação ao EBITDA Ajustado(l) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro. | 4,5% a.a. e de 1,81% a IPCA + ITR(l) + 3,05% a.a., 3,32% a.a. acima do TJLP e PIB de 0,07% a.a. | Principal e Juros mensais | a. Garantia Corporativa da EDP Energia do Brasil; b. Depósito caucionado. | 6 | 1.761 | 2.337 | 1.169 | 3.519 | | | | |
| BNDES - FINEM | 270.924 | 28/12/2014 | 249.593 | 28/12/2014 a 16/12/2024 | Programa de investimentos de 2013 a 2015 | Dívida bruta em relação ao EBITDA Ajustado(l) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro. | TJLP a TJLP + 3,05% a.a., IPCA + ITR(l) + 3,05% a.a. e PIB de 0,07% a.a. | Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal. Principal e juros anuais. (iv) | a. Depósitos caucionados; b. EDP Energia do Brasil | 2.022 | 39.933 | 4.284 | 172.579 | 216.089 | | | | |
| (-) Custo de transação | | 28/12/2014 | (1.380) | 28/12/2014 a 16/12/2024 | | | Amortização mensal do custo de transação | | | | (236) | (496) | (671) | (900) | | | | |
| Eletrobras LPT - ECFS 106/05 | 50.304 | 20/11/2005 | 37.114 | 30/05/2008 a 30/04/2020 | Programa Luz para Todos | | 5% a.a. + 1,5% a.a. (ix adm.) | Principal e Juros mensais | a. Notas Promissórias; b. Garantia em recebíveis. | | | 8 | 1.563 | 1.571 | | | | |
| Eletrobras LPT - ECFS 161/07 | 75.764 | 25/06/2007 | 44.821 | 30/04/2010 a 30/04/2020 | Programa Luz para Todos | | 5% a.a. + 1,5% a.a. (ix adm.) | Principal e Juros mensais | a. Notas Promissórias; b. Garantia em recebíveis. | | 4.529 | 2.642 | 4.907 | 11.001 | | | | |
| Eletrobras LPT - ECFS 258/09 | 56.737 | 28/08/2009 | 20.687 | 30/12/2012 a 30/12/2021 | Programa Luz para Todos | | 5% a.a. + 1,5% a.a. (ix adm.) | Principal e Juros mensais | a. Notas Promissórias; b. Garantia em recebíveis. | | 1.702 | 3.830 | 1.844 | 6.985 | | | | |
| Banco Citibank - Cédula de Câmbio | 200.000 | 08/05/2014 | 200.000 | 08/05/2014 a 14/05/2018 | Alongamento da dívida e financiamento de capital de giro. | Dívida bruta em relação ao EBITDA Ajustado(l) menor ou igual a 3,5, apurado semestralmente em Junho e Dezembro. | 85% do CDI + 1,0625% | Principal anual a partir de mar/2016 e Juros trimestrais | Nota Promissória | | | | 684 | 67.361 | | | | |
| Banco Citibank - Cédula de Câmbio | 100.000 | 29/05/2015 | 100.000 | 29/05/2015 a 23/05/2019 | Alongamento da dívida e financiamento de capital de giro. | Dívida bruta em relação ao EBITDA Ajustado(l) menor ou igual a 3,5, apurado semestralmente em Junho e Dezembro. | 85% do CDI + 1,19% | Principal anual a partir de mar/2016 e Juros trimestrais | Nota Promissória | | 50.000 | 50.317 | 50.000 | 100.684 | | | | |
| BNDES - FINEM / NF 17.2.0296.1 | 354.078 | 05/09/2017 | 174.093 | 05/09/2017 a 15/06/2025 | Programa de investimentos no âmbito de 2016 a 2018 | Dívida bruta em relação ao EBITDA Ajustado(l) menor ou igual a 3,5, apurado anualmente em Dezembro. | TJLP + 2,98% a.a. IPCA + 3,23% a.a. | a) Principal mensal com juros no período de carência trimestral, após segue mensal. b) Principal e juros anuais. | a. Cessão fiduciária de no mínimo 130% do valor da prestação vincendada de mês subsequente; b. Garantia Corporativa da EDP Energia do Brasil. | 1.102 | 4.348 | 5.555 | 171.115 | 182.120 | | | | |
| (-) Custo de transação | | 05/09/2017 | (2.076) | 05/09/2017 a 15/06/2025 | | | Amortização mensal do custo de transação | | | | (542) | (1.639) | (2.596) | (2.596) | | | | |
| Total | | | | | | | | | | 3.442 | 4.346 | 102.702 | 316.747 | 427.244 | 6.402 | 166.279 | 317.726 | 489.463 |

(i) O EBITDA Ajustado significa o resultado antes dos depósitos financeiros, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A", CVA, sob contrato de prestação de serviços e não operacionais que tenham efeito no caixa.
(ii) O EBITDA Ajustado significa o resultado antes dos depósitos financeiros, impostos, depreciação e amortização, ajustado com os ativos e passivos da Conta de Compensação de Variação de Custos da Parcela "A", CVA, sob contrato de prestação de serviços e não operacionais que tenham efeito no caixa.
(iii) Equivale ao resultado da amortização linear das taxas fixas de juros observadas no mercado secundário das Notas do Tesouro Nacional Série B (NTN-B), aplicadas ao prazo médio de amortização de cada parcela dos Subscritos B e D.
(iv) Os subscritos A, C, E e F possuem juros e amortizações mensais, e os subscritos B e D possuem juros e amortizações anuais.

Os empréstimos e financiamentos são demonstrados pelo valor líquido dos custos de transação incorridos e são subsequentemente mensurados ao custo amortizado utilizando o método da taxa de juros efetiva.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**17.2 Movimentação dos empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas**

| | Valor líquido em 31/12/2017 | Ingressos | Pagamentos | Juros provisionados | Transferências | Amortização do custo de transação | Variação monetária | Valor líquido em 30/09/2018 |
|-----------------------|-----------------------------|---------------|------------------|---------------------|-----------------|-----------------------------------|--------------------|-----------------------------|
| Circulante | | | | | | | | |
| Principal | 166.538 | 43.000 | (201.830) | | 95.213 | | 559 | 103.480 |
| Juros | 6.402 | | (27.834) | 27.010 | (2.242) | | 111 | 3.447 |
| Custo de transação | (259) | | | | (1.121) | 602 | | (778) |
| | <u>172.681</u> | <u>43.000</u> | <u>(229.664)</u> | <u>27.010</u> | <u>91.850</u> | <u>602</u> | <u>670</u> | <u>106.149</u> |
| Não circulante | | | | | | | | |
| Principal | 321.039 | 88.729 | | | (95.213) | | 4.328 | 318.883 |
| Juros | - | | | 2.060 | 2.242 | | 46 | 4.348 |
| Custo de transação | (3.257) | | | | 1.121 | | | (2.136) |
| | <u>317.782</u> | <u>88.729</u> | <u>-</u> | <u>2.060</u> | <u>(91.850)</u> | <u>-</u> | <u>4.374</u> | <u>321.095</u> |

17.3 Vencimento das parcelas

| Vencimento | Nacional |
|-----------------------|----------------|
| Circulante | |
| 2018 | 9.592 |
| 2019 | <u>96.557</u> |
| | <u>106.149</u> |
| Não circulante | |
| 2019 | 11.468 |
| 2020 | 76.261 |
| 2021 | 70.524 |
| 2022 | 61.818 |
| 2023 até 2025 | <u>101.024</u> |
| | <u>321.095</u> |
| Total | <u>427.244</u> |

18 Benefícios pós-emprego

A Companhia mantém atualmente planos de suplementação de aposentadoria e pensão em favor dos colaboradores e ex-colaboradores e outros benefícios pós-emprego, compostos por assistência médica, seguro de vida, Auxílio de Incentivo à Aposentadoria - AIA e outros benefícios a aposentados.

Conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12, a contabilização dos passivos oriundos de Benefícios pós-emprego, deve ocorrer com base nas regras estabelecidas no CPC 33 (R1). Para a mensuração dos planos do tipo benefício definido, a Companhia contratou atuários independentes, para realização de avaliação atuarial, segundo o Método do Crédito Unitário Projetado.

A Companhia reconhece as obrigações dos planos de benefício definido se o valor presente da obrigação na data do balanço é maior que o valor justo dos ativos do plano. Os ganhos e perdas atuariais gerados por ajustes e alterações nas premissas atuariais dos planos de Benefício definido são reconhecidos no exercício em que ocorrem diretamente no Patrimônio líquido na rubrica Outros resultados abrangentes. Os custos com serviços passados são reconhecidos no exercício em que ocorrem, integralmente no resultado na rubrica de Pessoal, e o resultado financeiro do benefício é calculado sobre o déficit/superávit atuarial utilizando a taxa de desconto do laudo vigente.

Para os casos em que o plano se torne superavitário e exista a necessidade de reconhecimento de um ativo, tal reconhecimento é limitado ao valor presente dos benefícios econômicos disponíveis na forma de reembolsos ou reduções futuras nas contribuições ao plano, conforme legislação vigente e regulamento do plano.

As obrigações dos planos do tipo Contribuição definida são reconhecidas como despesa de pessoal no resultado do exercício em que os serviços são prestados.

| | Nota | Circulante | | Não circulante | |
|---|------|---------------|---------------|----------------|----------------|
| | | 30/09/2018 | 31/12/2017 | 30/09/2018 | 31/12/2017 |
| Auxílio Incentivo à Aposentadoria - AIA | 18.2 | 753 | 753 | 471 | 463 |
| Assistência médica e seguro de vida | 18.2 | 36.289 | 36.289 | 765.745 | 733.129 |
| | | <u>37.042</u> | <u>37.042</u> | <u>766.216</u> | <u>733.592</u> |

18.1 Planos de suplementação de aposentadoria e pensão

São administrados pela EnerPrev, entidade fechada de previdência complementar patrocinada pelas empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil e cadastrados no Cadastro Nacional dos Planos de Benefícios - CNPB na Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC. Tem por finalidade gerir e administrar um conjunto de planos de benefícios previdenciários em favor dos colaboradores e ex-colaboradores da Companhia, sendo assegurados os direitos e deveres dos participantes, assistidos e pensionistas, previstos nos regulamentos.

18.1.1 Planos de Benefício definido e Contribuição variável

- Plano Escelsos I estruturado na modalidade de Benefício definido (vigente para adesões até 31 de maio de 1998): O Plano de custeio é sustentado por contribuições da patrocinadora, que correspondem ao dobro das contribuições dos participantes limitado a 7% da folha de salários. Concede renda vitalícia reversível em pensão, na base de até 100% da média salarial mensal real, referente aos últimos 36 meses de atividade.

- Plano Escelsos II estruturado na modalidade de Contribuição variável (vigente para adesões até 1º de novembro de 2006): O Plano de custeio é sustentado paritariamente por contribuições da patrocinadora e do participante, conforme o regulamento do plano. É um plano previdenciário que, até a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, é do tipo Contribuição variável, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia. Somente após a concessão da renda vitalícia, reversível (ou não) em pensão, se for essa a escolha do participante, é que o plano previdenciário pode passar a ser do tipo Benefício definido e, portanto, gerando responsabilidade atuarial à Companhia. O participante pode escolher também a opção de renda financeira, não gerando responsabilidade atuarial para a Companhia.

18.1.1.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente do calculado na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos planos ou da legislação aplicável a planos de previdência.

As obrigações dos planos são calculadas usando uma taxa de desconto que é estabelecida com base na rentabilidade de títulos do governo do tipo NTN-B. Desta forma, caso a rentabilidade dos ativos dos planos seja diferente da rentabilidade da NTN-B, haverá um ganho ou perda atuarial aumentando ou diminuindo o déficit/superávit atuarial destes benefícios.

As práticas de investimento dos planos se pautam pela busca e manutenção de ativos líquidos e dotados de rentabilidade necessária para cumprir estas obrigações no curto, médio e longo prazo, mantendo um equilíbrio entre os ativos e os compromissos do passivo com o objetivo de gerar uma liquidez compatível com o crescimento e a proteção do capital, visando garantir o equilíbrio de longo prazo entre os ativos e as necessidades ditas pelos fluxos atuariais futuros.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



A avaliação atuarial realizada na data-base 30 de junho de 2018 demonstrou que, nos Planos do tipo Benefício definido, o valor presente das obrigações atuariais, líquido do valor justo dos ativos, apresenta-se superavitário, todavia, este superávit possui restrição no seu reconhecimento decorrente de premissas estabelecidas no CPC 33.

Segue abaixo a movimentação do saldo no período para os Planos Escelsos I e II:

| | Plano I | | Plano II | |
|--|------------|------------|------------|------------|
| | 30/09/2018 | 31/12/2017 | 30/09/2018 | 31/12/2017 |
| Valor presente das obrigações total ou parcialmente cobertos | (125.866) | (125.866) | (67.462) | (67.462) |
| Valor justo dos ativos | 192.215 | 192.215 | 131.000 | 131.000 |
| Superávit | 66.349 | 66.349 | 63.538 | 63.538 |
| Restrição no reconhecimento do Ativo | (66.320) | (66.320) | (63.071) | (63.071) |
| Saldo inicial - Outros créditos - Benefícios pós-emprego | 29 | 29 | 467 | 467 |
| Despesa Operacional reconhecida no período | (6) | | (97) | |
| Despesa Financeira reconhecida no período | 2 | | (72) | |
| Contribuições pagas pela Companhia | | | 39 | |
| Ganhos/(perdas) atuariais | (25) | | (337) | |
| Saldo final - Outros créditos - Benefícios pós-emprego | - | 29 | - | 467 |

18.1.2 Plano de Contribuição definida

A Companhia e as demais empresas do Grupo EDP - Energias do Brasil são patrocinadoras do Plano Energias do Brasil administrado pela Enerprev, o qual encontra-se aberto para adesão de novos participantes. Neste plano, o participante pode contribuir com o percentual fixo de 1% até 7% do salário de contribuição, sendo que o percentual da contribuição das patrocinadoras em seu favor no referido plano também ocorrerá na mesma proporção, não gerando qualquer responsabilidade atuarial para a Companhia e as demais patrocinadoras. Os participantes poderão ainda participar com contribuições voluntárias mensais, que equivalem a um percentual de sua livre escolha aplicado sobre o seu salário de contribuição, ou anuais, por meio de um valor único a escolha do participante. Este tipo de contribuição é feita adicionalmente à contribuição básica, sem a proporcional contribuição das patrocinadoras.

Na qualidade de patrocinadora, a Companhia contribuiu no período com R\$995 (R\$844 em 2017).

Em 30 de setembro de 2018 esses planos têm a adesão de 524 colaboradores (484 em 31 de dezembro de 2017).

18.2 Auxílio Incentivo à Aposentadoria (AIA), Assistência médica, Seguro de vida e Outros benefícios a aposentados: Benefício Definido

- Auxílio Incentivo à Aposentadoria - AIA: Benefício aos empregados admitidos até 31 de dezembro de 1981, pagável por ocasião da rescisão do contrato de trabalho, independentemente do motivo de desligamento. O AIA garante um pagamento em forma de pecúlio, cujo valor foi calculado considerando, para cada empregado, a proporcionalidade do tempo de contribuição ao INSS até 31 de outubro de 1996, da remuneração e o benefício do INSS em 31 de outubro de 1996; e

- Assistência médica, seguro de vida e outros benefícios a aposentados (vigente aos empregados admitidos até 31 de dezembro de 1990 e aposentados na Companhia): Cobertura vitalícia com despesas de assistência médica, odontológica, medicamentos, seguro de vida e, nos casos comprovados de existência de dependente especial, correspondente a 50% do piso salarial da Companhia.

18.2.1 Avaliação atuarial

Uma série de premissas podem ter sua realização diferente da calculada na avaliação atuarial devido a fatores como mudanças nas premissas econômicas ou demográficas e mudanças nas disposições dos benefícios ou da legislação aplicável a estes.

A maior parte das obrigações dos benefícios consistem na concessão de benefícios vitalícios aos participantes. Por essa razão, aumentos na expectativa de vida resultarão em aumento nas obrigações dos planos. Estes benefícios são sensíveis à inflação, sendo que uma inflação maior que o previsto nesta avaliação levará a um maior nível de obrigações.

A avaliação atuarial realizada na data-base 30 de junho de 2018 demonstrou uma obrigação presente para estes Planos do tipo Benefício Definido.

Segue abaixo a movimentação do saldo no período:

| | 31/12/2017 | Despesa Operacional reconhecida no período | Despesa Financeira reconhecida no período | Benefícios pagos diretamente pela Companhia | (Ganho)/Perda Atuarial | 30/09/2018 |
|-------------------------------------|----------------|--|---|---|------------------------|----------------|
| Assistência Médica e Odontológica | 769.420 | 2.582 | 58.528 | (28.881) | 385 | 802.034 |
| Auxílio Incentivo Aposentados (AIA) | 1.214 | 9 | 68 | (84) | 17 | 1.224 |
| | <u>770.634</u> | <u>2.591</u> | <u>58.596</u> | <u>(28.965)</u> | <u>402</u> | <u>803.258</u> |

19 Encargos Setoriais

As obrigações a recolher, derivadas de encargos estabelecidos pela legislação do setor elétrico, são as seguintes:

| | Nota | Saldo em 31/12/2017 | Adições (Reversões) | Atualização Monetária | Pagamentos / Recebimentos | Ressarcimen-to CCRBT (Nota 8) | Transferências | Saldo em 30/09/2018 |
|--|--------------|---------------------|---------------------|-----------------------|---------------------------|-------------------------------|----------------|---------------------|
| Conta de desenvolvimento energético - CDE | 19.1 e 22 | 35.663 | 367.688 | | (382.101) | | | 21.250 |
| Encargos tarifários (ECE/ EAEEE) | 7.2 | 28.442 | 83 | | | | | 28.525 |
| Pesquisa e desenvolvimento e eficiência energética (P&D e PEE) | 19.2 e 22 | 21.972 | 23.112 | 719 | (25.393) | | | 20.410 |
| Bandeiras tarifárias (CCRBT) | 8, 19.3 e 22 | 11.188 | (1.789) | | (11.386) | 1.962 | 25 | - |
| Outros encargos | | 267 | 2.439 | | (2.417) | | | 289 |
| Total Circulante | | <u>97.532</u> | <u>391.533</u> | <u>719</u> | <u>(421.297)</u> | <u>1.962</u> | <u>25</u> | <u>70.474</u> |

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



19.1 Conta de desenvolvimento energético - CDE

Referem-se aos valores a repassar à CDE, anuidos pela ANEEL, conforme demonstrado na tabela abaixo:

| | Montante total | Valor cota mensal | Competência |
|--|----------------|-------------------|--|
| Resolução Homologatória - ANEEL nº 1.863/15 | | | |
| CDE - Energia (Recomposição Conta ACR) (*) | 252.560 | 12.628 | Agosto de 2015 a Março de 2017 |
| Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.231/17 | | | |
| CDE - Energia (Recomposição Conta ACR) (*) | 444.216 | 10.270 13.374 | Abril de 2017 a Março de 2018 Abril de 2018 a Março de 2020 |
| Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.202/17 | | | |
| CDE - Energia | 91.159 | 7.597 | Agosto de 2017 a Julho de 2018 |
| Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.446/18 | | | |
| CDE - Energia | 93.771 | 7.814 | Agosto de 2018 a Julho de 2019 |
| Resolução Homologatória - ANEEL nº 2.446/18 | | | |
| | | 13.978 | Janeiro de 2018 |
| | | 30.182 | Fevereiro de 2018 |
| CDE - Encargo de uso | 277.198 | 19.063 | Março de 2018 a Agosto de 2018 |
| | | 29.665 | Setembro de 2018 a Dezembro de 2018 |

(*) A Resolução Homologatória ANEEL nº 2.231/17 revogou os montantes da Resolução ANEEL nº 1.863/15, a partir da competência de abril de 2017, uma vez que foi apurado pela CCEE que o índice de reserva de liquidez do fundo estava superior ao exigido pelos contratos de financiamento. Assim, em prol da modicidade tarifária, a ANEEL aprovou a redução das quotas mensais do encargo no período de abril de 2017 a março de 2018.

19.2 Pesquisa e desenvolvimento - P&D e Programa de eficiência energética - PEE

Os valores das obrigações a serem aplicadas nos programas de P&D e PEE registrados pela Companhia, são apurados nos termos da legislação setorial dos contratos de concessão de energia elétrica. A Companhia tem a obrigação de aplicar 1% da Receita operacional líquida ajustada em conformidade com os critérios definidos pela ANEEL, registrando mensalmente, por competência, o valor da obrigação. Esse passivo é atualizado mensalmente pela variação da taxa SELIC até o mês de realização dos gastos e baixados conforme sua realização. Os programas de P&D são regulamentados por meio das Resoluções Normativas ANEEL nº 316/08, aplicada até setembro de 2012, alterada pela Resolução Normativa nº 504/12, e os programas de PEE são regulamentados por meio das Resoluções nº 300/08, aplicada até maio de 2013, alterada pela Resolução Normativa nº 556/13. O saldo líquido em 30 de setembro de 2018 no montante de R\$20.410 (R\$21.972 em 31 de dezembro de 2017), contempla a dedução dos gastos efetuados com os serviços em curso referentes à esses programas.

19.3 Bandeiras tarifárias

A partir de 1º de janeiro de 2015, por meio da Resolução Normativa ANEEL nº 547 de 16 de abril de 2013, entrou em vigor o Sistema de Bandeiras Tarifárias. Este mecanismo tem como objetivo sinalizar aos consumidores os custos da geração de energia elétrica de cada mês, sendo dividido em 3 bandeiras: verde, amarela e vermelha. A cada mês, as condições de operação do sistema são reavaliadas pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico – ONS, que define a melhor estratégia de geração de energia para atendimento da demanda. A partir dessa avaliação, define-se as térmicas que deverão ser acionadas.

A bandeira verde indica que o custo para geração de energia está no patamar normal, não sendo necessário nenhum acréscimo no valor das tarifas de energia. Já as bandeiras amarela e vermelha sinalizam que o custo da geração de energia está aumentado, sendo aplicado um adicional ao valor da tarifa de energia.

A partir de 1º de fevereiro de 2016, conforme estabelecido pela Resolução Homologatória ANEEL nº 2.016/16, se o custo variável da última usina a ser despachada pelo ONS: (i) fosse menor que R\$211,28/MWh, então a bandeira era verde; (ii) se estivesse entre R\$211,28/MWh e R\$422,56/MWh, a bandeira era amarela; (iii) se estivesse entre R\$422,56/MWh e R\$610,00/MWh, a bandeira era vermelha - patamar 1; e (iv) se fosse maior que R\$610,00/MWh, a bandeira era vermelha - patamar 2. A Resolução Homologatória ANEEL nº 2.203/17, havia mantido as faixas de acionamento para o exercício de 2017.

Em 26 de outubro de 2017 a ANEEL apresentou a proposta de aprimoramento da metodologia das bandeiras tarifárias, por meio da audiência pública nº61/17, propondo mudanças nos valores cobrados dos consumidores e inclusão de novos critérios no cálculo, como os custos que estão relacionados com o déficit hídrico.

Com a hidrologia desfavorável, a diretoria da ANEEL votou por implementar a sistemática proposta na audiência pública, em caráter excepcional, a partir do mês de novembro de 2017, antecipando a alteração no valor das bandeiras tarifárias previsto para ocorrer apenas em 2018, diante da relevante perspectiva de aprimoramento nela embutida e de sua potencial repercussão positiva sobre o acionamento das bandeiras tarifárias no curto prazo. Desta forma, a ANEEL elevou o valor adicional cobrado da bandeira vermelha - patamar 2 para R\$5,00 para cada 100 kWh. No caso da bandeira amarela, o adicional de cobrança reduziu para R\$1,00 a cada 100 kWh. Já a bandeira vermelha - patamar 1 manteve a cobrança adicional em R\$3,00 a cada 100 kWh consumidos.

Em 24 de abril de 2018 a ANEEL, por meio da Resolução Homologatória nº 2.392, estabeleceu os novos critérios de acionamento das bandeiras tarifárias. A definição das faixas de acionamento observará limiares de risco hidrológico definidos segundo o histórico operativo do Sistema Interligado Nacional (SIN). A métrica de acionamento passa a levar em conta a definição de custo do risco hidrológico, onde há relação indireta entre a profundidade do déficit de geração hidráulica (GSF) e o preço da energia elétrica de curto prazo (PLD).

A composição dessas duas variáveis, em sistemática de gatilho, faz com que a arrecadação prevista com as bandeiras tarifárias se aproxime mais dos custos incorridos. A referida Resolução Homologatória manteve os valores de adicionais das bandeiras amarela e vermelha que haviam sido definidos pela diretoria da ANEEL em novembro/2017.

A partir de 2019, a regra de acionamento e do tratamento da cobertura tarifária será reavaliada com base no calendário hidrológico, em abril, final do período úmido.

Desta forma, o saldo relativo às bandeiras tarifárias refere-se aos valores a repassar à Conta Centralizadora dos Recursos de Bandeiras Tarifárias - CCRBT, gerida pela CCEE, provenientes da diferença entre os valores faturados líquidos de ICMS e os valores estimados não faturados, a título de bandeiras tarifárias, deduzidos de parte dos sobrecustos de energia e encargos.

Esses recursos são alocados para a cobertura de custos não previstos nas tarifas das diversas distribuidoras do país. O valor homologado mensalmente pela ANEEL a repassar ou a ressarcir é a diferença entre o montante cobrado dos clientes e os sobrecustos referentes a: (i) Segurança Energética do Encargo de Serviço do Sistema - ESS; (ii) despacho térmico; (iii) risco hidrológico; (iv) cotas de Itaipu; (v) exposição ao mercado de curto prazo; e (vi) excedente da Conta de Energia de Reserva - CONER. Os eventuais custos não cobertos pela receita são considerados no processo tarifário subsequente.

As bandeiras tarifárias aplicadas em 2018 foram:

| Bandeiras | Meses |
|----------------------|-----------------------------------|
| Verde | Janeiro, Fevereiro, Março e Abril |
| Amarela | Maio |
| Vermelha - patamar 2 | Junho, Julho, Agosto e Setembro |

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**20 Provisões**

| | Nota | Circulante | | Não circulante | |
|--|------|------------|------------|----------------|------------|
| | | 30/09/2018 | 31/12/2017 | 30/09/2018 | 31/12/2017 |
| Provisões cíveis, fiscais, trabalhistas e regulatórias | 20.1 | 8.391 | 5.782 | 122.146 | 103.347 |
| Total | | 8.391 | 5.782 | 122.146 | 103.347 |

As provisões são reconhecidas no balanço em decorrência de um evento passado, quando é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação e que possa ser estimada de maneira confiável. As provisões são registradas com base nas melhores estimativas do risco envolvido.

20.1 Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas

A Companhia é parte em ações judiciais e processos administrativos perante diversos tribunais e órgãos governamentais, decorrentes do curso normal das operações, envolvendo questões tributárias, trabalhistas, aspectos cíveis e outros assuntos.

As obrigações são mensuradas pela melhor estimativa da Administração para o desembolso que seria exigido para liquidá-las na data das informações contábeis intermediárias. São atualizadas monetariamente mensalmente por diversos índices, de acordo com a natureza da provisão, e são revistas periodicamente com o auxílio dos assessores jurídicos da Companhia.

20.1.1 Risco de perda provável

A Administração, com base em informações de seus assessores jurídicos e na análise das demandas judiciais pendentes, constituiu provisão em montante considerado suficiente para cobrir as perdas estimadas como prováveis para as ações em curso, como segue:

| | Passivo | | | | | | Ativo | | |
|----------------|---------------------|--------------|------------|-----------|-------------------------|-----------------|---------------------|-------------------|------------|
| | Saldo em 31/12/2017 | Constituição | Baixas | | Atualizações Monetárias | Reclassificação | Saldo em 30/09/2018 | Depósito Judicial | |
| | | | Pagamentos | Reversões | | | | 30/09/2018 | 31/12/2017 |
| Trabalhistas | 74.800 | 12.460 | (4.734) | (4.838) | 7.586 | 47 | 85.321 | 39.555 | 24.942 |
| Cíveis | 27.271 | 12.117 | (6.914) | (1.730) | 4.852 | (47) | 35.549 | 9.730 | 5.401 |
| Fiscais | 16 | | | | | | 16 | | |
| Outros | 7.042 | 5.852 | (3.677) | (247) | 681 | | 9.651 | | 355 |
| Total | 109.129 | 30.429 | (15.325) | (6.815) | 13.119 | - | 130.537 | 49.285 | 30.698 |
| Circulante | | | | | | | 8.391 | | |
| Não circulante | | | | | | | 122.146 | 49.285 | 30.698 |
| Total | | | | | | | 130.537 | 49.285 | 30.698 |

20.1.1.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e reintegração.

Em 4 de agosto de 2015, por meio do julgamento do processo de arguição de inconstitucionalidade nº 479-60.2011.5.04.0231, o Pleno do Tribunal Superior do Trabalho decidiu que os débitos trabalhistas devem ser atualizados com base na variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial - IPCA-E, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE. O índice seria utilizado pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho - CSJT para a tabela de atualização monetária da Justiça do Trabalho (Tabela Única). Desta forma, o índice de correção desses débitos, que era a Taxa Referencial - TR, passaria a ser o IPCA-E.

O novo índice deveria ser aplicado em todas as ações trabalhistas que envolvem entes públicos e privados que discutem dívidas posteriores a 30 de junho de 2009, que ainda não foram executadas ou houve o trânsito em julgado. Todavia, em 14 de outubro de 2015, o Ministro do Supremo Tribunal Federal - STF deferiu liminar para suspender os efeitos da decisão proferida pelo Tribunal Superior do Trabalho - TST.

Em ato contínuo, em 05 de dezembro de 2017, a 2ª Turma do STF, por maioria dos votos, julgou improcedente a ação ajuizada pela Federação Nacional dos Bancos - Fenaban contra a decisão do TST nos autos do processo ArgInc-479-60.2011.5.04.0231, que determinava a aplicação do IPCA-E como índice de correção monetária dos débitos trabalhistas. Na decisão questionada pela Fenaban, o TST declarou que o uso da TR como índice de correção na Justiça do Trabalho era inconstitucional, ficando, em consequência, revogada a liminar anteriormente deferida, e determinou a adoção do IPCA-E determinado pelo IBGE, para calcular os débitos.

Em março de 2018 os Embargos Declaratórios foram julgados no TST e, neste sentido, a Companhia entendeu, por hora, que a decisão do STF deveria ser aplicada a partir de seus efeitos modulatórios e não sobre todo o processo, logo, a aplicação do IPCA-E deveria ocorrer a partir de 25 de março de 2015. Cabe recurso ao tema.

Em dezembro de 2017 a Companhia já havia realizado uma correção adicional das causas trabalhistas, por conta da mudança do índice de correção, no valor de R\$8.782. Desde então, a Companhia passou a atualizar todos os processos trabalhistas por meio do IPCA-E.

20.1.1.2 Cíveis

Referem-se a diversas ações questionando cobrança excessiva, danos materiais, entre outros. Dentre as ações destaca-se, principalmente, o montante em 30 de setembro de 2018 de R\$3.996 (R\$3.540 em 31 de dezembro de 2017) relativo aos pedidos de restituição dos valores pagos a título de majoração tarifária, efetuados pelos consumidores industriais em decorrência da aplicação das Portarias DNAEE nº 38/86 e nº 45/86 - Plano Cruzado, que vigoraram de fevereiro a novembro daquele ano. Os valores originais estão atualizados de acordo com a sistemática praticada no âmbito do Poder Judiciário.

20.1.1.3 Outros

Do saldo provisionado em 30 de setembro de 2018, R\$8.391 (R\$5.782 em 31 de dezembro de 2017) referem-se a autos de infração editados pela ANEEL ou outros órgãos reguladores que encontram-se em fase de recurso pela Companhia.

20.1.2 Risco de perda possível

Existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento, cuja perda foi estimada como possível, periodicamente reavaliados, não requerendo a constituição de provisão, demonstrados a seguir:

| | Passivo | | Ativo | |
|--------------|------------|------------|-------------------|------------|
| | 30/09/2018 | 31/12/2017 | Depósito Judicial | |
| | | | 30/09/2018 | 31/12/2017 |
| Trabalhistas | 65.848 | 61.423 | 6.583 | 4.674 |
| Cíveis | 143.656 | 155.266 | 4.230 | 3.356 |
| Fiscais | 464.809 | 290.419 | 21.054 | 15.335 |
| Total | 674.313 | 507.108 | 31.867 | 23.365 |

Dentre as principais causas com risco de perda avaliadas como possível, destacamos as seguintes ações:

20.1.2.1 Trabalhistas

Referem-se a diversas ações que questionam, entre outros, pagamento de horas extras, adicionais de periculosidade e reintegração.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



20.1.2.2 Cíveis

- Ação civil pública nº 26725-92.2009.4.01.3800, em trâmite na 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte, movida pela Associação de Defesa de Interesses Coletivo - ADIC, que pleiteia indenização por danos materiais em razão de reajuste tarifário (Parcela "A"). Nesta demanda, foi proferida decisão que determinou a exclusão das concessionárias do polo passivo da ação, sendo mantida tão somente a ANEEL. O processo encontrava-se suspenso até que, em 27 de novembro de 2013, o STJ considerou o Juízo da 3ª Vara Federal Cível de Belo Horizonte como competente para julgar todas as demandas coletivas que discutem a questão da Parcela "A". Em 05 de abril de 2017, foi proferida sentença extinguindo o feito também em relação a ANEEL. Após julgamento que extinguiu o processo sem resolução do mérito, atualmente aguarda-se decisão do recurso da parte autora. A ação tramita apenas em face da ANEEL. O valor estimado em 30 de setembro de 2018 é de R\$60.603 (R\$53.631 em 31 de dezembro de 2017).
- Mandado de segurança nº 0002173-26.2014.4.01.3400, em trâmite na 22ª Vara Federal do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, impetrado por Santo Antônio Energia S.A. - SAESA contra ato da Diretoria da ANEEL, objetivando suspender as obrigações de recomposição de lastro e potência e de pagamento dos encargos pelo uso do sistema de transmissão, bem como a aplicação de eventuais penalidades pelo descumprimento do cronograma da obra. Em 26 de fevereiro de 2014 foi deferido em parte o pedido de antecipação de tutela, que gerou impactos às distribuidoras de energia. Em face da referida decisão, a Companhia, por meio da ABRADEE, ajuizou o pedido de suspensão da decisão perante o STJ, que foi deferido. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 30 de setembro de 2018 é de R\$11.332 (R\$34.576 em 31 de dezembro de 2017). A variação no período é decorrente da alteração da metodologia aplicada na contabilização dos processos. Adicionalmente, a SAESA propôs ação contra a ANEEL com pedido de liminar para não aplicação, durante o período de motorização da UHE Santo Antônio, do Mecanismo de Redução de Energia Assegurada - MRA. A liminar não foi concedida em primeira instância. Em sede de agravo, o TRF deferiu o pedido de antecipação de tutela formulado pela SAESA, conferindo efeito retroativo, que passou a ter eficácia desde o início de março de 2012. A Companhia e a ANEEL protocolaram junto ao STJ pedidos de Suspensão de Suspensão de Liminar que foi deferido suspendendo a mesma. Em 18 de março de 2015 o recurso proposto pela SAESA foi rejeitado pela corte especial do STJ. Em 26 de setembro de 2018 foi proferida sentença julgando improcedentes os pedidos da SAESA. Atualmente aguarda-se decisão de recurso. O valor estimado em 30 de setembro de 2018 é de R\$2.349 (R\$2.221 em 31 de dezembro de 2017).

20.1.2.3 Fiscais

- Discussão administrativa relativa ao auto de infração lavrado pela Receita Federal, objetivando a cobrança de PIS, COFINS, IRPJ e CSLL dos períodos de 2014 e 2015, incidentes sobre as perdas não técnicas de energia elétrica. O montante do processo atualizado até 30 de setembro de 2018 é de R\$163.209. A Companhia apresentou defesa e aguarda julgamento.
- A fiscalização do INSS lavrou notificações de cobrança da contribuição previdenciária versando sobre: (i) a desconsideração de autônomos e também de outras pessoas jurídicas, argumentando a existência de vínculo empregatício entre esses prestadores de serviços e a Companhia; e (ii) a sua incidência sobre pagamentos realizados aos segurados empregados a título de PLR e bolsa de estudos. Essas notificações atualizadas até 30 de setembro de 2018 importam em R\$8.351 (R\$8.237 em 31 de dezembro de 2017) e atualmente aguardam decisão administrativa.
- Diversas Prefeituras: A Companhia discute administrativa e judicialmente a cobrança de ISSQN supostamente incidente sobre os serviços relacionados à atividade de fornecimento de energia elétrica. Inclui também a exigência do pagamento sobre o espaço ocupado pelo sistema de posteamo das redes de energia elétrica e iluminação pública. Esses processos atualizados até 30 de setembro de 2018 totalizam o montante de R\$106.537 (R\$103.516 em 31 de dezembro de 2017). Deste montante, destaca-se o valor de R\$88.599 (R\$86.471 em 31 de dezembro de 2017) decorrente da lavratura de 123 autos de infração pelo município de Vitória objetivando a cobrança do ISSQN do período de março de 2011 a fevereiro de 2016. A Companhia apresentou as defesas administrativas e judiciais, as quais aguardam julgamento.
- Discussões administrativas e judiciais relativas às compensações não homologadas pela Receita Federal, com respaldo em créditos reconhecidos judicialmente, bem como de saldo negativo de IRPJ e CSLL, e decorrentes de pagamento a maior de IRPJ, CSLL, PIS e COFINS efetuados em 2001 em consequência da aplicação do Parecer COSIT 26/02 (impostos sobre RTE), que somam em 30 de setembro de 2018 o valor de R\$173.220 (R\$170.336 em 31 de dezembro de 2017). A Companhia apresentou as defesas, as quais aguardam julgamento.

20.1.3 Risco de perda remota

Adicionalmente, existem processos de naturezas trabalhistas, cíveis e fiscais em andamento, cuja perda foi estimada como remota. Para estas ações o saldo de depósitos judiciais em 30 de setembro de 2018 é de R\$7.591 (R\$4.399 em 31 de dezembro de 2017).

21 Patrimônio líquido

21.1 Capital social

O capital social em 30 de setembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 é de R\$650.572 e está representado por 5.876.012 ações ordinárias, sem valor nominal, integralmente detidas pela EDP - Energias do Brasil.

As ações ordinárias são classificadas como Capital social e deduzidas de quaisquer custos atribuíveis à emissão de ações, quando aplicável.

A Companhia não possui capital autorizado, conforme estatuto social.

21.2 Reservas

| | Nota | 30/09/2018 | 31/12/2017 |
|--|----------|----------------|----------------|
| Reservas de capital | | | |
| Ágio na incorporação de sociedade controladora | 13.2.1.2 | 20.615 | 20.615 |
| | | <u>20.615</u> | <u>20.615</u> |
| Reservas de lucros | | | |
| Legal | | 23.441 | 23.441 |
| Retenção de lucros | | 411.273 | 411.143 |
| Lucros retidos à deliberar | 21.2.1 | | 38.779 |
| Incentivos fiscais | | 23.511 | 23.641 |
| | | <u>458.225</u> | <u>497.004</u> |

21.2.1 Lucros retidos à deliberar

Refere-se à parcela do lucro líquido do exercício anterior excedente ao dividendo mínimo obrigatório a ser deliberada em assembleia geral ou por outro órgão competente. É constituída conforme ICPC 08 (R1) e poderá ser destinada para pagamento de dividendos, retenção de lucros ou para aumento de capital.

O saldo em 31 de dezembro de 2017 de R\$38.779 foi distribuído como dividendos adicionais (Nota 15) conforme deliberação da AGO realizada em 25 de abril de 2018.

21.3 Outros resultados abrangentes

Referem-se à contabilização de passivos oriundos de benefícios pós-emprego relativos a ganhos e perdas atuariais, conforme estabelecido pela Deliberação CVM nº 695/12 e regras estabelecidas no CPC 33 (R1), deduzido do respectivo Imposto de renda e contribuição social diferidos.

A movimentação de Outros resultados abrangentes no período é a seguinte:

| | Saldo em 31/12/2017 | Ganhos | Perdas | Provisão IRPJ/CSLL | Saldo em 30/09/2018 |
|--|---------------------|--------------|----------------|--------------------|---------------------|
| Ganhos e perdas atuariais - Benefícios pós-emprego | (570.138) | 1.077 | (1.841) | | (570.902) |
| Imposto de renda e Contribuição social diferidos | 193.847 | | | 260 | 194.107 |
| | <u>(376.291)</u> | <u>1.077</u> | <u>(1.841)</u> | <u>260</u> | <u>(376.795)</u> |

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



22 Receitas

As receitas são mensuradas pelo valor justo da contraprestação recebida ou a receber. A receita é reconhecida em bases mensais e quando existe evidência convincente de que houve: (i) a identificação dos direitos e obrigações do contrato com o cliente; (ii) a identificação da obrigação de desempenho presente no contrato; (iii) a determinação do preço para cada tipo de transação; (iv) a alocação do preço da transação às obrigações de desempenho estipuladas no contrato; e (v) o cumprimento das obrigações de desempenho do contrato. Uma receita não é reconhecida se há uma incerteza significativa na sua realização.

Os principais critérios de reconhecimento e mensuração, estão apresentados a seguir:

- **Fornecimento - Faturado:** São reconhecidos por meio da entrega de energia elétrica ocorrida em um determinado período. Essa medição ocorre de acordo com o calendário de leitura estabelecido pela Companhia. O faturamento dos serviços de distribuição de energia elétrica é, portanto, efetuado de acordo com esse calendário, sendo a receita de serviços registrada na medida em que as faturas são emitidas com base na tarifa vigente homologada pelo órgão regulador.
- **Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado:** São reconhecidas pela disponibilização da infraestrutura da rede elétrica de distribuição a seus clientes (livres e cativos), sendo o valor justo da contraprestação calculado conforme tarifa de uso do sistema, a qual é definida pelo órgão regulador.
- **Não faturado:** Refere-se a energia fornecida e/ou ao uso do sistema de distribuição que ainda não foram faturados correspondentes ao período decorrido entre a data da última leitura e o encerramento das informações contábeis intermediárias. É estimada e reconhecida como receita não faturada considerando-se como base a carga real de energia distribuída no mês, o índice de perda anualizado e a tarifa vigente.
- **Resultados de ativos financeiros setoriais:** É reconhecido mensalmente pela diferença entre os custos pertencentes à Parcela "A" efetivamente incorridos no resultado, daqueles reconhecidos na receita de operações com energia elétrica previstos na tarifa vigente pela ANEEL.
- **Suprimento - Faturado:** Refere-se a energia elétrica fornecida para outra concessionária, segundo condições contratuais. O montante da contraprestação é determinado pela quantidade de energia entregue multiplicada pela tarifa vigente estabelecida pelo órgão regulador.
- **Energia de curto prazo:** A receita é reconhecida pelo valor justo da contraprestação a receber no momento em que o excedente de energia é comercializado no âmbito da CCEE. A contraprestação corresponde a multiplicação da quantidade de energia vendida pelo Preço de Liquidação das Diferenças - PLD.
- **Receita de construção:** O reconhecimento da receita de construção está diretamente associado às adições ao ativo intangível em formação (Direito de concessão - Infraestrutura), não sendo incorporada margem nesta atividade de construção assim classificada conforme a aplicação da ICPC 01 (R1) - Contratos de Concessão. A formação da receita de construção resulta da alocação das horas trabalhadas pelas equipes técnicas, dos materiais utilizados, da medição da prestação de serviços terceirizados e outros custos diretamente alocados por meio do método de insumo, de acordo com o CPC 47. O registro contábil dessa receita é efetuado em contrapartida à Custo com construção da infraestrutura em igual montante (Nota 23).
- **Subvenções vinculadas ao serviço concedido:** É reconhecida quando da efetiva aplicação de descontos nas tarifas de unidades consumidoras beneficiadas por subsídios governamentais (Nota 12.1) pela diferença entre a tarifa de referência da respectiva classe de consumo daquela efetivamente aplicada a consumidores beneficiários desses subsídios.
- **Arrendamentos e aluguéis:** A receita de arrendamento é medida pelo valor justo da contraprestação a receber e são reconhecidas em bases mensais conforme os contratos de arrendamento.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



| Nota | Movimento do Período | | | |
|--|----------------------------|----------------------------|----------------------------|----------------------------|
| | MWh (*) | | R\$ | |
| | 01/07/2018 à 30/09/2018 | 01/07/2017 à 30/09/2017 | 01/07/2018 à 30/09/2018 | 01/07/2017 à 30/09/2017 |
| | | | | Reapre- sentado |
| Fornecimento - Faturado | | | | |
| Residencial | 505.795 | 479.897 | 210.202 | 186.466 |
| Industrial | 149.808 | 159.201 | 85.017 | 63.771 |
| Comercial | 282.613 | 263.380 | 132.383 | 107.021 |
| Rural | 206.901 | 176.142 | 64.121 | 42.101 |
| Poder público | 59.174 | 51.837 | 27.230 | 20.844 |
| Iluminação pública | 111.145 | 79.756 | 35.370 | 18.132 |
| Serviço público | 42.911 | 39.090 | 19.742 | 13.179 |
| Consumo próprio | 1.672 | 1.588 | | |
| | <u>1.360.019</u> | <u>1.250.891</u> | <u>574.065</u> | <u>451.514</u> |
| Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado | | | | |
| Consumidores cativos | | | | |
| Residencial | | | 191.555 | 146.575 |
| Industrial | | | 36.705 | 46.968 |
| Comercial | | | 102.616 | 86.143 |
| Rural | | | 34.414 | 29.076 |
| Poder público | | | 19.622 | 15.808 |
| Iluminação pública | | | 18.278 | 15.101 |
| Serviço público | | | 9.803 | 10.256 |
| Ressarcimento por indisponibilidade | | | (649) | (667) |
| Consumidores livres | 1.022.551 | 940.615 | 118.479 | 91.838 |
| | <u>1.022.551</u> | <u>940.615</u> | <u>530.823</u> | <u>441.098</u> |
| Não faturado | | | | |
| Fornecimento | | | 26.952 | 3.881 |
| Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado | | | 23.698 | 7.803 |
| | | | <u>50.650</u> | <u>11.684</u> |
| Resultados de ativos financeiros setoriais | 8 | | | |
| CVA | | | 69.412 | 156.432 |
| Itens financeiros - RTE | | | (5.990) | 44.550 |
| Itens financeiros - Outros | | | (15.760) | (68.368) |
| PIS/COFINS | | | 9.565 | (22.182) |
| | | | <u>57.227</u> | <u>110.432</u> |
| Suprimento - Faturado | | 80.155 | 114.124 | 20.596 |
| Energia de curto prazo | | 133.281 | 182.619 | 78.861 |
| Receita de construção | 23 | | | 103.049 |
| Valor justo do ativo financeiro indenizável | 13.1 | | | (1.284) |
| Serviços cobráveis | | | | 1.910 |
| Subvenções vinculadas ao serviço concedido | 0 | | | 74.989 |
| Arrendamentos e aluguéis | | | | 4.755 |
| Outras receitas operacionais | | | | 1.774 |
| Receita operacional bruta | | <u>2.596.006</u> | <u>2.488.249</u> | <u>1.497.415</u> |
| (-) Deduções à receita operacional | | | | |
| Tributos sobre a receita | | | | |
| ICMS | | | (257.837) | (209.293) |
| PIS/COFINS | | | (137.587) | (106.656) |
| ISS | | | (96) | (74) |
| | | | <u>(395.520)</u> | <u>(316.023)</u> |
| Encargos do consumidor | | | | |
| P&D e PEE | 19.2 | | (8.753) | (7.584) |
| CDE | 19.1 | | (131.008) | (107.260) |
| PROINFA - Consumidores Livres | | | (3.302) | (3.336) |
| Bandeiras tarifárias (CCRBT) | 19.3 | | 23.191 | (30.335) |
| Outros encargos | | | (843) | (816) |
| | | | <u>(120.715)</u> | <u>(149.331)</u> |
| | | | <u>(516.235)</u> | <u>(465.354)</u> |
| Receita | | <u>2.596.006</u> | <u>981.180</u> | <u>855.225</u> |

(*) Não revisado pelos auditores independentes.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



| Nota | Acumulado do período | | | | | |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | Nº de consumidores (*) | | MWh (*) | | R\$ | |
| | 01/01/2018 à 30/09/2018 | 01/01/2017 à 30/09/2017 | 01/01/2018 à 30/09/2018 | 01/01/2017 à 30/09/2017 | 01/01/2018 à 30/09/2018 | 01/01/2017 à 30/09/2017 |
| | | | | | | Reapresentado |
| Fornecimento - Faturado | | | | | | |
| Residencial | 1.207.981 | 1.195.945 | 1.717.910 | 1.676.709 | 677.743 | 602.805 |
| Industrial | 11.011 | 11.236 | 450.852 | 490.945 | 223.161 | 183.416 |
| Comercial | 123.694 | 123.146 | 951.503 | 937.967 | 411.189 | 348.174 |
| Rural | 189.884 | 185.481 | 586.511 | 589.704 | 151.920 | 126.149 |
| Poder público | 11.285 | 11.224 | 200.274 | 189.062 | 84.278 | 68.706 |
| Iluminação pública | 659 | 616 | 311.151 | 268.952 | 79.897 | 55.553 |
| Serviço público | 1.552 | 1.489 | 136.733 | 131.508 | 55.242 | 40.375 |
| Consumo próprio | 209 | 213 | 5.641 | 5.588 | | |
| | <u>1.546.275</u> | <u>1.529.350</u> | <u>4.360.575</u> | <u>4.290.435</u> | <u>1.683.430</u> | <u>1.425.178</u> |
| Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição - Faturado | | | | | | |
| Consumidores cativos | | | | | | |
| Residencial | | | | | 564.687 | 517.072 |
| Industrial | | | | | 108.768 | 144.281 |
| Comercial | | | | | 302.905 | 300.493 |
| Rural | | | | | 101.319 | 93.385 |
| Poder público | | | | | 57.900 | 54.593 |
| Iluminação pública | | | | | 53.902 | 49.531 |
| Serviço público | | | | | 29.044 | 33.324 |
| Ressarcimento por indisponibilidade | | | | | (3.887) | (4.146) |
| Consumidores livres | 326 | 270 | 2.935.373 | 2.745.130 | 323.579 | 266.884 |
| | <u>326</u> | <u>270</u> | <u>2.935.373</u> | <u>2.745.130</u> | <u>1.538.217</u> | <u>1.455.417</u> |
| Não faturado | | | | | | |
| Fornecimento | | | | | 26.776 | (6.587) |
| Tarifa de Uso do Sistema de Distribuição | | | | | 22.151 | 1.679 |
| | | | | | <u>48.927</u> | <u>(4.908)</u> |
| Resultados de ativos financeiros setoriais | 8 | | | | | |
| CVA | | | | | 287.954 | 125.184 |
| Itens financeiros - RTE | | | | | (17.514) | 89.604 |
| Itens financeiros - Outros | | | | | (102.552) | (85.206) |
| PIS/COFINS | | | | | 4.095 | (59.568) |
| | | | | | <u>171.983</u> | <u>70.014</u> |
| Suprimento - Faturado | 1 | 1 | 260.034 | 347.454 | 61.926 | 71.461 |
| Energia de curto prazo | | | 392.678 | 356.731 | 131.948 | 149.702 |
| Receita de construção | 23 | | | | 233.237 | 199.437 |
| Valor justo do ativo financeiro indenizável | 13.1 | | | | 26.836 | 8.550 |
| Serviços cobráveis | | | | | 5.782 | 4.585 |
| Subvenções vinculadas ao serviço concedido | | | | | 205.807 | 183.161 |
| Arrendamentos e alugueis | | | | | 13.860 | 13.059 |
| Outras receitas operacionais | | | | | 5.344 | 12.709 |
| Receita operacional bruta | | | <u>7.948.660</u> | <u>7.739.750</u> | <u>4.127.297</u> | <u>3.588.365</u> |
| (-) Deduções à receita operacional | | | | | | |
| Tributos sobre a receita | | | | | | |
| ICMS | | | | | (761.721) | (678.615) |
| PIS/COFINS | | | | | (367.554) | (301.826) |
| ISS | | | | | (285) | (206) |
| | | | | | <u>(1.129.560)</u> | <u>(980.647)</u> |
| Encargos do consumidor | | | | | | |
| P&D e PEE | 19.2 | | | | (23.112) | (19.589) |
| CDE | 19.1 | | | | (367.688) | (319.771) |
| PROINFA - Consumidores Livres | | | | | (9.907) | (10.008) |
| Bandeiras tarifárias (CCRBT) | 19.3 | | | | 1.789 | (68.956) |
| Outros encargos | | | | | (2.439) | (2.517) |
| | | | | | <u>(401.357)</u> | <u>(420.841)</u> |
| | | | | | <u>(1.530.917)</u> | <u>(1.401.488)</u> |
| Receita | | | <u>7.948.660</u> | <u>7.739.750</u> | <u>2.596.380</u> | <u>2.186.877</u> |

(*) Não revisado pelos auditores independentes.

23

Gastos operacionais

Os gastos operacionais são reconhecidos e mensurados: (i) em conformidade com o regime de competência, apresentados líquidos dos respectivos créditos de PIS e COFINS, quando aplicável; (ii) com base na associação direta da receita; e (iii) quando não resultarem em benefícios econômicos futuros.

Conforme requerido no artigo 187 da Lei nº 6.404/76, a Companhia classifica seus gastos operacionais na Demonstração do Resultado por função, ou seja, os gastos são segregados entre custos e despesas conforme sua origem e função desempenhada na Companhia.

Na segregação entre custos e despesas, são considerados os seguintes critérios: (i) Custo do serviço: contempla os gastos diretamente vinculados à prestação do serviço de energia elétrica vinculados a concessão, tais como, compra de energia elétrica para revenda, encargos de transmissão, amortização do direito de concessão da infraestrutura e os gastos relacionados ao atendimento comercial e operação e manutenção da concessão; e (ii) Despesas operacionais: são os gastos relacionados à administração da Companhia representando diversas atividades gerais atribuíveis as fases do negócio tais como pessoal administrativo, remuneração da administração, perda estimada com créditos de liquidação duvidosa e provisões judiciais, regulatórias e administrativas.

Segue abaixo o detalhamento dos gastos operacionais, de acordo com a sua natureza, conforme requerido pelo CPC 26 (R1):

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**23.1.3 Encargo de Energia de Reserva - EER**

O EER representa todos os custos decorrentes da contratação da energia de reserva, entendida como aquela destinada a aumentar a segurança no fornecimento de energia elétrica ao Sistema Interligado Nacional - SIN, proveniente de usinas especialmente contratadas mediante leilões para este fim, incluindo os custos administrativos, financeiros e tributários, que são rateados entre os usuários finais de energia elétrica do SIN.

23.2 Encargos de uso da rede elétrica

A variação do período é decorrente do aumento do repasse dos encargos de uso da rede elétrica relativos à indenização das transmissoras, conforme determinado no reajuste tarifário ocorrido em agosto de 2017. O montante adicional que está sendo repassado às transmissoras é decorrente do processo de redução tarifária de 20%, ocorrida no ano de 2013, onde as empresas de transmissão, mediante negociação com o Governo Federal, concordaram que deixariam de ser remuneradas por meio da tarifa, recebendo em troca uma indenização. Como esta indenização não foi efetivada pelo Governo Federal, os referidos custos foram incluídos no processo tarifário das distribuidoras, tendo a Companhia apresentado o reflexo nos valores a pagar de encargos de uso da rede elétrica.

23.3 Pessoal e Administradores

| | Movimento do Período | | Acumulado do Período | |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | 01/07/2018 à 30/09/2018 | 01/07/2017 à 30/09/2017 | 01/01/2018 à 30/09/2018 | 01/01/2017 à 30/09/2017 |
| Pessoal | | | | |
| Remuneração | 15.305 | 16.740 | 47.378 | 50.956 |
| Encargos | 5.567 | 5.922 | 17.867 | 18.586 |
| Participação nos Lucros e Resultados - PLR | 2.894 | 2.736 | 9.219 | 9.877 |
| Outros benefícios - Corrente | 5.368 | 5.415 | 16.606 | 16.748 |
| Outros | 3.454 | 3.288 | 8.532 | 9.037 |
| | <u>32.588</u> | <u>34.101</u> | <u>99.602</u> | <u>105.204</u> |
| Administradores | | | | |
| Honorários e encargos | 850 | 642 | 2.695 | 2.201 |
| Benefícios dos administradores | (119) | 5 | (67) | 12 |
| | <u>731</u> | <u>647</u> | <u>2.628</u> | <u>2.213</u> |
| | <u>33.319</u> | <u>34.748</u> | <u>102.230</u> | <u>107.417</u> |

23.4 Serviços de terceiros

| | Movimento do Período | | Acumulado do Período | |
|--------------------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | 01/07/2018 à 30/09/2018 | 01/07/2017 à 30/09/2017 | 01/01/2018 à 30/09/2018 | 01/01/2017 à 30/09/2017 |
| Serviços de consultoria | 3.100 | 2.584 | 8.602 | 5.393 |
| Serviços comerciais | 16.789 | 15.171 | 48.482 | 47.611 |
| Serviços de manutenção | 11.583 | 11.630 | 35.240 | 34.768 |
| Serviços técnicos | 2.240 | 2.173 | 6.557 | 6.246 |
| Serviços de limpeza e vigilância | 1.110 | 1.177 | 3.415 | 3.682 |
| Serviços de informática | 6.424 | 7.244 | 20.254 | 19.637 |
| Serviços de publicação e publicidade | 770 | 192 | 1.950 | 2.515 |
| Serviços de telecomunicações | 463 | 875 | 2.481 | 2.442 |
| Serviços de transporte | 991 | 765 | 2.942 | 2.237 |
| (-) Crédito de PIS/COFINS | (2.017) | (1.910) | (6.049) | (5.937) |
| Outros | 3.332 | 2.340 | 7.205 | 6.973 |
| | <u>44.785</u> | <u>42.241</u> | <u>131.079</u> | <u>125.567</u> |

24 Resultado financeiro

| Nota | Movimento do Período | | Acumulado do Período | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | 01/07/2018 à 30/09/2018 | 01/07/2017 à 30/09/2017 | 01/01/2018 à 30/09/2018 | 01/01/2017 à 30/09/2017 |
| Receitas financeiras | | | | |
| Juros e variações monetárias | | | | |
| Renda de aplicações financeiras e cauções | | 919 | 5.817 | 6.952 |
| Energia vendida | 16.456 | 12.499 | 59.771 | 40.458 |
| Depósitos judiciais | 1.283 | 666 | 14.454 | 2.195 |
| Ativos/ passivos financeiros setoriais | 8 | 5.233 | | 5.564 |
| Juros e multa sobre tributos | 9 | 1.016 | 11.580 | 3.401 |
| Outros juros e variações monetárias | | 868 | 113 | 923 |
| Ajustes a valor presente | 7.1 | 1.099 | (345) | 4.432 |
| (-) Tributos sobre Receitas financeiras | | (1.633) | (4.274) | (5.481) |
| Outras receitas financeiras | | 377 | 403 | 1.383 |
| | | <u>25.618</u> | <u>26.459</u> | <u>91.399</u> |
| Despesas financeiras | | | | |
| Encargos de dívida | | | | |
| Empréstimos e financiamentos | 17.2 | (11.466) | (9.049) | (34.716) |
| Debêntures | 16.2 | (11.474) | (13.800) | (33.253) |
| (-) Juros capitalizados | 13.2.2 | 1.260 | 1.393 | 2.752 |
| Juros e variações monetárias | | | | |
| Energia comprada | | (10) | (698) | (263) |
| Juros e multa sobre tributos | 9 | (1.821) | (18.526) | (4.768) |
| Ativos/ passivos financeiros setoriais | 8 | | (2.145) | (2.428) |
| Provisões cíveis, fiscais e trabalhistas | 20.1.1 | (3.447) | (3.628) | (13.119) |
| Benefícios pós-emprego | 18.1.1 e 18.2 | (19.556) | (18.293) | (58.666) |
| Outros juros e variações monetárias | | (939) | (1.222) | (2.813) |
| Ajustes a valor presente | 7.1 | | (263) | (263) |
| Outras despesas financeiras | | (2.135) | (2.853) | (7.843) |
| | | <u>(49.588)</u> | <u>(69.084)</u> | <u>(152.689)</u> |
| Total | | <u>(23.970)</u> | <u>(61.290)</u> | <u>(110.601)</u> |

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



25 Imposto de renda e Contribuição social

O imposto de renda registrado no resultado é calculado com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente (15%, acrescida de 10% sobre o resultado tributável que exceder R\$240 anuais). A contribuição social registrada no resultado é calculada com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), por meio da aplicação da alíquota de 9%. Ambos consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de contribuição social, limitada a 30% do lucro real, quando aplicável.

As despesas com Imposto de renda e Contribuição social compreendem os impostos correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado a menos que estejam relacionados à itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido.

| | Movimento do Período | | Acumulado do Período | |
|--|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | 01/07/2018 à 30/09/2018 | 01/07/2017 à 30/09/2017 | 01/01/2018 à 30/09/2018 | 01/01/2017 à 30/09/2017 |
| Lucro antes dos tributos sobre o Lucro | 78.132 | 27.894 | 183.371 | 90.322 |
| Alíquota | 34% | 34% | 34% | 34% |
| IRPJ e CSLL | (26.565) | (9.483) | (62.346) | (30.709) |
| Ajustes para refletir a alíquota efetiva | | | | |
| IRPJ e CSLL sobre adições e exclusões permanentes | | | | |
| Doações | (124) | (1) | (208) | (32) |
| Perdas indedutíveis | | (2) | | (27) |
| Outras | (66) | (62) | (267) | (248) |
| Ajustes decorrentes de exercícios sociais anteriores | | 605 | 123 | 598 |
| Incentivos fiscais | | | | |
| SUDENE | 1.491 | 555 | 4.045 | 2.546 |
| Outros | 396 | (278) | 857 | 579 |
| Despesa de IRPJ e CSLL | (24.868) | (8.686) | (57.796) | (27.293) |
| Alíquota efetiva | 31,83% | 31,07% | 31,52% | 30,22% |

26 Resultado por ação

O resultado básico por ação da Companhia é calculado pela divisão do resultado atribuível aos titulares de ações ordinárias da Companhia pelo número médio ponderado de ações ordinárias em poder dos acionistas.

A Companhia não operou com instrumentos financeiros passivos conversíveis em ações próprias ou transações que gerassem efeito diluível ou antidiluível sobre o resultado por ação do período. Dessa forma, o resultado "básico" por ação que foi apurado para o período é igual ao resultado "diluído" por ação segundo os requerimentos do CPC 41.

| | Movimento do Período | | Acumulado do Período | |
|---|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | 01/07/2018 à 30/09/2018 | 01/07/2017 à 30/09/2017 | 01/01/2018 à 30/09/2018 | 01/01/2017 à 30/09/2017 |
| Resultado líquido do período atribuível aos acionistas | 53.264 | 19.228 | 125.575 | 63.029 |
| Média ponderada do número de ações ordinárias em poder dos acionistas controladores (mil) | 5.876 | 5.876 | 5.876 | 5.876 |
| Resultado básico/ diluído por ação (reais/ações) | 9,06467 | 3,27229 | 21,37083 | 10,72651 |

27 Instrumentos financeiros e Gestão de riscos

A Companhia mantém operações com instrumentos financeiros. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais e controles internos visando assegurar crédito, liquidez, segurança e rentabilidade. A contratação de instrumentos financeiros com o objetivo de proteção é feita por meio de uma análise periódica da exposição aos riscos financeiros (câmbio, taxa de juros e etc.), a qual é reportada regularmente por meio de relatórios de risco disponibilizados à Administração.

Em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, e com base nas análises periódicas consubstanciadas nos relatórios de risco, são definidas estratégias específicas de mitigação de riscos financeiros, as quais são aprovadas pela Administração, para operacionalização da referida estratégia. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas comparadas às condições vigentes no mercado por meio de sistemas operacionais integrados à plataforma SAP. A Companhia não efetua aplicações de caráter especulativo, em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Administração da Companhia.

A administração dos riscos associados a estas operações é realizada por meio da aplicação de políticas e estratégias definidas pela Administração e incluem o monitoramento dos níveis de exposição de cada risco de mercado, previsão de fluxos de caixa futuros e estabelecimento de limites de exposição. Essa política determina também que a atualização das informações em sistemas operacionais, assim como a confirmação e operacionalização das transações junto às contrapartes, sejam feitas com a devida segregação de funções.

27.1 Instrumentos financeiros

Instrumentos financeiros são definidos como qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Estes instrumentos financeiros são reconhecidos imediatamente na data de negociação, ou seja, na concretização do surgimento da obrigação ou do direito e são inicialmente registrados pelo valor justo acrescido ou deduzido de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis.

Instrumentos financeiros são baixados desde que os direitos contratuais aos fluxos de caixa expirem, ou seja, a certeza do término do direito ou da obrigação de recebimento, da entrega de caixa, ou título patrimonial. Para essa situação a Administração, com base em informações consistentes, efetua registro contábil para liquidação.

A baixa pode acontecer em função de cancelamento, pagamento, recebimento, transferência ou quando os títulos expirarem.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



27.1.1 Classificação dos instrumentos financeiros

Segue abaixo a classificação e mensuração dos ativos e passivos financeiros da Companhia:

| | Nota | Níveis | Valor justo | | Valor contábil | |
|--|------|---------|------------------|------------------|------------------|------------------|
| | | | 30/09/2018 | 31/12/2017 | 30/09/2018 | 31/12/2017 |
| Valor justo por meio do resultado | | | | | | |
| No reconhecimento inicial ou subsequentemente | | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 6 | | | | | |
| Aplicações financeiras | | Nível 2 | 93.978 | 124.707 | 93.978 | 124.708 |
| Ativo financeiro indenizável | 13.1 | Nível 3 | 1.336.566 | 1.177.831 | 1.336.566 | 1.177.831 |
| | | | <u>1.430.544</u> | <u>1.302.538</u> | <u>1.430.544</u> | <u>1.302.539</u> |
| Custo amortizado | | | | | | |
| Caixa e equivalentes de caixa | 6 | | | | | |
| Bancos conta movimento | | | 45.904 | 60.663 | 45.904 | 60.663 |
| Consumidores e concessionárias | 7 | | 802.788 | 696.735 | 802.788 | 696.735 |
| Cauções e depósitos vinculados | | | 202 | 511 | 202 | 511 |
| Ativos financeiros setoriais | 8 | | 246.340 | 97.637 | 246.340 | 97.637 |
| Outros créditos - Partes relacionadas | 11 | | 8.056 | 41 | 8.056 | 41 |
| | | | <u>1.103.290</u> | <u>855.587</u> | <u>1.103.290</u> | <u>855.587</u> |
| | | | <u>2.533.834</u> | <u>2.158.125</u> | <u>2.533.834</u> | <u>2.158.126</u> |
| Passivos Financeiros | | | | | | |
| Custo amortizado | | | | | | |
| Fornecedores | 14 | | 480.557 | 385.501 | 480.557 | 385.501 |
| Debêntures | 16 | | 771.837 | 486.692 | 747.507 | 493.113 |
| Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas | 17 | | | | | |
| Moeda nacional | | | 427.571 | 489.895 | 427.244 | 490.463 |
| Outras contas a pagar - Partes relacionadas | 11 | | 23.872 | 1.427 | 23.872 | 1.427 |
| Passivos financeiros setoriais | 8 | | 58.026 | 66.459 | 58.026 | 66.459 |
| | | | <u>1.761.863</u> | <u>1.429.974</u> | <u>1.737.206</u> | <u>1.436.963</u> |

27.1.1.1 Ativos financeiros

Na análise para a classificação dos ativos financeiros a Companhia avalia os seguintes aspectos: (i) o modelo de negócios para a gestão dos ativos financeiros; (ii) as características de fluxo de caixa contratual do ativo financeiro.

Posteriormente ao reconhecimento inicial pelo seu valor justo, os ativos financeiros são classificados e mensurados conforme descrito abaixo:

• Custo amortizado

Se a Companhia, conforme seu modelo de negócio, possui a intenção de manter o ativo financeiro para receber fluxos de caixa contratuais e se os mesmos constituem recebimentos de principal e juros sobre o valor original.

• Valor justo por meio de outros resultados abrangentes (VJORA)

Se a Companhia, conforme seu modelo de negócio, possui a intenção de receber os fluxos de caixa contratuais, tanto pela manutenção quanto pela venda do ativo financeiro, e se os mesmos constituem recebimentos de principal e juros sobre o valor original.

• Valor justo por meio do resultado (VJR)

Se a Companhia possui um ativo financeiro que não se enquadra na classificação de custo amortizado ou VJORA ou quando a Companhia desejar eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes.

27.1.1.2 Passivos financeiros

Posteriormente ao reconhecimento inicial pelo seu valor justo, como regra geral, os passivos financeiros são classificados e mensurados como custo amortizado.

Os passivos financeiros apenas serão classificados como VJR se forem: (i) derivativos; (ii) passivos financeiros decorrentes de ativos financeiros transferidos que não se qualificaram para desreconhecimento; (iii) contratos de garantia financeira; (iv) compromissos de conceder empréstimo em taxa de juros abaixo do praticado no mercado; e (v) contraprestação contingente reconhecida por adquirente em combinação de negócios.

A Companhia também poderá classificar um passivo financeiro como VJR quando: (i) a Companhia desejar eliminar ou reduzir significativamente uma inconsistência de mensuração ou de reconhecimento que, de outro modo, pode resultar da mensuração de ativos ou passivos ou do reconhecimento de ganhos e perdas nesses ativos e passivos em bases diferentes; ou (ii) o desempenho de um passivo financeiro é avaliado com base no seu valor justo de acordo com uma estratégia documentada de gerenciamento de risco ou de investimento fornecidas internamente pela Administração da Companhia.

27.2 Gestão de riscos

A política de gestão de riscos da EDP - Energias do Brasil abrange todas as suas unidades de negócios e está alinhada à estratégia do Grupo EDP em suas operações no mundo. Cabe ao Comitê de Risco, garantir a governança do processo e atuar como elo entre a alta direção e a operação rotineira. Sua função é gerenciar e supervisionar todos os fatores de risco que possam provocar impactos nas atividades e nos resultados da Companhia, além de propor metodologias e melhorias ao sistema de gestão.

Desde 2006 o Grupo EDP – Energias do Brasil desenvolveu processos para monitoramento e avaliação dos riscos corporativos. A partir de 2010, foram criados novos métodos e um novo dicionário de riscos, tendo sido o mesmo consolidado em 2011 como uma Norma de Risco Corporativo, e mantida atualizada desde então.

A gestão de riscos corporativos é baseada nos melhores modelos de governança tais como COSO ERM – *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* e ISO 31.000. A gestão integrada de riscos atua como facilitadora no processo de gestão integrada de riscos, auxiliando na identificação, classificação, avaliação e gerenciamento dos riscos e tem como objetivo assegurar que os diversos riscos inerentes a cada uma das áreas da empresa sejam geridos por seus responsáveis e reportados periodicamente à Diretoria da Companhia.

O Comitê de Risco é composto por 3 “*Risk Officers*” separados por natureza dos riscos (Estratégicos, Energético/Regulatório, Financeiros e Operacionais) e pela Diretoria Executiva.

O Comitê de Risco realiza reportes periódicos para o Comitê de Auditoria para o acompanhamento das atividades da Gestão de Risco. Além disso, no sentido de potencializar sinergias de governança entre a função de Gestão de Risco, Auditoria Interna e *Compliance*, estas funções se encontram reunidas debaixo de uma mesma diretoria.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



27.2.1 Risco de mercado

O risco de mercado é apresentado como a possibilidade de perdas monetárias em função das oscilações de variáveis que tenham impacto em preços e taxas negociadas no mercado. Essas flutuações geram impacto a praticamente todos os setores e, portanto, representam fatores de riscos financeiros.

Os Empréstimos, financiamentos e Debêntures captados pela Companhia apresentados nas notas 16 e 17, possuem como contraparte os agentes fiduciários Pentágono S.A., Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários, e a Eletrobras e os bancos BNDES e Citibank. As regras contratuais para os passivos financeiros adquiridos pela Companhia criam fundamentalmente riscos atrelados a essas exposições. Em 30 de setembro de 2018 a Companhia possui risco de mercado associado à TJLP, CDI e IPCA.

Deve-se considerar que a Companhia está exposta a oscilação da taxa SELIC e da inflação, podendo ter um custo maior na realização dessas operações.

A Companhia está exposta ao risco de variação cambial, atrelado ao Dólar, por meio dos pagamentos de energia comprada de Itaipu, contudo, as alterações de variação cambial são repassadas integralmente ao consumidor na tarifa, por meio do mecanismo da CVA.

27.2.1.1 Análise de sensibilidade

Em atendimento à Instrução CVM nº 475/08, a Companhia efetua a análise de sensibilidade de seus instrumentos financeiros, inclusive os derivativos.

A análise de sensibilidade tem como objetivo mensurar o impacto às mudanças nas variáveis de mercado sobre cada instrumento financeiro da Companhia. Não obstante, a liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados devido à subjetividade contida no processo utilizado na preparação dessas análises. As informações demonstradas no quadro, mensuram contextualmente o impacto nos resultados da Companhia em função da variação de cada risco destacado.

No quadro a seguir foram considerados cenários dos indexadores utilizados pela Companhia, com as exposições aplicáveis de flutuação de taxas de juros e outros indexadores até as datas de vencimento dessas transações, com o cenário I (provável) o adotado pela Companhia, baseado fundamentalmente em premissas macroeconômicas obtidas do relatório Focus do Banco Central, os cenários II e III com 25% e 50% de aumento do risco, respectivamente, e os cenários IV e V com 25% e 50% de redução, respectivamente.

| Operação | Risco | Aging cenário provável | | | Cenário (I) | Cenário (II) | Cenário (III) | Cenário (IV) | Cenário (V) |
|--|-------------|------------------------|------------------|-----------------|------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|-------------------------|
| | | Até 1 ano | 2 a 5 anos | Acima de 5 anos | Provável | Aumento do risco em 25% | Aumento do risco em 50% | Redução do risco em 25% | Redução do risco em 50% |
| Aplicação financeira - CDB | CDI | 6.336 | - | - | 6.336 | 1.584 | 3.168 | (1.584) | (3.168) |
| Instrumentos financeiros ativos | CDI | 6.336 | - | - | 6.336 | 1.584 | 3.168 | (1.584) | (3.168) |
| Debêntures | CDI | (28.709) | (39.727) | - | (68.436) | (16.715) | (33.537) | 16.864 | 33.873 |
| Empréstimos e financiamentos - CCB | CDI | (2.132) | - | - | (2.132) | (422) | (890) | 425 | 858 |
| Instrumentos financeiros passivos | CDI | (30.841) | (39.727) | - | (70.568) | (17.137) | (34.427) | 17.289 | 34.731 |
| | | <u>(24.505)</u> | <u>(39.727)</u> | <u>-</u> | <u>(64.232)</u> | <u>(15.553)</u> | <u>(31.259)</u> | <u>15.705</u> | <u>31.563</u> |
| Empréstimos e financiamentos - BNDES | TJLP | (12.168) | (25.103) | (1.992) | (39.263) | (5.598) | (12.267) | 5.598 | 12.267 |
| Instrumentos financeiros passivos | TJLP | (12.168) | (25.103) | (1.992) | (39.263) | (5.598) | (12.267) | 5.598 | 12.267 |
| | | <u>(12.168)</u> | <u>(25.103)</u> | <u>(1.992)</u> | <u>(39.263)</u> | <u>(5.598)</u> | <u>(12.267)</u> | <u>5.598</u> | <u>12.267</u> |
| Debêntures | IPCA | (19.521) | (80.527) | (18.149) | (118.197) | (13.035) | (26.071) | 13.035 | 26.071 |
| Empréstimos e financiamentos - BNDES | IPCA | (17.952) | (41.086) | (3.849) | (62.887) | (5.466) | (10.933) | 5.466 | 10.933 |
| Instrumentos financeiros passivos | IPCA | (37.473) | (121.613) | (21.998) | (181.084) | (18.501) | (37.004) | 18.501 | 37.004 |
| | | <u>(37.473)</u> | <u>(121.613)</u> | <u>(21.998)</u> | <u>(181.084)</u> | <u>(18.501)</u> | <u>(37.004)</u> | <u>18.501</u> | <u>37.004</u> |

As curvas futuras dos indicadores financeiros CDI, TJLP e IPCA estão em acordo com o projetado pelo mercado e alinhadas com a expectativa da Administração da Companhia.

Os indicadores tiveram seus intervalos conforme apresentado a seguir: CDI entre 6,5% e 8,8% a.a.; IPCA entre 3,7% e 5,0% a.a.; e TJLP entre 5,8% e 7,1% a.a.

27.2.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez evidencia a capacidade da Companhia em liquidar as obrigações assumidas. Para determinar a capacidade financeira da Companhia em cumprir adequadamente os compromissos assumidos, os fluxos de vencimentos dos recursos captados e de outras obrigações fazem parte das divulgações. Informações com maior detalhamento sobre as debêntures e empréstimos captados pela Companhia são apresentados nas notas 16 e 17.

A Administração da Companhia somente utiliza linhas de créditos que possibilitem sua alavancagem operacional. Essa premissa é afirmada quando observamos as características das captações efetivadas.

Os ativos financeiros mais expressivos da Companhia estão demonstrados nas rubricas: (i) Caixa e equivalentes de caixa (Nota 6), sendo o Caixa um montante cuja disponibilidade é imediata e os Equivalentes de caixa correspondentes às aplicações financeiras de liquidez imediata que são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa; (ii) Consumidores e Concessionárias (Nota 7), cujos os saldos apresentados compreendem um fluxo estimado para os recebimentos; (iii) Ativo financeiro indenizável (Nota 13.1) cujo o saldo apresentado corresponde ao valor a receber do Poder Concedente ao final da concessão e está mensurado pelo valor novo de reposição; e (iv) Ativos financeiros setoriais (Nota 8) que serão homologados pelo Poder Concedente e recebidos por meio da tarifa nos próximos reajustes ou revisões tarifárias.

Os riscos de liquidez atribuídos às rubricas de Debêntures e Empréstimos e financiamentos referem-se a juros futuros que, conseqüentemente, não estão contabilizados e encontram-se demonstrados na nota 29.1.

A matriz energética brasileira é predominantemente hídrica e um período prolongado de escassez de chuva reduz o volume de água nos reservatórios das usinas hidrelétricas, ocasionando, além de um risco de racionamento de energia, um aumento no custo de aquisição de energia no mercado de curto prazo e na elevação nos valores de encargos de sistema elétrico em decorrência do aumento do despacho das usinas termoeletricas, gerando maior necessidade de caixa e conseqüentemente de aumentos tarifários futuros para a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão.

Em relação ao risco de racionamento, para o seu monitoramento, a Companhia utiliza como ferramentas o Subcomitê de Risco Energético que tem como práticas: (i) a avaliação do cenário de oferta e demanda de energia nas diferentes regiões de atuação, das variáveis macro e microeconômicas, e as especificidades de cada mercado, em um horizonte de cinco anos; (ii) a antecipação de potenciais impactos sobre a geração de energia elétrica, de forma assegurar o suprimento de energia; (iii) minimização dos impactos na receita; e (iv) evitar o desabastecimento das concessionárias.

A Companhia também gerencia o risco de liquidez por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, bem como pela análise de vencimento dos seus passivos financeiros. A tabela abaixo detalha os vencimentos contratuais para os passivos financeiros registrados em 30 de setembro 2018, incluindo principal e juros, considerando a data mais próxima em que a Companhia espera liquidar as respectivas obrigações.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



| | 30/09/2018 | | | | 31/12/2017 | |
|---|----------------|----------------|--------------------|------------------|------------------|------------------|
| | Até 1 mês | De 1 a 3 meses | De 3 meses a 1 ano | De 1 a 5 anos | Total | Total |
| Passivos Financeiros | | | | | | |
| Fornecedores | 335.490 | 88.457 | 56.610 | | 480.557 | 385.501 |
| Outras contas a pagar - Partes relacionadas | | | 35 | 23.837 | 23.872 | 1.427 |
| Debêntures | 6.222 | 2.812 | 72.575 | 665.898 | 747.507 | 493.113 |
| Empréstimos, financiamentos e encargos de dívidas | 2.987 | 8.716 | 94.446 | 321.095 | 427.244 | 490.463 |
| Passivos financeiros setoriais | | | | 58.026 | 58.026 | 66.459 |
| | 344.699 | 99.985 | 223.666 | 1.068.856 | 1.737.206 | 1.436.963 |

27.2.2.1 Risco de sobrecontratação

Conforme previsto na regulamentação do setor, em especial no Decreto nº 5.163/2004, se a energia contratada estiver dentro do limite de até 5% acima da necessidade total da distribuidora, haverá repasse integral às tarifas do custo incorrido com a compra de energia excedente e da consequente liquidação ao PLD. Contudo, quando a distribuidora ultrapassar o referido limite, sendo este ocasionado de forma voluntária, fica exposta à variação entre o preço de compra e o de venda do montante excedente no mercado de curto prazo.

A estratégia para contratação de energia pela Companhia busca assegurar que o nível de contratação permaneça na faixa entre 100% e 105%, minimizando os riscos com a compra de energia para atendimento ao mercado cativo. Para tal, a cada processo de decisão do montante de declaração de compra de energia em leilão e da participação em Mecanismos de Compensação de Sobras e Déficits - MCSD, utilizam-se de modelos estatísticos para a projeções de diversos cenários de consumo, onde correlaciona-se variáveis climáticas, econômicas e tarifárias, além de modelos de otimização que buscam a minimização do custo, risco de penalidade e não-repasse tarifário.

Na regulação atual, a expansão em lastro do sistema energético nacional é garantida por meio da contratação de energia de longo prazo pelas distribuidoras, por meio da projeção do seu mercado cativo, com 3 a 6 anos de antecedência em relação ao período de suprimento da energia elétrica adquirida (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), ou seja, as decisões de contratações utilizam-se de projeções econômicas de longo prazo que em situação de normalidade não apresentam grandes variações. O montante dos compromissos contratuais para compra de energia futura firmados até 30 de setembro de 2018 estão apresentados na nota 29.1.

No cenário atual, além da queda no consumo ocasionada por uma conjuntura econômica adversa e imprevisível com 3 a 6 anos de antecedência, a forte elevação nas tarifas do mercado regulado em contrapartida de um preço baixo no mercado livre, levaram muitos clientes a migrarem do ambiente cativo ao livre, motivados por uma redução do custo com a compra de energia. Ambos os fatores levaram as distribuidoras a um cenário generalizado de sobrecontratação.

Para mitigação dos riscos de sobre e subcontratação (exposição), há instrumentos previstos na regulamentação para que as distribuidoras possam elevar ou reduzir o volume de energia contratada, ou seja, administrar seus portfólios de contratos. São eles:

- Elevação do nível de contratação por meio da contratação nos Leilões A-7, A-6, A-5, A-4, A-3, A-2, A-1, A-0, de fontes alternativas (alterado pelo Decreto nº 9.143/17), de ajuste e também por meio de participações no MCSD tanto de Energia Existente quanto de Energia Nova com declaração de déficit;
- (i) Diminuição do nível de contratação por meio da redução dos volumes dos Contratos de Comercialização de Energia no Ambiente Regulado – CCEARs de energia existente por quantidade, com redução anual de até 4% do volume contratado por variações de mercado; (ii) declaração inferior a 96% do montante de reposição em Leilões A-1 (alterado pelo Decreto nº 8.828/16); (iii) redução de contratos de energia existente por quantidade por migração de consumidores convencionais e especiais (Previsto pela Resolução Normativa nº 726/2016) ao Ambiente de Contratação Livre (ACL); (iv) acordos bilaterais; e (v) participação em MCSD's com declaração de sobra.

Com a publicação da Lei nº 12.783/13, que tratou da prorrogação das concessões do setor de energia elétrica, os agentes detentores de usinas hidrelétricas cujo prazo de concessão terminasse em até cinco anos puderam solicitar a renovação da concessão, submetendo-se ao regime de Cotas de Garantia Física, alocadas às distribuidoras por meio dos Contratos de Cotas de Garantia Física - CCGFs. Assim, a partir de 2013, os CCGFs substituíram parte dos CCEARs de energia existente das distribuidoras.

No entanto, aos CCGFs não foi dada a prerrogativa de redução do volume contratado para que a distribuidora pudesse administrar o seu nível de contratação. Com esta alteração, alheia à gestão das distribuidoras, este segmento passou a não possuir mecanismos suficientes para se proteger contra a redução de consumo e migração de clientes ao ambiente livre. Nomeadamente, passou a não mais poder participar do MCSD 4%, tampouco do MCSD Trocas Livres e do MCSD Mensal. Logo, não mais pôde realizar reduções de volume nos CCEARs de energia existente tal como preconizado na Lei nº 10.848/04 e no artigo 29 do Decreto nº 5.163/04.

Além dos contratos CCGFs, que não apresentam a prerrogativa de redução do volume contratado, a perda de flexibilidade das distribuidoras na gestão de suas sobras contratuais foi potencializada pela introdução de CCEARs de energia existente por disponibilidade nos seus portfólios, os quais também não prevêm cláusula contratual específica que permita a redução do montante contratado.

Em 2016 a Nota Técnica nº109/2016 propunha o aprimoramento da Resolução Normativa nº 693/2015 permitindo criar o MCSD de Energia Nova como um mecanismo adicional para que tanto distribuidoras quanto geradoras pudessem descontratar energia no mercado regulado. Recentemente, mediante Resolução Normativa nº 824/2018, foi regulamentado o Mecanismo de Venda de Excedentes - MVE como instrumento adicional de gestão de sobra de energia para as distribuidoras. Contudo, esta nova normativa também limitou a eficiência do MCSD Energia Nova e dos contratos bilaterais na redução do nível de contratação, permitindo a utilização destes mecanismos apenas com usinas que não estejam em operação comercial.

Com a publicação do Decreto nº 9.143/17, passou-se a reconhecer a exposição contratual involuntária das distribuidoras sempre que observada a condição do máximo esforço do agente, em razão de: (i) compra frustrada de energia elétrica em leilões de contratação; (ii) acontecimentos extraordinários e imprevisíveis decorrentes de eventos alheios à vontade do agente vendedor, reconhecidos pela ANEEL; (iii) alterações na distribuição dos CCGFs, na disponibilidade de energia e potência da Itaipu Binacional, do PROINFA e, a partir do ano de 2013, das Usinas Angra 1 e Angra 2; e (iv) exercício da opção de compra por consumidores livres e especiais. Contudo, apesar de reconhecida a exposição involuntária, os critérios de cumprimento da condição de máximo esforço do distribuidor estão em fase final de apuração na ANEEL no que se refere aos anos de 2016 em diante.

A sobrecontratação de energia, relativa ao exercício de 2018, afetou positivamente o resultado da Companhia em R\$26.766.

27.2.2.2 Vencimento antecipado de dívidas

A Companhia possui contratos de empréstimos, financiamentos e debêntures com cláusulas restritivas (*Covenants*), normalmente aplicável a esse tipo de operação, relacionada ao atendimento de índice financeiro.

Covenants são indicadores econômico-financeiros de controle da saúde financeira da Companhia exigidos nos contratos de ingresso de recursos. O não cumprimento dos *covenants* impostos nos contratos de dívida pode acarretar em um desembolso imediato ou vencimento antecipado de uma obrigação com fluxo e periodicidade definidos. A relação dos *covenants* por contrato aparecem descritos individualmente nas notas 16 e 17. Até 30 de setembro de 2018 todos os *covenants* das obrigações contratadas foram atendidos em sua plenitude.

Além do controle de *covenants* atrelado ao risco de liquidez, existem garantias contratadas (Nota 29.2) para as rubricas de Empréstimos, financiamentos e Debêntures. Essas garantias contratuais são o máximo que a Companhia pode ser exigida a liquidar, conforme os termos dos contratos de garantia financeira, caso o valor total garantido seja executado pela contraparte decorrente de falta de pagamento. Para a rubrica de Compra de Energia, as garantias estão vinculadas, em sua maioria, aos recebíveis da Companhia, passíveis de alteração decorrente de eventuais perdas de crédito nestes recebíveis.

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



27.2.3 Risco de crédito

O risco de crédito compreende a possibilidade da Companhia não realizar seus direitos. Essa descrição está, principalmente, relacionada às rubricas abaixo:

• Consumidores e Concessionárias

No setor de energia elétrica as operações realizadas estão direcionadas ao regulador que mantém informações ativas sobre as posições de energia produzida e consumida. As comercializações são geradas a partir de leilões, contratos, entre outros e esse mecanismo agrega confiabilidade e controla a inadimplência entre participantes setoriais.

Os contratos de concessão de distribuição priorizam o atendimento abrangente do mercado, sem que haja qualquer exclusão das populações de baixa renda e das áreas de menor densidade populacional. Desta forma, o atendimento e aceite ao novo consumidor cativo dentro da área de atuação da concessionária que presta o serviço na região é regra integrante do contrato de concessão.

Assim, para a distribuição de energia elétrica o instrumento financeiro capaz de expor a Companhia ao risco de crédito é o Contas a receber de consumidores. Contudo, a Companhia realiza abrangentes estudos para determinar a perda estimada para estes ativos.

A principal ferramenta na mitigação do risco de não realização do contas a receber de consumidores é a suspensão do fornecimento de energia elétrica aos consumidores inadimplentes. Anterior a essa etapa a Companhia realiza diversos métodos de cobrança tais como cobranças administrativas, notificações na fatura de energia e via SMS, protesto junto aos cartórios, restrição de crédito junto às empresas de proteção ao crédito, entre outras. A Companhia oferece diversos canais de atendimento para facilitar o contato com o consumidor, dentre elas, *call centers*, lojas de atendimento presencial, internet, aplicativo, além de realização de feirões para acordos de pagamentos.

• Caixa, Equivalentes de caixa, Cauções e Títulos e Valores Mobiliários

A administração desses ativos financeiros é efetuada por meio de estratégias operacionais com base nas políticas corporativas e controles internos visando assegurar liquidez, segurança e rentabilidade.

Estratégias específicas de mitigação do risco de não realização de contas a receber de consumidores em atendimento à Política de Gestão de Riscos Financeiros do Grupo EDP - Energias do Brasil, são realizadas periodicamente baseadas nas informações extraídas dos relatórios de riscos.

As decisões sobre aplicações financeiras também são orientadas pela mesma política citada acima, estabelecendo condições e limites de exposição a riscos de mercado avaliados por agências especializadas. A política determina níveis de concentração de aplicações em instituições financeiras de acordo com o rating do banco e o montante total das aplicações da Companhia, de forma a manter uma proporção equilibrada e menos sujeita a perdas.

Em se tratando de aplicações financeiras vinculadas à CDB ou lastreadas em debêntures, a Companhia opera apenas com instituições financeiras cuja classificação de risco seja no mínimo A na agência Fitch Ratings (ou equivalente para as agências Moody's ou Standard & Poor's). Segue abaixo os montantes de aplicações financeiras segregadas por classificação de riscos:

| | Nota | 30/09/2018 | 31/12/2017 |
|---|------|------------|------------|
| Classificação da instituição financeira | | | |
| AAA | | 71.216 | 122.988 |
| AA | | 20.154 | |
| A | | 2.063 | 1.720 |
| | 6 | 93.433 | 124.708 |

A Política de Gestão de Riscos também permite a aplicação de recursos em Fundo de Investimento Restrito cuja carteira de ativos é atrelada a Letras Financeiras do Tesouro – LFTs, emitidas pelo Governo Brasileiro, ou Operações compromissadas lastreadas em Títulos Públicos Federais, considerados de alta liquidez no mercado e de baixíssimo risco (Notas 6).

A Administração entende que as operações de aplicações financeiras contratadas não expõem a Companhia a riscos de crédito significativos que futuramente possam gerar prejuízos materiais.

• Ativo financeiro indenizável

O saldo refere-se a valores a receber a receber a título de indenização do Poder Concedente e são decorrentes dos investimentos realizados na infraestrutura da concessionária que não serão recuperados por meio da prestação de serviços outorgados até o final da concessão. O contrato de concessão garante o direito da Companhia à indenização dos ativos de infraestrutura ainda não amortizados, desde que autorizados pela ANEEL, e apurados em auditoria da mesma.

• Ativos financeiros setoriais

Os ativos financeiros setoriais decorrem das diferenças entre os custos previstos pela ANEEL e incluídos na tarifa no início do período tarifário, comparados àqueles que são efetivamente incorridos ao longo do período de vigência da tarifa. Anualmente, a ANEEL revisa as tarifas de Companhia e incorpora tais ativos na mesma. Adicionalmente, o contrato de concessão também garante que serão indenizados à Companhia os saldos remanescentes de eventual insuficiência de ressarcimento pela tarifa em decorrência da extinção, por qualquer motivo, da concessão.

27.2.4 Risco regulatório

As atividades da Companhia são regulamentadas e fiscalizadas pelas agências reguladoras (ANEEL, ARSP-ES etc.) e demais órgãos relacionados ao setor (MME, CCEE etc.). A Companhia tem o compromisso de estar em conformidade com todos os regulamentos expedidos, sendo assim, qualquer alteração no ambiente regulatório poderá exercer impacto sobre suas atividades.

A mitigação dos riscos regulatórios é realizada por meio do monitoramento dos cenários que envolvem o negócio. Adicionalmente, a Companhia atua na discussão dos temas de seu interesse disponibilizando estudos, teses e experiências aos públicos formadores de opinião.

28 Demonstrações dos Fluxos de Caixa

28.1 Atividades de financiamento

Em conformidade com o CPC 03 (R2) - Demonstração dos Fluxos de Caixa, seguem abaixo as mudanças ocorridas nos ativos e passivos decorrentes das atividades de financiamento, incluindo os ajustes para conciliar o lucro:

| | Nota | 2018 | | | | Saldo em 30/09/2018 |
|--|------|---------------------|--------------|------------------------------|----------------|---------------------|
| | | Saldo em 31/12/2017 | Efeito caixa | Efeito não caixa | | |
| | | | | Variação monetária e cambial | Adições/baixas | |
| Dividendos | 15 | 67.680 | (100.000) | | 38.779 | 6.459 |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures | 16 | 983.576 | 123.206 | 4.873 | 63.096 | 1.174.751 |
| | | 1.051.256 | 23.206 | 4.873 | 101.875 | 1.181.210 |

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)



| | 2017 | | | | Saldo em 30/09/2018 |
|--|------------------------|------------------|------------------------------------|--------------------|------------------------|
| | Saldo em 31/12/2017 | Efeito não caixa | | | |
| | | Efeito caixa | Variação monetária e cambial | Adições/ baixas | |
| Dividendos | 53.598 | (53.598) | | 137.490 | 137.490 |
| Empréstimos, financiamentos e debêntures | 856.468 | (20.840) | 2.596 | 72.411 | 910.635 |
| | 910.066 | (74.438) | 2.596 | 209.901 | 1.048.125 |

28.2 Transações não envolvendo caixa

Em conformidade com o CPC 03 (R2), as transações de investimento e financiamento que não envolveram o uso de caixa ou equivalentes de caixa não devem ser incluídas na demonstração dos fluxos de caixa.

Todas as atividades de investimento e financiamento que não envolveram movimentação de caixa e, portanto, não estão refletidas em nenhuma rubrica da demonstração do fluxo de caixa, estão demonstradas abaixo:

| | 2018 | 2017 |
|---|--------|---------|
| Constituição de dividendos e JSCP a pagar | 6.459 | 137.490 |
| Capitalização de juros de empréstimos e debêntures e intangível | 2.752 | 2.866 |
| Capitalização no Intangível relativo à contingências | 3.736 | |
| Total | 12.947 | 140.356 |

29 Compromissos contratuais e Garantias**29.1 Compromissos contratuais**

Em 30 de setembro de 2018 a Companhia apresenta os compromissos contratuais, não reconhecidos nas informações contábeis intermediárias, apresentados por maturidade de vencimento.

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem essencialmente acordos e compromissos necessários para o decurso normal da atividade operacional da Companhia, inclusive aqueles compromissos contratuais que ultrapassam a data final da concessão, atualizados com as respectivas taxas projetadas e ajustados ao valor presente pela taxa que corresponde o custo médio de capital (WACC) do Grupo EDP.

| | 30/09/2018 | | | | 31/12/2017 | |
|---|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------|-------------|-------------|
| | Outubro/2018 a Setembro/2019 | Outubro/2019 a Setembro/2021 | Outubro/2021 a Setembro/2023 | A partir de 2024 | Total geral | Total geral |
| Responsabilidades com locações operacionais | 4.753 | 6.162 | 3.595 | 6.658 | 21.168 | 29.333 |
| Obrigações de compra | | | | | | |
| Compra de energia | 1.778.077 | 2.881.938 | 2.717.379 | 10.070.048 | 17.447.442 | 17.604.665 |
| Encargos de conexão e transporte de energia | 224.899 | 539.411 | 509.126 | 1.166.754 | 2.440.190 | 3.268.157 |
| Materiais e serviços | 329.203 | 275.240 | 17.955 | 2.110 | 624.508 | 1.177.903 |
| Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures | 80.041 | 87.651 | 29.099 | 8.705 | 205.496 | 211.559 |
| | 2.416.973 | 3.790.402 | 3.277.154 | 11.254.275 | 20.738.804 | 22.291.617 |

Os compromissos contratuais referidos no quadro abaixo refletem os mesmos compromissos contratuais demonstrados acima, todavia, estão atualizados com as respectivas taxas na data-base de 30 de setembro de 2018, ou seja, sem projeção dos índices de correção, e não estão ajustados a valor presente.

| | 30/09/2018 | | | | 31/12/2017 | |
|---|---------------------------------|---------------------------------|---------------------------------|------------------|-------------|-------------|
| | Outubro/2018 a Setembro/2019 | Outubro/2019 a Setembro/2021 | Outubro/2021 a Setembro/2023 | A partir de 2024 | Total geral | Total geral |
| Responsabilidades com locações operacionais | 3.900 | 5.370 | 3.431 | 7.224 | 19.925 | 26.345 |
| Obrigações de compra | | | | | | |
| Compra de energia | 1.795.082 | 3.401.289 | 3.549.328 | 21.403.943 | 30.149.642 | 23.298.924 |
| Encargos de conexão e transporte de energia | 328.603 | 659.096 | 659.096 | 1.730.127 | 3.376.922 | 3.357.303 |
| Materiais e serviços | 268.190 | 236.767 | 17.083 | 2.100 | 524.140 | 961.003 |
| Juros vincendos de empréstimos, financiamentos e debêntures | 78.891 | 97.140 | 41.587 | 14.818 | 232.436 | 201.325 |
| | 2.474.666 | 4.399.662 | 4.270.525 | 23.158.212 | 34.303.065 | 27.844.900 |

29.2 Garantias

| Tipo de garantia | Modalidade | Limite máximo garantido | |
|------------------------------|---|-------------------------|------------|
| | | 30/09/2018 | 31/12/2017 |
| Empréstimos e financiamentos | (i) Depósito Cauçionado, (ii) Recebíveis, (iii) Notas Promissórias e (iv) Fiança Corporativa. | 430.639 | 493.556 |
| Seguro de vida | Aval de acionista | 113.586 | 108.105 |
| Ações judiciais | (i) Fiança Bancária e (ii) Seguro garantia. | 282.786 | 280.671 |
| Compra de energia | (i) Depósito Cauçionado e (ii) Recebíveis. | 99.874 | 73.113 |
| Outros | Recebíveis | 28.092 | 27.713 |
| | | 954.977 | 983.158 |

* * *

Notas Explicativas

Notas explicativas

Período findo em 30 de setembro de 2018

(Em milhares de reais, exceto quando indicado)

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO****Miguel Nuno Simões Nunes Ferreira Setas**
Presidente**Michel Nunes Itkes**
Vice-Presidente**Carlos Emanuel Baptista Andrade**
Conselheiro**Henrique Manuel Marques Faria Lima Freire**
Conselheiro**Luiz Otávio Assis Henriques**
Conselheiro**Helio Colombo**
Conselheiro**Edson Wilson Bernardes França**
Conselheiro**DIRETORIA ESTATUTÁRIA****Michel Nunes Itkes**
Diretor-Presidente**Fernando Peixoto Saliba**
Diretor de Sustentabilidade**João Manuel Brito Martins**
Diretor Comercial e Diretor de Distribuição**Donato da Silva Filho**
Diretor de Regulação e Diretor de Gestão de
Ativos e Administrativo**José Roberto Pascon**
Diretor de Planejamento e Engenharia**Dyogenes Rosi**
Diretor Financeiro e de Relações com
Investidores**CONTABILIDADE****André Luis Nunes de Mello Almeida**
Diretor de Contabilidade, Tributos e Gestão de
Ativos (Corporativo)**Renan Silva Sobral**
Gestor de Contabilidade
Contador - CRC 1SP71964/O-6 "S" ES

Comentário Sobre o Comportamento das Projeções Empresariais



Conforme Art.20 da Instrução CVM nº 480/09, a divulgação de projeções e estimativas é facultativa.

Outras Informações que a Companhia Entenda Relevantes



Todas as informações julgadas relevantes pela Companhia estão contempladas no Comentário de Desempenho e nas Notas Explicativas às Informações Contábeis Intermediárias.

Pareceres e Declarações / Relatório da Revisão Especial - Sem Ressalva

Relatório sobre a revisão de informações trimestrais - ITR

Aos Acionistas, Conselheiros e Administradores da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A.

Vitória - ES

Introdução

Revisamos as informações contábeis intermediárias da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A. ("Companhia"), contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2018, que compreendem o balanço patrimonial em 30 de setembro de 2018 e as respectivas demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses findos naquela data e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses findo naquela data, incluindo as notas explicativas.

A administração da Companhia é responsável pela elaboração dessas informações contábeis intermediárias de acordo com o CPC 21 (R1) Demonstração Intermediária e a IAS 34 - Interim Financial Reporting, emitida pelo International Accounting Standards Board - IASB, assim como pela apresentação dessas informações de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários, aplicáveis à elaboração das Informações Trimestrais - ITR. Nossa responsabilidade é a de expressar uma conclusão sobre essas informações contábeis intermediárias com base em nossa revisão.

Alcance da revisão

Conduzimos nossa revisão de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias (NBC TR 2410 - Revisão de Informações Intermediárias Executada pelo Auditor da Entidade e ISRE 2410 - Review of Interim Financial Information Performed by the Independent Auditor of the Entity, respectivamente). Uma revisão de informações intermediárias consiste na realização de indagações, principalmente às pessoas responsáveis pelos assuntos financeiros e contábeis e na aplicação de procedimentos analíticos e de outros procedimentos de revisão. O alcance de uma revisão é significativamente menor do que o de uma auditoria conduzida de acordo com as normas de auditoria e, conseqüentemente, não nos permitiu obter segurança de que tomamos conhecimento de todos os assuntos significativos que poderiam ser identificados em uma auditoria. Portanto, não expressamos uma opinião de auditoria.

Conclusão sobre as informações intermediárias

Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que as informações contábeis intermediárias incluídas nas informações trimestrais acima referidas não foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com o CPC 21(R1) e a IAS 34, emitida pelo IASB, aplicáveis à elaboração de Informações Trimestrais - ITR e apresentadas de forma condizente com as normas expedidas pela Comissão de Valores Mobiliários.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

As informações contábeis intermediárias, relativas à demonstração do valor adicionado (DVA) referente ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2018, elaborada sob a responsabilidade da administração da Companhia, apresentada como informação suplementar para fins da IAS 34, foi submetida a procedimentos de revisão executados em conjunto com a revisão das informações trimestrais - ITR da Companhia. Para a formação de nossa conclusão, avaliamos se essa demonstração está reconciliada com as informações contábeis intermediárias e registros contábeis, conforme aplicável, e se a sua forma e conteúdo estão de acordo com os critérios definidos no Pronunciamento Técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado. Com base em nossa revisão, não temos conhecimento de nenhum fato que nos leve a acreditar que a demonstração do valor adicionado acima referida não foi elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

Valores correspondentes

Os valores correspondentes relativos ao balanço patrimonial, em 31 de dezembro de 2017 foram anteriormente auditados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 27 de fevereiro de 2018 sem modificação e às demonstrações do resultado e do resultado abrangente para os períodos de três e nove meses e das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o período de nove meses do trimestre findo em 30 de setembro de 2017 foram anteriormente revisados por outros auditores independentes que emitiram relatório datado em 31 de outubro de 2017, sem modificação. Os valores correspondentes relativos à demonstração do valor adicionado (DVA), referentes ao período de nove meses findo em 30 de setembro de 2017, foram submetidos aos mesmos procedimentos de revisão por aqueles auditores independentes e, com base em sua revisão, aqueles auditores emitiram relatório reportando que não tiveram conhecimento de nenhum fato que os levasse a acreditar que a DVA não foi elaborada, em todos os seus aspectos relevantes, de forma consistente com as informações contábeis intermediárias tomadas em conjunto.

São Paulo, 30 de outubro de 2018

KPMG Auditores Independentes

CRC SP014428/O-6

Rosane Palharim

Contadora CRC 1SP220280/O-9

Pareceres e Declarações / Parecer do Conselho Fiscal ou Órgão Equivalente

De acordo com artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, amparado pelo Capítulo XIII da Lei nº 6.404, a Companhia terá um Conselho Fiscal não permanente eleitos pela Assembleia Geral que deliberar sua instalação.

A Assembleia Geral da EDP Espírito Santo Distribuição de Energia S.A., realizada em 25 de abril de 2018, não deliberou a instalação do Conselho Fiscal ou Órgão equivalente.

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre as Demonstrações Financeiras

Declaração dos Diretores sobre as Informações Contábeis Intermediárias

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso VI do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que em 24 de outubro de 2018, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de setembro de 2018.

MICHEL NUNES ITKES

Diretor Presidente

DYOGENES ROSI

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

JOÃO BRITO MARTINS

Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

JOSÉ ROBERTO PASCON

Diretor de Planejamento e Engenharia

DONATO DA SILVA FILHO

Diretor de Regulação e Diretor de Gestão de Ativos e Administrativo

FERNANDO PEIXOTO SALIBA

Diretor de Sustentabilidade

Pareceres e Declarações / Declaração dos Diretores sobre o Relatório do Auditor Independente

Declaração dos Diretores sobre o Relatório dos Auditores Independentes

Os Administradores da Companhia, em atendimento ao disposto no inciso V do parágrafo 1º do artigo 25 da Instrução CVM nº 480/2009, declaram que, em 24 de outubro de 2018, reviram, discutiram e concordam com as Informações Contábeis Intermediárias da Companhia para o período findo em 30 de setembro de 2018, bem como declaram que nessa mesma data, reviram, discutiram e concordam com as opiniões expressas no relatório emitido pela KPMG Auditores Independentes.

MICHEL NUNES ITKES

Diretor Presidente

DYOGENES ROSI

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores

JOÃO BRITO MARTINS

Diretor Comercial e Diretor de Distribuição

JOSÉ ROBERTO PASCON

Diretor de Planejamento e Engenharia

DONATO DA SILVA FILHO

Diretor de Regulação e Diretor de Gestão de Ativos e Administrativo

FERNANDO PEIXOTO SALIBA

Diretor de Sustentabilidade